



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1960 / 2023
10101960

Unidade Administrativa Requiritante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.08.0076-6	UN	1,000	19.855,9200	19.855,9200
<p>CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. 3 A 5 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA". ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 04 BODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE DE 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE. MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE 36 HORAS OU MAIS NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR. DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCH SCREEN. COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM.</p>					

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 19.855,9200

Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº Número
Bairro: CENTRO CEP 16200-015

Dotação 2023 - 467 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0208 Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 28 - MÁQ E EQUIP DE NAT
Classif. Funcional: 10.302.0039 2.117 INDUSTRIAL

Evento 213.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA - CONFORME EDITAL



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1960 / 2023
10101960

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

Fonte de Recursos/Convênio

PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 624045-4

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 12623139000122006 DE 2022

Secretário

29/08/2023

Cassio Rito Santana Celestino
Secretário Municipal de
Saúde de Birigui

Ordenador de Despesa

___/___/2023

Márcia Gagnez Garcia
Diretora de Saúde Básica
Município de Birigui
Márcia - 60.833



000003

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE CÂMERA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: câmara vertical para conservação de vacina

CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. 3 A 5 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA". ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE DE 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE REDUNDANCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE. MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE 36 HORAS OU MAIS NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000004

EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR. DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRE-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCH SCREEN, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM.

NECESSIDADE: segurança e precisão na refrigeração e armazenagem das vacinas.

FINALIDADE: Garantir, a qualidade e eficácia das vacinas. A câmera vertical de 280 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000003

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total da Câmara vertical de conservação de vacinas é de R\$ 13.376,00

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 unidade	Câmara vertical conservação de vacinas	R\$ 13.376,00	R\$ 13.376,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica



000000

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição de câmara vertical para conservação de vacinas para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 23 de outubro de 2023.

Kellen L. S. Fernandes
Enfermeira
RCA 719724-0


Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades


Márcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidade



NOVA INSTRUMENTS EQUIP. P/ LABOR LTDA

CNPJ: 12.561.319/0001-75

IE: 535.244.346-117

Endereço: RUA SANTA ALBERTINA, 487

Cidade: PIRACICABA-SP

Telefone: (19) 2105.3131

E-Mail: vendas@novainstruments.com.br

Orçamento 33.273

Data: 29/08/2023

Bairro: SANTA ROSA IPES, GALPÃO 02CEP: 13.414-316

Fax: (19) 2105.3132

Site: www.novainstruments.com.br

Informações do Cliente

Cliente : 12478 MUNICIPIO DE BIRIGUI

Cidade : BIRIGUI

UF : SP

Endereço : R ANHANGUERA, 1155

Bairro : JARDIM MORUMBI

CEP : 16.200-067

Fone/Fax : (18) 3643-6150/ (18) 3643-6000

Contato :

CNPJ/CPF : 46.151.718/0001.80

E-Mail :

IE/RG :

Finalidade : Consumo

Suframa :

Informações Adicionais

Canal de Vendas: MATHEUS FERRARINI (19) 2105-3135 E-Mail.

Usuário: MATHEUS FERRARINI Pedido Cliente:

Tipo de Nota: 001 VENDAS

It.	Qtde	Material	Un.	Modelo	Vr.Unit.	Vr.Total
01	000001	003536 - CAMARA CONSERVADORA 280L - NI 1760/280-BIVOLT	PC	NI 1760/280-BIVOLT	15.625,00	15.625,00
		NI 1760/280-BIVOLT				

NCM: 84185090

VOLUME ÚTIL: 280 Litros

FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C à 8°C - Pré Calibrada em 4°C;

DIMENSÃO INTERNA: 515x605x960mm

DIMENSÃO EXTERNA: 655x725x1780mm

GABINETE EXTERNO: Vertical, feito em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca;

GABINETE INTERNO: Vertical, feito em chapa de aço inoxidável;

GALERIA: 4 prateleiras tipo grelha em aço inox, com regulagem de altura.

PORTA: Porta vidro triplo antiembaçante, com vedação em perfil magnético e guarnição PVC com puxador ergonômico e fechadura.

ISOLAMENTO TÉRMICO: Em poliuretano injetado de alta densidade com 75mm;

ILUMINAÇÃO INTERNA: Lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta;

REFRIGERAÇÃO: Compressor hermético, gás ecológico R-134A, livre de CFC. Sistema de circulação interna por ar forçado e micro ventiladores; degelo automático com evaporação do condensado;

PAINEL DE COMANDO: Display LED, com controle frontal de fácil acesso, fundo iluminado e caracteres expandidos, para rápida visualização dos indicadores de temperatura máxima e mínima, data e hora, indicação de alarmes escolhidos e multi sensores;

DISCADORA: Sistema automático que realiza ligações telefônicas, assim que houver alguma falha relacionada ao compressor e comando eletrônico;

DATALOGGER: Com porta USB e memória para registro de todos os eventos da Conservadora. Software de gerenciamento via computador, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidos através de porta USB com PEN DRIVE. Os dados armazenados são invioláveis;

SENSORES: Sensor mergulhado em etilenoalcol (simula temperatura da vacina) e outro no evaporador para sistema de segurança;

SISTEMA ALARMES: Alarme sonoro, visual e escrito ao encontrar a temperatura abaixo de 2 graus ou acima de 8 graus; falta de energia elétrica; porta aberta; tecla de inibição do buzzer;

SISTEMA EMERGÊNCIA: Integrado ao equipamento, com bateria selada recarregável, mantém todas as funções elétricas e compressor em funcionamento em casos de falha de energia elétrica. Com autonomia de 48 horas;

SISTEMA SEGURANÇA: Termostato de segurança, instalado no compressor, é acionado se houver falha no comando eletrônico;

SISTEMA DE BACKUP: Alimentado por bateria recarregável, permite o funcionamento da rede de comando eletrônico e sistema de alarme em funcionamento em caso de falha de energia elétrica;

RODÍZIO: 4 rodízios em nylon com freio na parte frontal para fácil travamento.

CHAVE GERAL: Disjuntor liga/desliga; tensão 110/220V 50/60Hz Bivolt automático;

GARANTIA: 12 meses contra defeito de fabricação

REGISTRO ANVISA

ACOMPANHA: Manual de instruções;

Fabricação Nacional - Prazo Entrega: 015 dias úteis.

N.C.M.: 84.18.50.90 ICMS: CST: 00 2,812,50 18,00 % Origem: 0 IPI a incluir: 0,00 0,00 % ST a incluir: 0,00 0,00 % PIS: 0,328 0,85 % COFINS: 384,38 3,00 %

Condições Gerais da Proposta

Validade da Proposta: 10 dias

Frete: CIF

Garantia: 01 Ano - Contra defeitos de fabricação, exceto lâmpadas, eletrodos, resistências, vidros e descartáveis;

Clientes contribuintes do ICMS: O valor final da nota fiscal pode estar sujeito à alteração conforme protocolo 92/2015.

O custo do frete, do seguro do transporte e o valor das mercadorias já estão inclusos no preço de venda.

Trabalhamos com diversas formas de pagamento, você poderá escolher qual a forma que mais lhe agrada.

Cartão de Crédito em até 10x (SEM JUROS), Boleto e Transferências.

Pagamento a vista com 5% de desconto.

Condição de Pagamento: À COMBINAR - CARTEIRA

Forma Cobrança:

(=) Produtos :	R\$	15.625,00
(-) Desconto :	R\$	0,00
(+) ICMS ST :	R\$	0,00
(+) FRETE :	R\$	0,00
(=) Total :	R\$	15.625,00

**NOVA INSTRUMENTS EQUIP. P/ LABOR LTDA**

CNPJ: 12.561.319/0001-75

IE: 535.244.346-117

Endereço: RUA SANTA ALBERTINA, 487

Cidade: PIRACICABA-SP

Telefone: (19) 2105.3131

E-Mail: vendas@novainstruments.com.br

Orçamento 33.273**Data: 29/08/2023**

Bairro: SANTA ROSA IPES, GALPÃO 02 CEP: 13.414-316

Fax: (19) 2105.3132

Site: www.novainstruments.com.br

Atenciosamente

MATHEUS FERRARINI

Departamento de Vendas

Telefone: (19) 2105.3131

Fax: (19) 2105.3132

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Santa Rosa-RS, 06 de Setembro de 2023.

CLIENTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI – SP	
E-MAIL: secsaudepmb@hotmail.com	
CIDADE/UF: BIRIGUI – SP	CONTATO: IGOR
DEPTO: COMPRAS	TELEFONE: (18) 3643-6265
Nº PROPOSTA: 2361/2023	REF PROJETO: ESTIMATIVA DE PREÇOS
CONSULTOR DE VENDAS: GIÃ – vendas@biotecno.com.br TEL: (55) 3513-0686 55 3512-2006 - Whatsapp (55) 98421-0981	

Agradecemos seu interesse em nossa linha de equipamentos e soluções para cadeia de frio. Estamos encaminhando abaixo nossa proposta técnica/comercial em atenção à sua solicitação acima referenciada.

FORNECEDOR:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 RUA PIRAPÓ, N° 613 – B. TIMBAÚVA
 CEP 98781-054 - SANTA ROSA – RS
 FONE/FAX 55 3513 0686 / 55 3511-4733 / 55 8402-5185
 E-MAIL: vendas2@biotecno.com.br
 CNPJ 04.470.103/0001-76 IE 110/0079367

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<p>BT-1100.280 TOP</p> <p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS.</p>  <p>GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.</p> <p>GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de 4 (QUATRO) gavetas deslizantes com contra portas em acrílico.</p> <p>ILUMINAÇÃO IN TERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA – De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave</p>	01	R\$ 15.785,00	R\$ 15.785,00

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br





<p>geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, falta de energia elétrica comercial, falha de sensor bateria fraca, alerta de manutenção preventiva, simulador de alarmes de temperatura, controle de tensão da rede elétrica comercial, falha no sistema de refrigeração, indicador de limpeza do condensador, com ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.</p> <p>SAÍDA USB/ PEN DRIVE – Para exportação de dados e eventos que ocorrem no equipamento temperaturas de momento, mínimas e máximas atingidas, porta aberta, gerando relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis).</p> <p>ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).</p> <p>SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 36 horas¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento.</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 280 LITROS</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS – 1,98 ALT. X 66 LARG.FRONT. X 67 PROF. (CM).</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS - 107 ALT. X 53 LARG. FRONT. X 51 PROF. (CM).</p> <p>FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001.</p> <p>GARANTIA - 12 meses.</p>			
TOTAL			R\$ 15.785,00





CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENVIO:	45 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DA COMPRA.		
PAGAMENTO:	FATURADO 30 DIAS CONTRA EMPENHO.		
ICMS:	INCLUSOS NOS PREÇOS. ALÍQUOTA VARIÁVEL DE ACORDO COM O ESTADO.	IPI:	0%
GARANTIA:	12 MESES.		
FRETE:	CIF – PAGO.	VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- NCM: 84185090 EX01
- AFE (AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) FABRICANTE /ANVISA: 727924/09-8
- REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001 - CLASSE DE RISCO II – CÓDIGO 1571145 - REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR
- NOME COMERCIAL: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: ISENTO.
- A BIOTECNO POSSUI ENQUADRAMENTO FISCAL NA MODALIDADE GERAL – LUCRO PRESUMIDO - PERCENTUAL DO ICMS DESTACADO DE ACORDO COM O ESTADO DE DESTINO.

O SENSOR PRINCIPAL DE TEMPERATURA DOS EQUIPAMENTOS BIOTECNO POSSUEM CALIBRAÇÃO VIA RBC/INMETRO(REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) NAS SEGUINTE TEMPERATURAS 2°C, 4°C e 8°C. PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA "IN LOCO", OBRIGATORIAMENTE O CLIENTE DEVERÁ COMUNICAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÉCNICO DA BIOTECNO, ATRAVÉS DO TELEFONE (55) 3513-0686 OU E-MAIL rat@biotecno.com.br PARA QUE O MESMO POSSA DE FORMA REMOTA, CASO NECESSÁRIO, CALIBRAR E OU AJUSTAR AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS DO EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE ONDE O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE INSTALADO.

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, OS EQUIPAMENTOS SÃO DO TIPO **PLUG & PLAY**, OU SEJA, A TEMPERATURA DE TRABALHO E DEMAIS AJUSTES SÃO PROGRAMADOS CONFORME PADRÃO ANVISA E PASSAM POR UM PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 24 A 48 HORAS ANTES DO ENVIO.

RECOMENDAMOS QUE O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO ATENDA AOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME ÀS RECOMENDAÇÕES DO DOCUMENTO **RB-65** (SERÁ ENVIADO EM ANEXO JUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO).

CASO SEJA NECESSARIO, DISPONIBILIZAMOS **SUORTE TÉCNICO ONLINE** EM HORÁRIO COMERCIAL PARA AUXILIAR O USUÁRIO A COLOCAR A CAMARA EM FUNCIONAMENTO.


SE HOUVER INTERESSE EM QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR NOSSO SUPORTE TECNICO LOCAL, POR FAVOR CONFIRME COM NOSSO CANAL COMERCIAL PARA QUE SEJA PROGRAMADO.

SISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

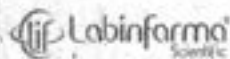
A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE WWW.BIOTECNO.COM.BR A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

SEM MAIS, NOS COLOCAMOS À SUA DISPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO DE VENDAS
GIÃ CARLOS BRIXNER
(55) 9 8421-0981



**LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME**

CNPJ: 33.554.685/0001-77

IE: 535.743.973.117

Endereço: RUA FAUSTO LEX, 96

Cidade: PIRACICABA-SP

Bairro: VILA PACAEMBU

Telefone: (19) 2537-3190

CEP: 13.424-530

E-Mail: fiscal@labinfarma.com.br

Site: www.labinfarma.com.br

Orçamento

008209

Data

30/08/2023

Cliente: 03433 MUNICIPIO DE BIRIGUI

Cidade: BIRIGUI

UF: SP

Endereço: R ANHANGUERA, 1155

Bairro: JARDIM MORUMBI

CEP: 16.200-067

Fone/Fax: (18) 3643-6265

Contato: IGOR MATHEUS V. NOGUEIRA

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001.80

E-Mail: secsaudepmb@hotmail.com

IE/RG: 214152306114

Finalidade: Consumo

Pedido Cliente:

Suframa:

Item	Descrição Material	Qtde	Un.	Modelo	Vr.Unit.	Vr.Total
01	CAMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS DE 280	0001	UN	LIF610.280	28.157,75	28.157,75

N.C.M.: 84.18.50.90 ICMS: CST: 00 5,068,40 18,00 % Origem: 0 IPI a incluir: 0,00 0,00 % ST a incluir: 0,00 0,00 % PIS: 464,60 1,65 % COFINS: 2.130,99 7,60 %

FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C A 8°C (AJUSTE DE FÁBRICA EM 4°C)

TENSÃO: PADRÃO 220V

GARANTIA: 12 MESES

**ACOMPANHA**

- Câmara interna construída em aço Inox;
- Isolamento de 70 mm em poliuretano injetado expandido livre de CFC (cloro?uorcarboneto);
- Porta de vidro triplo;
- Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garan?ndo perfeito funcionamento do equipamento;
- Sistema de emergência para falta de energia (autonomia con?gurável) - 36 HORAS;
- Emissão de relatório, histórico de temperatura, eventos ocorridos, grá?co de funcionamento, resumo do período, com intervalos programados de 1 a 60 minutos; Saída USB para exportação dos dados;
- Discadora de telefone para 06 até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica;
- Estabilizador de voltagem;

PRAZO DE PRODUÇÃO 20 DIAS + TEMPO DE TRANSPORTE

Imagens meramente ilustrativas com reserva de direitos em mudanças no projeto sem aviso prévio.**Condições Gerais da Proposta**

Validade da Proposta: 10 dias

Garantia: 01 Ano - Contra defeitos de fabricação, exceto lâmpadas, eletrodos, resistências, vidros e descartáveis, com frete por conta do cliente até nossas oficinas.

Local de Garantia: Assistência Técnica - Piracicaba (Frete pago pelo cliente)

Assistência Técnica: Permanente - EQUIPAMENTO NACIONAL - MARCA LABINFARMA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

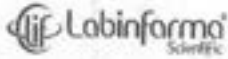
A especificação dos equipamentos dessa cotação, pode não atender integralmente a descrição solicitada. A avaliação e decisão quanto a aceitação do mesmo é de responsabilidade do solicitante.

A empresa reserva o direito de não se responsabilizar por materiais armazenados no interior do equipamento em nenhuma circunstância.

O prazo de entrega pode sofrer alterações em consequência de indisponibilidade de componentes e/ou equipamentos no momento do fechamento do pedido, podendo ainda ter impactos resultantes de transporte desses materiais.

A empresa não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de fatores externos que impeçam o fiel cumprimento de seus prazos, assim compreendidos e não limitados a: atrasos de fornecedores, greves, motivos de saúde pública e fenômenos da natureza.

À Contratante cabe, no ato da apresentação do pedido de compra ou documento similar, informar a voltagem dos equipamentos, assim como, as eventuais dificuldades de acesso aos locais de entrega dos equipamentos adquiridos(exceto nos casos de frete FOB), ficando ciente que, a ausência dessas informações, pode causar atrasos e inviabilidade de entrega, ficando a cargo da Contratante todos os ônus causados até a solução da entrega ou a devolução do produto, conforme o caso.

**LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME**

CNPJ: 33.554.685/0001-77

IE: 535.743.973.117

Endereço: RUA FAUSTO LEX, 96

Cidade: PIRACICABA-SP

Telefone: (19) 2537-3190

E-Mail: fiscal@labinfarma.com.br

Bairro: VILA PACAEMBU

CEP: 13.424-530

Site: www.labinfarma.com.br

Orçamento

008209

Data

30/08/2023

Cliente: 03433 MUNICIPIO DE BIRIGUI

Endereço: R ANHANGUERA, 1155

CEP: 16.200-067

Contato: IGOR MATHEUS V. NOGUEIRA

E-Mail: secsaudepmb@hotmail.com

Finalidade: Consumo

Pedido Cliente:

Cidade: BIRIGUI

Bairro: JARDIM MORUMBI

Fone/Fax: (18) 3643-6265

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001.80

IE/RG: 214152305114

Suframa:

UF: SP

Item	Descrição Material	Qtde	Un.	Modelo	Vr.Unit.	Vr.Total
					(=) Produtos :	R\$ 28.157,75
					(-) Desconto :	R\$ 0,00
					(+) Frete :	R\$ 0,00
					(+) IPI :	R\$ 0,00
						R\$
					(=) Total :	R\$ 28.157,75

Transportadora: 000000

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Banco: 013 ITAU

Frete p/ Conta: Emitente

Condição de Pagamento: DEPOSITO

Seq.:

Vencimento: 30/08/2023

Valor: 28.157,75

Condição de Pagamento: A VISTA - ITAU

Atenciosamente

Vendedor: RENAN GRAZIANO

Departamento de Vendas

vendas2@labinfarma.com.br

Telefone: (19) 2537-3190

Fax:

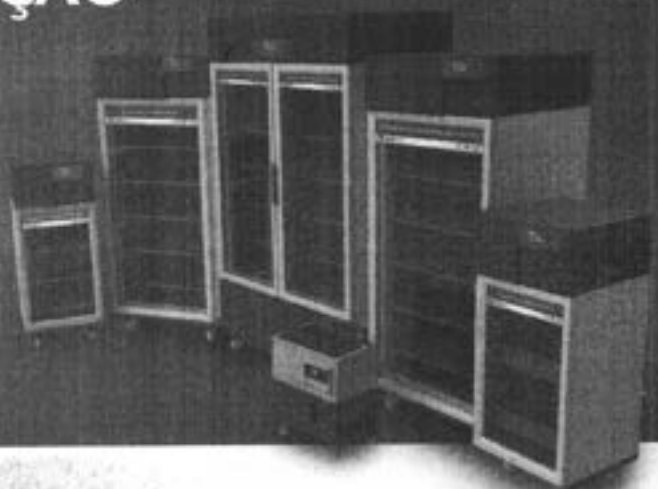
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS

(LIF610)

APLICAÇÕES:

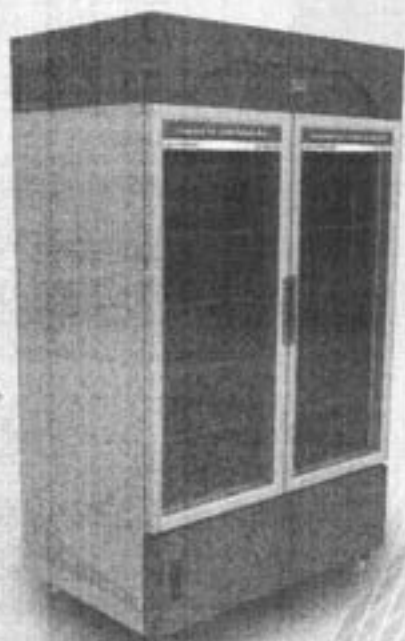
Utilizada para armazenar com segurança medicamentos, vacinas, exames e demais produtos onde a temperatura controlada é primordial para assegurar sua qualidade.

Registro na Anvisa N° 81967980001



ESPECIFICAÇÕES:

- **Gabinete Externo:** Fabricado em aço Carbono 1020 que é um material extremamente resistente à força, pressão e pequenos impactos, sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, o que garante durabilidade da camada externa, dando brilho e trazendo proteção extra contra danos como ranhuras, amassados, e também não desgasta com as mudanças climáticas do ambiente
- **Gabinete Interno:** Conforme litragem desejada
 - 85 e 120 litros – Interno em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno)
 - 280, 450 e 500 litros – Interno em aço inox 304
 - 900, 1000, 1200 e 1570 litros – Interno em aço carbono com sua camada externa passa por um tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.
- **Prateleiras:** Removíveis e ajustáveis.
- **Isolamento Térmico:** Com alto poder de isolamento sob a injeção de poliuretano de alta densidade, o que permite uma temperatura estável e homogênea em todo o gabinete.
- **Sistema de degelo:** De forma automática sem a necessidade de nenhum trabalho adicional.
- **Controle de temperatura:** Microprocessado digital de precisão sob Display LCD ou LED exibindo máxima e mínima.
- **Iluminação interna:** em LED's com acionamento automático sob abertura de porta e acionamento manual soft touch no painel.
- **Sistema elétrico/eletrônico:** Dotados alarmes audiovisuais de porta aberta e desvio de temperatura interna média, entre outras anomalias no funcionamento do equipamento com botão silenciador temporizado (10 minutos ou ajustável pelo operador) de apenas um toque.
- **Sistema automático:** desligamento da circulação de ar em caso de abertura de porta.
- **Tampa superior:** De fácil acesso ao filtro do condensador facilitando manutenção e limpeza. Porta frontal: Em vidro duplo especial com sistema anti-embaçante e gaxeta magnética com sistema de alívio de pressão interna facilitando abertura de portas e puxador ergonômico de alta resistência, o que permite maior suavidade para fechar e proporciona vedação uniforme ao longo de toda a porta.
- **Sistema de refrigeração:** Independente através de um compressor hermético de alta performance e reserva de BTU para alcance rápido de temperatura, garantindo excelente desempenho na rampa de refrigeração e sistema de circulação forçada de ar interno proporcionando excelente homogeneidade da temperatura com baixo consumo de energia colaborando para economia de eletricidade.
- **Gases Refrigerantes e Isolantes:** Ecologicamente corretos e livre de CFC



INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Faixa de Temperatura: 2°C a 8°C (Ajustada de fábrica em 4°C)

Tensão: Padrão 220V (opcional 127V)

CAPACIDADES:

CÓDIGO	CAPACIDADE	DIMENSÕES EXT. (L x P x A) mm	PRATELEIRAS Quantidade
LIF610.85	85 Litros	570 x 620 x 930	02 Prateleiras
LIF610.120	120 Litros	570 x 620 x 1120	02 Prateleiras
LIF610.280	280 Litros	720 x 790 x 1270	04 Prateleiras
LIF610.450	450 Litros	720 x 790 x 1700	05 Prateleiras
LIF610.500	500 Litros	790 x 720 x 1880	05 Prateleiras
LIF610.900	900 Litros	720 X 1340 X 1880	08 Prateleiras
LIF610.1000	1000 Litros	770 X 1390 X 1880	08 Prateleiras
LIF610.1200	1200 Litros	770 X 1590 X 1880	08 Prateleiras
LIF610.1570	1570 Litros	770 X 1990 X 1880	12 Prateleiras

OPCIONAIS

Confira os itens opcionais que podem ser inclusos ao adquirir seu equipamento:

- Câmara interna em polipropileno ABS
- Câmara interna construída em aço inox AISI 304 ou 316, para longa vida útil e perfeita assepsia;
- Câmara externa construída em aço inox AISI 304 ou 316;
- Gavetas e prateleiras deslizantes fabricadas em aço inox AISI 304 ou 316; (Gavetas com contra portas em acrílico);
- Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega";
- Isolamento de 30 a 200 mm em poliuretano injetado expandido livre de CFC (clorofluorcarboneto);
- Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
- Sistema de emergência para falta de energia (autonomia configurável);
- Emissão de relatório, histórico de temperatura, eventos ocorridos, gráfico de funcionamento, resumo do período, com intervalos programados de 1 a 60 minutos; Saída USB para exportação dos dados;
- Memória interna para armazenamento dos dados por mais de 30 anos.
- Discadora de telefone para 06 até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica;
- Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual;
- Estabilizador de voltagem;
- Certificado de calibração padrão RBC;
- Processo de qualificação QI/QO/QP.



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

0013

Data: 19/09/2023

Página: 1

MCR23100

Cotação: 8725 Data Cotação: 19/09/2023 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1960/2023

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.08.0076-6 - CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. 280 LITROS - UN	5.870,6460	1,000	19.855,9200	19.855,92

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
15.785,0000	5.870,6460	15.625,0000	19.855,9167	28.157,7500	29,5700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022899 - NOVAINSTRUMENTS EQUIP. P/ LABOR LTDA			15.625,0000	15.625,00	-21,31
CPF/CNPJ 12.561.319/0001-75					
015192 - BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP			15.785,0000	15.785,00	-20,50
CPF/CNPJ 04.470.103/0001-76					
022812 - LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME			28.157,7500	28.157,75	41,81
CPF/CNPJ 33.554.685/0001-77					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 19.855,92
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 15.785,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 15.625,00

Márcio Galvão Garcia
Diretor de Assistência Básica
e Especializada
Matrícula - 69.833



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1962 / 2023
10101962

Unidade Administrativa Requiritante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.17.0001-3 BICICLETA ERGOMÉTRICA: Resistência magnética com 16 níveis; -Resistência: 4,9 a 29,4 Nm (0,5 a 3 Kgf/m); -Monitoramento de frequência cardíaca: Hand grip; -Display em LCD - Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca, Calorias, Nível de carga, Relógio e Termômetro; -Dispensa uso de energia elétrica. -Capacidade de utilização: 264,5 lbs / 120 Kg; -Dimensões: 33" x 19,7" x 40,5" / 84 cm X 50 cm X 103 cm (CxLxA); -Peso: 57,3 lbs / 26 Kg; -Opções de idioma: Uma - Inglês, espanhol ou português; -Garantia limitada: 3 anos para defeitos de fabricação	UN	4,000	3.561,8300	14.247,3200

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

14.247,3200

Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
Bairro: CENTRO

Número
CEP 16200-015

Dotação 2023 - 467 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0208
Classif. Funcional: 10.302.0039 2.117

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 10 - APARELHOS E EQUIP P
ESPORTES E DIVE

Evento 213.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

Fonte de Recursos/Convênio

RT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 624045-4

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12623139000122006 DE 2022.

Secretário

01/11/2023

Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui

Ordenador de Despesa

____/____/2023

Márcia Gallego Garcia
Diretora de Atenção Básica
e Especialidades
Matricula - 60/833



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE BICICLETA ERGOMÉTRICA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: **BICICLETA ERGOMÉTRICA**

BICICLETA ERGOMETRICA; Resistência magnética com 16 níveis;

- Resistência: 4,9 a 29,4 Nm (0,5 a 3 Kgfm)
- Monitoramento de frequência cardíaca: Hand grip;
- Display em LCD - Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca, Calorias, Nivel de carga, Relógio e Termômetro;
- Dispensa uso de energia elétrica.
- Capacidade de utilização: 264,5 lbs / 120 Kg;
- Dimensões: 33" x 19,7" x 40,5" / 84 cm X 50 cm X 103 cm (CxLxA);
- Peso: 57,3 lbs / 26 Kg;
- Opções de idioma: Uma - Inglês, espanhol ou português;
- Garantia limitada: 3 anos para defeitos de fabricação.

NECESSIDADE: Diminuir impacto e prevenir lesões de tendões e articulações dos membros inferiores. O ciclismo é uma das atividades mais benéficas para tratar e melhorar lesões no joelho na hora da reabilitação, quando algum paciente passa por cirurgia ou trauma mais grave na área da articulação, os médicos constataam a necessidades de movimentos e indicam o uso da bicicleta.

FINALIDADE: O equipamento tem como beneficio aumento da força e resistência muscular, diminuição de espasmos musculares, melhora a circulação, aumento de amplitude no movimento, melhora da função cardiorrespiratória, redução da frequência de úlcera de pressão, aumento da disposição e condicionamento físico.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total das bicicletas ergométricas é R\$ 2,160,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL	VALOR TOTAL
04	BICICLETA ERGOMÉTRICA	R\$ 540,00	R\$ 2,160,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica



8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição **bicicleta ergométrica** para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 27 de setembro de 2.023.

Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
www.sp.gov.br
Kellen

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades

Marcia Galhego Garcia
Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
5.072,83	2.420,00	1.099,97

Quantidade total de registros: 0
 Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA:150 KG, FUNÇÕES PAINEL-VELOCIDADE, POTÊNCIA, CALORIAS, RPM, PULSAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ASSENTO ANATÔMICO/ REGULAGEM DISTÂNCIA/APOIO COSTA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM EM POLIETILENO, BICICLETA ERGOMÉTRICA, BICICLETA ERGOMETRICA, BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:DESMONTÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA:90 KG, COR:BRANCA, FUNÇÕES PAINEL-VELOCIDADE/DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS E PULSO, TIPO GUIDON:ESCAMOTEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS COM CINTO SEGURANÇA	2023

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ginástica para Implantação de Academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6066

Código do CATMAT: 380241

Descrição do Item: BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA:150 KG, FUNÇÕES PAINEL-VELOCIDADE, POTÊNCIA, CALORIAS, RPM, PULSAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ASSENTO ANATÔMICO/ REGULAGEM DISTÂNCIA/APOIO COSTA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM EM POLIETILENO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AS295

Data do Resultado: 16/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA

CNPJ/CPF: 10555495000179

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão: PREFEITURA DE ARIQUEMES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
5.072,83	2.420,00	1.099,97

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA:150 KG, FUNÇÕES PAINEL:VELOCIDADE, POTÊNCIA, CALORIAS, RPM, PULSAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ASSENTO ANATÔMICO/ REGULAGEM DISTÂNCIA/APOIO COSTA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM EM POLIETILENO, BICICLETA ERGOMÉTRICA, BICICLETA ERGOMETRICA, BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:DESMONTÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA:90 KG, COR:BRANCA, FUNÇÕES PAINEL:VELOCIDADE/DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS E PULSO, TIPO GUIDON:ESCAMOTEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS COM CINTO SEGURANÇA

2023

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00136/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação por dispensa de licitação para aquisição de bicicleta ergométrica para a academia do Navio Oceanográfico Antares, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos. Conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2420

Código do CATMAT: 380241

Descrição do Item: BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA:150 KG, FUNÇÕES PAINEL:VELOCIDADE, POTÊNCIA, CALORIAS, RPM, PULSAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ASSENTO ANATÔMICO/ REGULAGEM DISTÂNCIA/APOIO COSTA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM EM POLIETILENO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONFORME TR OU SIMIL

Data do Resultado: 13/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 42.961.053 MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ/CPF: 42961053000119

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
5.072,83	2.420,00	1.099,97

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA:150 KG, FUNÇÕES PAINEL:VELOCIDADE, POTÊNCIA, CALORIAS, RPM, PULSAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ASSENTO ANATÔMICO/ REGULAGEM DISTÂNCIA/APOIO COSTA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM EM POLIETILENO, BICICLETA ERGOMÉTRICA, BICICLETA ERGOMETRICA, BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:DESMONTÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA:90 KG, COR:BRANCA, FUNÇÕES PAINEL:VELOCIDADE/DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS E PULSO, TIPO GUIDON:ESCAMOTEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS COM CINTO SEGURANÇA

2023

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00075/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Justificase pela necessidade de complementar a academia possibilitando o atendimento ao treinamento físico para auxiliar na manutenção do estado físico dos militares deste Estabelecimento de Ensino. (PAAC 2023)

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2199,5

Código do CATMAT: 380241

Descrição do Item: BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA:150 KG, FUNÇÕES PAINEL:VELOCIDADE, POTÊNCIA, CALORIAS, RPM, PULSAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ASSENTO ANATÔMICO/ REGULAGEM DISTÂNCIA/APOIO COSTA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM EM POLIETILENO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GALLANT

Data do Resultado: 11/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GM NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

CNPJ/CPF: 50788057000175

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000021
Data: 19/09/2023

Página: 1

MCR23100

Cotação: 8724 Data Cotação: 19/09/2023 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1962/2023

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.17.0001-3 - BICICLETA ERGOMÉTRICA - UN	1.772,9999	4,000	3.561,8300	14.247,32

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.420,0000	1.772,9999	2.199,5000	3.561,8333	6.066,0000	49,7800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022896 - GM NEGOCIOS DIGITAIS LTDA			2.199,5000	8.798,00	-38,25
CPF/CNPJ 50.788.057/0001-75					
022896 - MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA			2.420,0000	9.680,00	-32,06
CPF/CNPJ 42.961.053/0001-19					
022896 - MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA			6.066,0000	24.264,00	70,31
CPF/CNPJ 10.555.495/0001-79					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 14.247,32
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 9.680,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 8.798,00

Márcia Galvão Garcia
Diretora de Educação Básica
e Esporte e Lazer
Matrícula - 60.633



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC
 1961 / 2023
 10101961

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
 SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
 29/08/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.16.0021-3 ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneroide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm – diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos, Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	2,000	336,3300	672,6600
2	1.60.16.0025-6 FOTÓFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES: Versão com cinta frontal, com compartimento de pilhas e conector de carga integrada, podendo ser usado alternativamente com 02 pilhas de lítio de tamanho CR123A, 04 pilhas alcalinas de tamanho AAA ou 04 baterias recarregáveis (NIM H) de tamanho AAA. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e laváveis. Interruptor de liga/desliga no compartimento das pilhas. Conector para carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lâmpada de LED branco enfocável, 01 vatio, 5.500° kelvin, 6 V., que a uma distancia de 40 cm proporciona uma zona iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de forma continua. Funcionamento com pilhas, 30 hrs aproximadamente com pilhas de lítio, 90 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo AAA. Funcionamento com baterias, 90 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas, 242 g com pilhas de lítio CR123A, 259 g com pilhas ou bateria. Embalado em caixa de papelão contendo uma unidade.	UN	1,000	1,877,5000	1,877,5000
3	1.60.16.0069-8 MARTELO NEUROLÓGICO, especificações: martelo para exame de reflexos tipo Buck com pincel e agulha para exame de sensibilidade.	UN	2,000	135,0000	270,0000
4	1.60.16.0070-1 GONIÔMETRO, especificações: 20 cm- é composto de duas réguas de plástico transparentes para mensuração de amplitude articular, medição da movimentação articular. O goniômetro grande para medir os ângulos formados por joelhos, cotovelos e outras articulações. Sistema de transferidor de 0° a 360°. medidas aproximadas de 20,0x 4,5cm (CxL)	UN	2,000	126,6700	253,3400
5	1.60.16.0237-2 NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO na cor branca e PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA na parte superior. A PARTE FRONTAL do visor EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO, flexível e BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO, Luminescência APROXIMADA DE 1500 NITS E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO bivolt com cabo elétrico de no 1,50mts ou mais. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE largura 0,70mts x altura 0,50mts x profundidade 0,15mts. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.	UN	2,000	809,1700	1.618,3400
6	1.60.16.0273-9 CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM "X" FACILITANDO O TRANSPORTE; ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS, ENCOSTO, E ALMOFADAS DE BRAÇO, ACOLCHOADAS E REVESTIDOS EM TECIDO DACRON IMPERMEÁVEL, MATERIAL EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DE BRAÇO FIXO, SUPORTE DE PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO PRESENTE.	UN	2,000	1.808,3300	3.616,6600



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1961 / 2023
10101961

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

7	1.60.16.0276-3	UN	2,000	59,1700	118,3400
	<p>LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: Lanterna clínica com lampada de LED premium super brilhante com alta resistência que não possua vidro nem filamentos para maior duração das baterias, pois consomem menos energia, excelente iluminação para curtas distancias, luz branca super brilhante e lampada que não aqueça e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas palitos AAA alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm – diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clínica e 02 pilhas AAA alcalinas.</p>				
8	1.60.16.0291-7	UN	2,000	1.638,3300	3.276,6600
	<p><i>parten E.T.P.</i> OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 2,5 V, CONSISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO, REOSTATO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS AA. 03 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILA PEQUENAS E NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILA DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÔRNEA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA), FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO, FIXADOR COM GRADUAÇÃO PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES, ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES, COM 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURA DE FILTROS, COM 19 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 À +22), CABO METÁLICO COM ACABAMENTO EM RANHURA, PRATA, E COM 2 PILHAS ALCALINAS AA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.</p>				
9	1.60.16.0299-2	UN	3,000	3.000,0000	9.000,0000
	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MINIMA 180KG, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA DE RODAS INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM PESO MÍNIMO DE 180 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO-CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C, DOBRÁVEL EM "X" DUPLO, COM BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA DE 05 CM EM POLIÉSTER, REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, FIXO, COM PROTETOR DE ROUPAS, APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA, FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXO REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 06" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS, POSSUINDO ELEVACÃO DE PERNAS.</p>				
10	1.60.16.0302-6	UN	4,000	227,5000	910,0000
	<p>ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO, COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES, INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR, COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
11	1.60.16.0327-1	UN	5,000	575,0000	2.875,0000
	<p>FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO Especificações Técnicas Espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm: permite ao paciente participar da visualização. (Acessório Opcional)</p>				



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1961 / 2023
10101961

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

Cabeçote: aloja o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação.
Haste telescópica flexível: permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções.
Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade.
Tensão de Alimentação: 115 a 230 V-(Bivolt)
Corrente: 250 mA
Potência Máxima de Entrada: 14VA
Frequencia: 50 / 60 Hz
Fusíveis: F0,25AL / 250 V
Ajuste de Altura: 110cm até 160cm
Especificações do Led
LED Dicroico: 12 V / 3 W
Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens
Ângulo: 15°
Vida útil 15.000 horas
Temperatura de cor: 5000-6000 K
Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária

12	1.60.16.0364-6	UN	4,000	1.660,0000	6.640,0000
----	----------------	----	-------	------------	------------

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA;

13	1.60.16.0406-5	UN	1,000	836,0000	836,0000
----	----------------	----	-------	----------	----------

PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTÂNCIA ALCANCE: DISTÂNCIA DE 35CM A INFINITO, TIPO LEITURA: LEITURA BINOCULAR E MONOCULAR, FUNÇÕES: DISTÂNCIA PUPILAR TOTAL, NASO PUPILAR ESQ., DIR., COMPONENTES: APOIO TESTA E NASAL.

14	1.60.16.0407-3	UN	1,000	49.978,3300	49.978,3300
----	----------------	----	-------	-------------	-------------

AUTOREFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: * AUTOREFRATOR DIGITAL COM CERATOMETRIA MICROPROCESSADO, POSSUIR MINIMAMENTE OS MODOS REF- REFRAOMETRIA, KER - CERATOMETRIA, K/REFRAO E CERATOMETRIA, CLBC- CURVA BASE DELENTE DE CONTATO. COM AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDICAO APROXIMADAS: ESFERICA: - 30 A +22 D, CILINDRO: 0,00 A +/- 10,00D; EIXO: 1 A 180 GRAUS; DISTANCIA PUPILAR: 10 A 85MM; RAO DE CURVATURA: 5,0 A 10,2MM; REFRAO CORNEANA: 33,00 A 67,50D; DIAMETRO MINIMO DA PUPILA: 2,0 MM. TEMPO DE MEDICAO: MEDICAO REFRAATIVA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS / MEDICAO DO RAO DE CURVATURA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS. POSSUIR MONITOR COLORIDO MINIMO DE 5,0 POLEGADAS, IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA, MESA ELETRICA, NOBREAK, SAIDA DE DADOS RS 232C E USB. ALIMENTACAO ELETRICA COM SELECAO AUTOMATICA DE 100 VAC A 240VAC; 50/60 HZ. MANUAL DE OPERACAO: INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL; GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES A : DECLARAR MARCA. B : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE LICITACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1961 / 2023
10101961

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

15	1.60.16.0418-9	UN	2,000	2.750,8300	5.501,6600
DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO – APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE ESFORÇO DA MÃO, ANALÓGICO, DUAS ESCALAS: QUILOGRAMA FORÇA (MAXIMO DE 90 QUILOS) OU POUND FORCE(MAXIMO DE 200). ESTRUTURA METÁLICA AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO DE MÃO, COM PONTEIRA TESTEMUNHAL CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO.					

16	1.60.16.0419-7	UN	2,000	1.341,6700	2.683,3400
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	90.127,8300
---------------	-----------	---------------------------	-------------

Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº	Número
Bairro: CENTRO	CEP 16200-015

Dotação 2023 - 467 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0208	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 08 - AP, EQUIP, UTENS MÉD-
Classif. Funcional: 10.302.0039 2.117	ODONT, LAB E HOSP

Evento 213.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

Fonte de Recursos/Convênio

PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 624045-4

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 12623139000122006 DE 2022

Secretário Secretária Municipal de
Saúde de Birigui

01/11/2023

Ordenador de Despesa

___/___/2023

Márcia Gallego Garcia
Diretora de Atenção Básica
e Estratégia de Saúde da Família
Matrícula - 60.833



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: **ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL**

ESFIGNOMANOMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneroide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360º para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretará danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.

NECESSIDADE: medir a pressão arterial do paciente, um dos sinais vitais do ser humano, este instrumento tem uma enorme importância na elaboração nos diagnósticos médicos.

FINALIDADE: os esfignomanômetro aneroide infantil, são aparelhos indicados para medição e monitoramento da pressão arterial sanguínea no uso residencial ou clínico. São livres de látex e com excelente durabilidade.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total dos **esfignomanômetro aneroide infantil** é R\$ 152,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
02	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	R\$ 76,00	R\$ 152,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica



8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição **esfigmomanômetro aneroide infantil** para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

*Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
RT Centro Médico de Especialidades*

Birigui-SP, 27 de setembro de 2023

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades


Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE FOTÓFORO DE LED, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: fotóforo de led.

FOTÓFORO DE LED: ESPECIFICAÇÕES: Versão com cinta frontal, com compartimento de pilhas e conector de carga integrada, podendo ser usado alternativamente com 02 pilhas de lítio de tamanho CR123A, 04 pilhas alcalinas de tamanho AAA ou 04 baterias recarregáveis (NIM H) de tamanho AAA. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e laváveis. Interruptor de liga/desliga no compartimento das pilhas. Conector para carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lâmpada de LED branco enfocável, 01 vátio, 5.500º kelvin, 6 V., que a uma distância de 40 cm proporciona uma zona iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de forma contínua. Funcionamento com pilhas, 30 hrs aproximadamente com pilhas de lítio, 90 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo AAA. Funcionamento com baterias, 90 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas, 242 g com pilhas de lítio CR123A, 259 g com pilhas ou bateria. Embalado em caixa de papelão contendo uma unidade.

NECESSIDADE: melhorar a qualidade e alcance visual da região do corpo do paciente que será manipulada durante o ato cirúrgico.

FINALIDADE: fotóforo led ou "luz de cabeça" é um aparelho com led frontal que fornece iluminação para o campo cirúrgico, durante o procedimento.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total do fotóforo de led é de R\$ 1.590,00

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 unidade	fotóforo de led	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição de fotóforo de led para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.



000030

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Kellen C. S. Fernandes
Enfermeira
RCA/SP 174240
Kellen

Birigui-SP, 23 de outubro de 2023.

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades

Márcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidade



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE MARTELO NEUROLÓGICO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: **Martelo Neurológico**

MARTELO NEUROLÓGICO, especificações: martelo para exame de reflexos tipo Buck com pincel e agulha para exame de sensibilidade.

NECESSIDADE: muito importante para identificar as condições de resposta neurológicas do paciente.

FINALIDADE: com o martelo neurológico pode se pesquisar reflexos profundos e superficiais. Deve se observar a deflagração da resposta, a latência da resposta, amplitude da resposta, tamanho da área reflexora e número de respostas.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.



- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total dos **martelo neurológico** é R\$ 100,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
02	MARTELO NEUROLÓGICO	R\$ 50,00	R\$ 100,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.



10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição **martelo neurológico** para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 27 de setembro de 2023

Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
RT Centro Médico de Especialidades

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades

Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE GONIÔMETRO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: goniômetros.

GONIÔMETRO, especificações: 20 cm - é composto de duas réguas de plástico transparentes para mensuração de amplitude articular, medição da movimentação articular. O goniômetro grande para medir os ângulos formados por joelhos, cotovelos e outras articulações. Sistema de transferidor de 0º a 360º. medidas aproximadas de 20,0x 4,5cm (CxL)

O uso do goniômetro é um método de avaliação e diagnóstico das condições músculo esqueléticas, com medidas precisas da amplitude de movimento das articulações e dos tecidos moles. Os valores que são obtidos com a goniometria podem indicar se há ou não disfunção, quantificar as limitações dos ângulos articulares e realizar comparações da avaliação inicial com avaliações subsequentes, após a implantação de técnicas de tratamento.

Os outros objetivos da goniometria são:

- estabelecimento de um diagnóstico músculo esquelético;
- estabelecimento dos objetivos do tratamento;
- direcionamento da fabricação de órteses;
- avaliação da melhora ou recuperação funcional;
- modificação do tratamento.

A goniometria é o processo de medição da amplitude de movimento (ADM) que cada articulação do corpo é capaz de realizar. A medida é realizada pelo goniômetro, aparelho específico para a mensuração dos ângulos de movimentação das articulações.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total dos goniômetro é de R\$ 64,92.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2 UNIDADES	GONIÔMETRO	R\$ 32,46	R\$ 64,92

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica.



8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição goniômetro para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
www.birigui.sp.gov.br

Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades


Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE NEGATOSCÓPIO COM 02(DOIS) CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: negatoscópio com 02(dois) corpos para fixação em parede.

NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO na cor branca e PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA na parte superior. A PARTE FRONTAL do visor EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO, flexível e BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO, Luminescência APROXIMADA DE 1500 NITS E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO bivolt com cabo elétrico de no 1,50mts ou mais. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE largura 0,70mts x altura 0,50mts x profundidade 0,15mts. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

O negatoscópio de dois corpos para parede é um equipamento médico de fundamental importância na área da radiologia. Sua principal função é proporcionar aos profissionais de saúde uma visualização nítida e precisa de imagens médicas, como radiografias e tomografias. Ao ser fixado na parede, ele otimiza o espaço nas instalações médicas, sendo particularmente valioso em clínicas e hospitais onde o espaço é limitado. Além disso, a iluminação uniforme que oferece elimina sombras indesejadas sobre as imagens, facilitando a análise detalhada. Com sua capacidade de auxiliar na detecção de anomalias e no diagnóstico preciso, o negatoscópio de dois corpos desempenha um papel crucial na qualidade do atendimento médico e no tratamento adequado dos pacientes.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total dos negatoscópios com 02(dois) corpos para fixação em parede é de R\$1.791,24.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL	VALOR TOTAL
2 UNIDADES	Negatoscópio com 02(dois) corpos para fixação em parede	R\$ 895,62	R\$ 1.791,24



7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição dos negatoscópios com 02(dois) corpos para fixação em parede para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.



Prefeitura Municipal de Birigui⁰⁰⁰⁴⁰
CNPJ 46.151.718/0001-80

Mirela Elias Nakad
ENFERMEIRA
COREN - SP 252567

Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

Mirela Elias Nakad

Enfermeira

Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE CADEIRA DE RODA PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM X BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: **cadeira de roda pediátrica com fechamento em X**

CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM "X"-- FACILITANDO O TRANSPORTE; ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS, ENCOSTO, E ALMOFADAS DE BRAÇO, ACOLCHOADAS E REVESTIDAS EM TECIDO DACRON IMPERMEÁVEL, MATERIAL EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DE BRAÇO FIXO, SUPORTE DE PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO PRESENTE.

NECESSIDADE: auxiliar na locomoção dos usuários, com deficiência e/ou redução da mobilidade, auxiliando na independência funcional.

FINALIDADE: atender as necessidades dos usuários, garantir suporte postural, permitindo a maior confortabilidade possível a este paciente.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.



- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total da **cadeira de roda pediátrica com fechamento em X** é **RS 4.800,00**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2 UNIDADES	cadeira de roda pediátrica com fechamento em X	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO



Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição das **cadeira de roda pediátrica com fechamento em X** para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

*Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
wmar / SP 6262428*


Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

Kellen Crisitna S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades


Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE LANTERNA CLÍNICA LED DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: **lanterna clínica led.**

LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: Lanterna clínica com lâmpada de LED premium super brilhante com alta resistência que não possua vidro nem filamentos para maior duração das baterias, pois consomem menos energia, excelente iluminação para curtas distâncias, luz branca super brilhante e lâmpada que não aqueça e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas palitos AAA alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm - diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clínica e 02 pilhas AAA alcalinas.

NECESSIDADE: proporcionar um diagnóstico mais preciso.

FINALIDADE: instrumento destinado à iluminação das partes do corpo para facilitar e auxiliar nos exames clínicos de rotina.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO



- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total da lanterna clínica led é **RS 46,00**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2 UNIDADES	lanterna clínica led	RS 23.00	RS 46.00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição de lanterna clínica led para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

*Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
uniao / SP 6282428*

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades


Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE CADEIRA DE RODA PARA OBESO BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: **cadeira de rodas de obeso.**

CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MÍNIMA 180KG, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA DE RODAS INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM PESO MÍNIMO DE 180 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO-CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C, DOBRÁVEL EM "X" DUPLO, COM BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA DE 05 CM EM POLIÉSTER, REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, FIXO, COM PROTETOR DE ROUPAS. APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA, FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXO REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 06" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS, POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS.

NECESSIDADE: auxiliar na locomoção dos usuários, com deficiência e/ou redução da mobilidade, auxiliando na independência funcional.

FINALIDADE: atender as necessidades dos usuários, garantir suporte postural, permitindo a maior confortabilidade possível a este paciente.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos



Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.

Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde. Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total da cadeira de roda para obeso é R\$ 1,889,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL	VALOR TOTAL
3 UNIDADES	Cadeira de roda para obeso	R\$ 1.889,00	R\$ 5.667,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS



01/09/23

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição de cadeira de roda para obeso para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

*Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
RT Centro Médico de Especialidades*

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades


Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



000050

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DDE ATA DE ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como estetoscópio tipo rappaport

ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO, COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES, INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO)CÂMARA DE SOM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR. COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

NECESSIDADE: auxiliar profissionais da saúde, no exame físico do paciente, proporcionando melhor diagnóstico.

FINALIDADE: é usado para auscultar sons vasculares, respiratórios, cardíacos e o trato digestivo, ou seja órgão como intestino. É formado por quatro partes e acessórios que podem ser trocados sempre que quiser e ou estiver desgastados.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.

Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde. Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total do estetoscópio tipo rappaport é **RS 200,00**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
4 UNIDADES	Estetoscópio tipo rappaport	R\$ 50.00	R\$ 200.00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000052

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição de estetoscópio tipo rappaport para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
RT Centro Médico de Especialidades

Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades


Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: foco clínico de led com espelho

FOCO CLINICO DE LED COM ESPELHO

Especificações Técnicas

Espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm: permite ao paciente participar da visualização. (Acessório Opcional)

Cabeçote: aloja o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação.

Haste telescópica flexível: permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções.

Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade.

Tensão de Alimentação: 115 a 230 V~(Bivolt)

Corrente: 250 mA

Potência Máxima de Entrada: 14VA

Frequência: 50 / 60 Hz

Fusíveis: F0,25AL / 250 V

Ajuste de Altura: 110cm até 160cm

Especificações do Led

LED Dicroico: 12V / 3W

Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens

Ângulo: 15º

Vida útil 15.000 horas

Temperatura de cor: 5000-6000 K

Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária

NECESSIDADE: auxiliar a equipe de saúde em determinados procedimentos, em locais com baixa visibilidade.

FINALIDADE: é um dispositivo usado para iluminar áreas específicas durante um procedimento ou exames médicos. Ele possui um espelho que ajuda os profissionais de saúde direcionar a luz para o local desejado.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.



2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total do foco clínico led com espelho é de R\$ 3.150,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
05 UNIDADES	FOCO CLÍNICO LED COM ESPELHO	R\$ 630.00	R\$ 3.150,00



7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição foco clínico de led com espelho para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

620055

*Kellen C. S. Fernandes
Enfermeira
Birigui - SP*

Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades

Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**1- JUSTIFICATIVA**

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: balança antropométrica eletrônica adulto

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA.

NECESSIDADE: pesar e medir o paciente com precisão.

FINALIDADE: é um equipamento digital eletrônico de precisão utilizado em hospitais, clínicas, farmácias e consultórios médicos para pesagem de 201kg, também sendo possível a pesagem kg e gramas (g), possui microprocessador precisão de 50g.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: balanço antropométrica eletrônica adulto

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A -
ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;-
CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA
ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA
ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC
COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM
DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL:
SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;-
HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA;

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos.

dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.



- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total das balanças antropométricas adulto é de R\$ 6.880,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL	VALOR TOTAL
4 UNIDADES	Balanças antropométricas eletrônicas adulto	R\$ 1.720,00	R\$ 6.880,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.



10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição balança antropométrica eletrônica adulta para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

*Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
CRM 12.345 / SP*

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades

Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE PUPILÔMETRO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: pupilômetro

PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTÂNCIA ALCANCE: DISTÂNCIA DE 35CM A INFINITO, TIPO LEITURA: LEITURA BINOCULAR E MONOCULAR, FUNÇÕES: DISTÂNCIA PUPILAR TOTAL, NASO PUPILAR ESQ., DIR., COMPONENTES: APOIO TESTA E NASAL.

NECESSIDADE: Ajuda a medir, com precisão, a distância nazopupilar, conhecida como DNP.

FINALIDADE: Pupilômetro é um aparelho que serve para medir a distância entre o centro óptico da córnea e o centro nasal, podendo ser digital ou analógico. Leve, prático e portátil, este equipamento auxilia as óticas a evitarem erros e futuras devoluções de lentes.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

- As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:
- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.



- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total do pupilômetro é de R\$ 800,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
1 UNIDADE	pupilômetro	R\$ 800,00	R\$ 800,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.



10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição pupilômetro para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 23 de outubro de 2023.

Kellen C. S. Fernandes
Enfermeira
CREN / SP

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades

Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidade



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE AUTO REFRACTOR COMPUTADORIZADO COM CERATÔMETRO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: Auto refrator computadorizado com ceratômetro

AUTO REFRACTOR COMPUTADORIZADO COM CERATÔMETRO

AUTO REFRACTOR DIGITAL COM CERATOMETRIA MICROPROCESSADO, POSSUIR MINIMAMENTE OS MODOS REF-REFRATÔMETRIA, KER - CERATOMETRIA, K/REFRAÇÃO E CERATOMETRIA, CLBC- CURVA BASE DE LENTE DE CONTATO. COM AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDIÇÃO APROXIMADAS: ESFÉRICA: - 30 A +22 D, CILINDRO: 0,00 A +/- 10,00D; EIXO: 1 A 180 GRAUS; DISTANCIA PUPILAR: 10 A 85MM; RAI0 DE CURVATURA: 5.0 A 10.2MM; REFRAÇÃO CORNEANA: 33.00 A 67.50D; DIÂMETRO MÍNIMO DA PUPILA: 2.0 MM. TEMPO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO REFRACTIVA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS/MEDIÇÃO DO RAI0 DE CURVATURA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS. POSSUIR MONITOR COLORIDO MÍNIMO DE 5,0 POLEGADAS, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, MESA ELÉTRICA, NOBREAK, SAÍDA DE DADOS RS 232C E USB. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 VAC A 240VAC; 50/60 HZ. MANUAL DE OPERAÇÃO: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGÊNCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIAÇÃO/ACEITABILIDADE/HABILITAÇÃO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERÃO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO. C: SERÃO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATÁLOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ENSEJARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITÉRIO ADOTADO SERÁ O DE MENOR PREÇO. D: DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO.



NECESSIDADE: Na utilização de testes de refração e medição de curvatura corneana.

FINALIDADE: este aparelho auxilia o médico a identificar o erro refracional de cada olho, para melhores resultados do exame é imprescindível aparelho de alta precisão.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.



00060

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total do Auto refrator computadorizado com ceratômetro é de R\$ 25.900,00

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 unidade	Auto refrator comp.com ceratômetro	R\$ 25.9000,00	R\$ 25.9000,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA



Prefeitura Municipal de Birigui 00067
CNPJ 46.151.718/0001-80

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição auto refrator computadorizado com ceratômetro para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 23 de outubro de 2023.

Kellen Cristina S. Fernandes
Enfermeira
RNM / SP 17322

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades

Márcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidade



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DINAMÔMETRO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: dinamômetro

DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO - APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE ESFORÇO DA MÃO, ANALÓGICO, DUAS ESCALAS: QUILOGRAMA FORÇA (MAXIMO DE 90 QUILOS) OU POUND FORCE (MAXIMO DE 200). ESTRUTURA METÁLICA AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO DE MÃO, COM PONTEIRA TESTEMUNHAL CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO.

NECESSIDADE: indicar a força muscular global, e servir como um teste simples para indicar doença. A mão dominante é testada, com o paciente o mais sentado possível, com os cotovelos o mais próximo de 90°.

FINALIDADE: dinamômetro é um aparelho utilizado para medir a intensidade da força da pressão manual, sua avaliação é através de duas escalas pode ser medida em quilograma-força e em Newton.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.



- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total dos dinamômetro hidraulico de mão é de R\$ 380,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL	VALOR TOTAL
2 UNIDADES	DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO	R\$ 190,00	R\$ 380,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000070

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição dinamômetro hidráulico de mão para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Kellen C. S. Fernandes
Enfermeira
www.sp.gov.br

Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades

Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidade



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: balanço antropométrica digital infantil.

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADONA COR BRANCA; COM CONCHA ANATOMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.

NECESSIDADE: pesar e medir a criança com precisão.

FINALIDADE: para auxiliar na puericultura e/ou em determinados diagnósticos.

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.



- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total das balanças antropométricas digital infantil é de R\$ 2.500,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
2 UNIDADES	Balanças antropométricas digital infantil	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.



000073

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição balança antropométrica digital infantil. para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 29 de setembro de 2023.

Kellen C.S. Fernandes
Enfermeira
Município de Birigui

Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades

Marcia Galhego Garcia
Diretora de Atenção Básica
e Especialidades
Município - 60.833

Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidade



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA, 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/08/2023
Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC
24 067 4570001281
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E
DISTRIBUIDORA LTDA

Razão Social: Rua Francisco Lamachia, 753
Endereço: Chácara Caiçara - CEP - 16201-002
Bairro: Contato:
Cidade: BIRIGUI - SP
CEP: 16201-002
CNPJ: Telefone:
E-mail: e-mail: Site:

Entrega do Orçamento: 14/08/23 Hora: _____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.60.18.001-3	UN	2,00		\$ 260,00	\$ 520,00
ESFUMAMÉTRICO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide em sistema de engrenagem com regulador na ANVISA e tecnologia DURAGROCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anal. amonizador de borracha com selo de aprovação do INMETRO e relação de 300° para facilitar a leitura. Leve e com assistência de leitura. Bateria em aço com duração de 12 a 17 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e portulca da A.A.M. (American Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acumula danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 07 (sete) anos para a parte de Injeção e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Bateria de duas pilhas. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma bolsa de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.						
2	1.60.18.009-9	UN	1,00		\$ 200,00	\$ 200,00
FOTOFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES: Versão com cinta frontal, com compartimento de pilhas e conector de carga integrado, podendo ser usado alternadamente com 02 pilhas de tipo de lanterna CR123A, 04 pilhas alcalinas de lanterna AAA ou 04 baterias recarregáveis (NiMH) de lanterna AAA. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e lavável. Injeceptor de água/desliga no compartimento das pilhas. Conector para carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lanterna de LED branco embalado, 01 vólto, 5-500° Kelvin, 6 V., que a uma distância de 40 cm proporciona uma zona iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de forma contínua. Funcionamento com pilhas, 30 hrs aproximadamente com pilhas de tipo, 90 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo AAA. Funcionamento com baterias, 90 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas, 242 g com pilhas de tipo CR123A, 250 g com pilhas ou baterias. Embalado em caixa de plástico contendo uma unidade.						
3	1.60.18.009-4	UN	2,00		\$ 150,00	\$ 300,00
MARTELO NEUROLOGICO, especificações: martelo para exame de reflexos tipo Bulca com pinça e agulha para exame de sensibilidade.						
4	1.60.18.001-1	UN	2,00		\$ 130,00	\$ 260,00
GONÍOMETRO, especificações: 20 cm - é composto de duas régulas de plástico transparentes para mensuração da amplitude articular, medição da movimentação articular. O gonímetro grande para medir os ângulos formados por joelhos, cotovelos e punhos.						
5	1.60.18.001-2	UN	2,00		\$ 800,00	\$ 1600,00
MEGATÓCÓPIO COM 02 (DOIS) CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO NA COR BRANCA * PREVIDOR DE RADIOGRAFIA na parte superior. A PARTE FRONTAL do visor em ACRILICO, TRANSLUCIDO, fixado * BRANCO LETITOSO, ILLUMINACAO ATRAVES DE UMA LAMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRONICO, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 1020 NITS E ACENORIMENTO ATRAVES DE INTERRUPTOR, ALIMENTACAO local com cabo elétrico de no. 1,50mts ou mais. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE largura 0,70mts e altura 0,50mts e profundidade 0,15mts. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses e contar da data de entrega do produto.						
6	1.60.18.001-4	UN	2,00		\$ 1600,00	\$ 3200,00



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA, 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/08/2023
Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 001961/2023

Razão Social: Rua Francisco Lamachia, 753
Endereço: Chácara Caiçara - CEP - 16201-002
Bairro: Contato:
Cidade: BIRIGUI - SP
CEP: 16201-002
CNPJ: Telefone:
E-mail: e-mail: Site:

Entrega do Orçamento: 14/08/23 Hora: _____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	1.60.18.001-3	UN	2,00		\$ 80,00	\$ 160,00
LANTERNA CLINICA LED, ESPECIFICAÇÕES: Lanterna clinica com lanterna de LED primária tipo balaena com alta resistência que não possui vidro nem filamentos para maior duração das baterias, pois contemem menos energia, economiza iluminação para curtos distâncias, luz branca super brilhante e lanterna que não aquece e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolões ou pastas, interruptor embocalhado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas pilhas AAA alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm - diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clinica e 02 pilhas AAA alcalinas.						
8	1.60.18.001-7	UN	2,00		\$ 170,00	\$ 340,00
OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE ESPECIFICAÇÕES: ILLUMINACAO MALGHEIRA DE 2,5 V, CONSISTENTE E DE LONGA DURACAO PARA A VISUALIZACAO DA VERMADERRA COR DO TECIDO, REOSTATO AJUSTAVEL PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIAS AA, 03 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILA PEQUENAS E NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILA DILATADAS), FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CORNEIA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCLARIZADOR PARA VISUALIZACAO DE VEIAS E ARTERIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA), FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINACAO DE REFLEXO, FIXADOR COM GRADUACAO PARA MEDIR FRAÇOES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES, ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZACAO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES, COM 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURA DE FILTROS, COM 19 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 A +22), CABO METALICO COM ACABAMENTO EM RANHURA, PRATA, E COM 2 PILHAS ALCALINAS AA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE						
9	1.60.18.009-2	UN	3,00		\$ 260,00	\$ 780,00
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MINIMA 180KG, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA DE RODAS INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM PESO MÍNIMO DE 80 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO-CARBONO, PINTURA EPOXIPOLO COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C, DOBRÁVEL EM "X" DUPLA, COM BARRA DE SUSTENTACAO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIURETANO, ASSENTO COM ALMOFADA DE 05 CM EM POLIURETANO, REMOVÍVEL, REGULÁVEL EM ALTURA, FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXO REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIOS, RODAS DIANTEIRAS DE 08" COM PNEUS MACIOS E ROLAMENTOS, POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS						
10	1.60.18.001-4	UN	4,00		\$ 260,00	\$ 1040,00

0074



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/08/2023
Página: 3

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 001961/2023

Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Estado: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Contato: _____
CNPJ: _____ TeleFax: _____
I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	1.00.16.0207-1	UN	0,00		\$ 580,00	\$ 2900,00
<p>FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Espeelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm; permite ao paciente participar da visualização. (Acessório Opcional)</p> <p>Cabeleira: alça o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação.</p> <p>Headset telescópico flexível; permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções.</p> <p>Bateria com rodízio; permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade.</p> <p>Tensão de Alimentação: 115 a 230 V~(Bivolt)</p> <p>Consumo: 250 mA</p> <p>Profundidade Máxima de Entrada: 14VA</p> <p>Frequência: 50 / 60 Hz</p> <p>Fusíveis: F5,25AL / 250V V</p> <p>Ajuste de Altura: 110cm até 160cm</p> <p>Especificações do Led</p> <p>LED Diodos: 12 V / 3 W</p> <p>Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens</p> <p>Ângulo: 15°</p> <p>Vida útil: 15.000 horas</p> <p>Temperatura de cor: 5000-6000 K</p> <p>Equipamentos Eletrônicos sob regime de Vigilância Sanitária</p>						
12	1.00.16.0204-6	UN	4,00		\$ 1700,00	\$ 6800,00
<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONÍFERO; PADRÃO NA COR BRANCA; CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG. DIVISÕES DE 100 G. TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA - REGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO - DISPLAY LED COM 8 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA - PLATAFORMA: 340 X 390 MM. OPCIONAL SAÍDA DE DADOS RS 232 - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPREM - 01 ANO DE GARANTIA.</p>						
13	1.00.16.0406-5	UN	1,00		\$ 860,00	\$ 860,00
<p>PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTÂNCIA ALÇANCE DE 36CM A INFINITO, TIPO LETURA: LETURA BINOCULAR E MONOCULAR. FUNÇÕES: DISTÂNCIA PUPILAR TOTAL, NASO PUPILAR ESQ., DIR., COMPONENTES APOIO TESTA E NASAL.</p>						
14	1.00.16.0407-3	UN	1,00		\$ 4500,00	\$ 4500,00



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/08/2023
Página: 4

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 001961/2023

Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Estado: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Contato: _____
CNPJ: _____ TeleFax: _____
I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	1.00.16.0116-6	UN	2,00		\$ 2100,00	\$ 4200,00
<p>DINAMÔMETRO HIDRALÚICO DE MÃO - APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE ESFORÇO DA MÃO, ANALÓGICO, DUAS ESCALAS: QULOGRAMA FORÇA (MÁXIMO DE 90 QUILOS) OU POUND FORCE(MÁXIMO DE 200). ESTRUTURA METÁLICA AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO DE MÃO, COM POMPERA TESTEMUNHAL, CARRA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO.</p>						
16	1.00.16.0119-7	UN	2,00		\$ 1200,00	\$ 2400,00
<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDAGÓGICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA, COM CONCHA ANATÔMICA, COMPEÇONADA EM MATERIAL INODIVÁVEL, BENTO DE ARISTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA, COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG, COM GRADELAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS, CONTENDO REGUA PARA MEDIÇÃO; SVOULT HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPREM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO-SELSELO FORNECIDO PELO INMETRO.</p>						

0075

Total da Estimativa

Obs da Cotação



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/06/2023
Página: 5

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 001961/2023

Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 CNPJ: _____ Telefax: _____ Contato: _____
 I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Condição de Pagamento: 30 dias Não inferior a 30 dias
 Validade da Proposta: 30 Não inferior a 30 dias
 Prazo de Entrega: 10
 Garantia: FABR. CONT.

Responsável pela empresa

14/09/23

24 067 457/0001-81
 FORCE MEDICAL INDUSTRIA E
 DISTRIBUIDORA LTDA
 Rua Francisco Lamacchia, 753
 Chácara Caiçara - CEP - 16201-092
 BIRIGUI - SP

AVTMEDICAL

PRODUTOS HOSPITALARES

0077

DADOS CADASTRAIS:

AVT MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA FUNDADORES, 764 SL 213 - CENTRO,
BIRIGUI - SP / CEP 16200-040
CNPJ: 25.290.718/0001-90 - INSC: 214.305.352.111
AVANTIREP@OUTLOOK.COM - 18-9981937753

ORÇAMENTO:	141
CLIENTE:	PM BIRIGUI
RESPONSÁVEL	

ORÇAMENTO RC -1961/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	ESFIGNOMANOMETRO NA INFANTIL	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	FOTOFORD LED	UNID	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
3	MARTELO NEUROLOGICO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	GONIOMETRO	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	UNID	2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
6	CADEIRA RODAS PED	UNID	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
7	LANTERNA CLINICA LED	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
8	OFTALMOSCOPIO POCKET	UNID	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
9	CADEIRA RODAS OBESO	UNID	3	R\$ 2.650,00	R\$ 7.950,00
10	ESTETO RAPPAPORT	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
11	FOCO CLINICO LED	UNID	5	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
12	BALANCA ANTROPOMETRICA	UNID	4	R\$ 1.630,00	R\$ 6.520,00
13	PUPILOMETRO DIG	UNID	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
14	AUTOREFRATOR COMP.	UNID	1	R\$ 48.685,00	R\$ 48.685,00
15	DINAMOMETRO HIDRAULICO	UNID	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
16	BALANCA ANTROPOMETRICA	UNID	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00

R\$ 87.965,00

VALIDADE PROPOSTA	60 DIAS D.
PRAZO ENTREGA	IMEDIATO
PAGAMENTO	A COMBINAR
FRETE	INCLUSO
GARANTIA PROD.	12 MESES

BIRIGUI - SP, 15 DE SETEMBRO DE 2023

25.290.718/0001-90

Avanti Representações Eirel

Rua Fundadores, 764 - Sala 213
Centro - Cep 16200-040
BIRIGUI - SP

AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA



0078

Londrina, 8 de setembro de 2023.

À PREFEITURA DE BIRIGUI

Prezado cliente,

A/C – Igor Matheus V. Nogueira - Licitação/Compras

A R.A Martins distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição

Segue conforme solicitado orçamento abaixo:

ANEXO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	2	UND	ESPIGNO MANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm – diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretará danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01	welch allyn	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
2	1	UND	FOTÓFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES: Versão com cinta frontal, com compartimento de pilhas e conector de carga integrada, podendo ser usado alternativamente com 02 pilhas de lítio de tamanho CR123A, 04 pilhas alcalinas de tamanho AAA ou 04 baterias recarregáveis (NIM H) de tamanho AAA. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e laváveis. Interruptor de liga/desliga no compartimento das pilhas. Conector para carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lâmpada de LED branco enfocável, 01 válio, 5.500° kelvin, 6 V., que a uma distancia de 40 cm proporciona uma zona iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de forma contínua. Funcionamento com pilhas. 30 hrs aproximadamente com pilhas de lítio, 90 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo AAA. Funcionamento com baterias. 90 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas, 242 g com pilhas de lítio CR123A, 259 g com pilhas ou bateria. Embalado em caixa de papelão contendo uma unidade	080LED Mikatos FOTOFORO MIKATOS LED com BATERIA RECARREGÁVE L.	R\$ 1.432,50	R\$ 1.432,50



3	2	UND	MARTELO NEUROLÓGICO, especificações: martelo para exame de reflexos tipo Buck com pincel e agulha para exame de sensibilidade.	md	R\$ 105,00	R\$ 210,00
4	2	UND	GONIÔMETRO, especificações: 20 cm - é composto de duas réguas de plástico transparentes para mensuração de amplitude articular, medição da movimentação articular. O goniômetro grande para medir as ângulos formados por joelhos, cotovéis e outras articulações. Sistema de transferidor de 0° a 360°, medidas aproximadas de 20,0x 4,5cm (CxL)	orktus	R\$ 33,00	R\$ 66,00
5	2	unid	NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO na cor branca e PRENDIDOR DE RADIOGRAFIA na parte superior. A PARTE FRONTAL do visor EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO, flexível e BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO, Luminescência APROXIMADA DE 1.500 NITS E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO bivolt com cabo elétrico de no 1,50mts ou mais, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE largura 0,70mts x altura 0,50mts x profundidade 0,15mts, GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto	renascer	R\$ 697,50	R\$ 1.395,00
6	2	UND	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM "X" FACILITANDO O TRANSPORTE; ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS, ENCOSTO, E ALMOFADAS DE BRAÇO, ACOLCHOADAS E REVESTIDAS EM TECIDO DACRON IMPERMEÁVEL, MATERIAL EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DE BRAÇO FIXO, SUPORTE DE PÉS REMOVÍVEL COM ELEVACÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO PRESENTE.	proffe	R\$ 2.025,00	R\$ 4.050,00
7	2	UND	LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: Lanterna clínica com lâmpada de LED premium super brilhante com alta resistência que não possui vidro nem filamentos para maior duração das baterias, pois consomem menos energia, excelente iluminação para curtas distâncias, luz branca super brilhante e lâmpada que não aqueça e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior, Fonte de energia de 02 (dois) pilhas pilhas AAA alcalinas, Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas), Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm - diâmetro 1,7 cm, Embalagem contendo 01 lanterna clínica e 02 pilhas AAA alcalinas.	bioland	R\$ 52,50	R\$ 105,00
8	2	UND	OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 2,5 V, CONSISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO, REOSTATO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS AA, 03 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILA PEQUENAS E NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILA DILATADAS), FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÔRNEA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA), FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO, FIXADOR COM GRADUAÇÃO PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES, ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES, COM 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURA DE FILTROS, COM 19 LENTES PARA AJUSTES DE DIÓPTRIAS (-25 À +22), CABO METÁLICO COM ACABAMENTO EM RANHURA, PRATA, E COM 2 PILHAS ALCALINAS AA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	medicate	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
9	3	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MINIMA180KG, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA DE RODAS INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM PESO MÍNIMO DE 180 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO-CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C, DOBRÁVEL EM "X" DUPLO, COM BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA DE 05 CM EM POLIÉSTER, REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, FIXO, COM PROTETOR DE ROLUPAS, APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA, FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXO REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 06" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS, POSSUINDO ELEVACÃO DE PERNAS.	ortometal	R\$ 3.750,00	R\$ 11.250,00



10	4	UND	ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO, COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAS NOBRES, INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVES DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR, COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	bic	R\$ 202,50	R\$ 810,00
11	5	UND	FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO Especificações Técnicas Espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm; permite ao paciente participar da visualização. (Acessório Opcional) Cabeçote: aloja o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação. Haste telescópica flexível; permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções. Base com rodízios; permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade. Tensão de Alimentação: 115 a 230 V-(Bivolt) Corrente: 250 mA Potência Máxima de Entrada: 14VA Frequência: 50 / 60 Hz Fusíveis: F0,25A / 250 V Ajuste de Altura: 110cm até 160cm Especificações do Led LED Dicroico: 12 V / 3 W Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens Ângulo: 15° Vida útil 15.000 horas Temperatura de cor: 5000-6000 K Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária	renascer	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
12	4	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA;	balmak	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
13	1	UND	PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTANCIA ALCANCE: DISTANCIA DE 35CM A INFINITO, TIPO LEITURA: LEITURA BINOCULAR E MONOCULAR, FUNÇÕES: DISTANCIA PUPILAR TOTAL, NASO PUPILAR, ESQ., DIR., COMPONENTES: APOIO TESTA E NASAL.	Pupilômetro Digital	R\$ 2.020,50	R\$ 2.020,50
14	1	UND	AUTOREFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO, COM AS SEGUINTESS---CARACTERÍSTICAS: * AUTOREFRATOR DIGITAL COM CERATOMETRIA MICROPROCESSADO, POSSUIR MINIMAMENTE OS MODOS REFRACTOMETRIA, KER - CERATOMETRIA, K/REFRAÇÃO E CERATOMETRIA, CLBC- CURVA BASE DELENTE DE CONTATO, COM AS SEGUINTESS FAIXAS DE MEDICAO APROXIMADAS: ESFERICA:- 30 A +22 D, CILINDRO: 0,00 A +/- 10,00D; EIXO: 1 A 180 GRAUS; DISTANCIA PUPILAR: 10 A 85MM; RAIO DE CURVATURA: 5,0 A 10,2MM; REFRAÇÃO CORNEANA: 33,00 A 67,50D; DIAMETRO MINIMO DA PUPILA: 2,0 MM, TEMPO DE MEDICAO; MEDICAO REFRAATIVA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS / MEDICAO DO RAIO DE CURVATURA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS, POSSUIR MONITOR COLORIDO MINIMO DE 5,0 POLEGADAS, IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA, MESA ELETRICA, NOBREAK, SAIDA DE DADOS RS 232C E USB, ALIMENTACAO ELETRICA COM SELECCAO AUTOMATICA DE 100 VAC A 240VAC; 50/60 HZ, MANUAL DE OPERACAO; INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL; GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES A : DECLARAR MARCA, B : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO, CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO, C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE, DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO, D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CA	Luxvision	R\$ 56.250,00	R\$ 56.250,00



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

IE: 907.68672-80

15	2	UND	DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO - APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE ESFORÇO DA MÃO. ANALÓGICO. DUAS ESCALAS: QUILOGRAMA FORÇA (MAXIMO DE 90 QUILOS) OU POUND FORCE(MAXIMO DE 200). ESTRUTURA METÁLICA AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO DE MÃO. COM PONTEIRA TESTEMUNHAL CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO.	Dinamômetro de mão - Sahean - Tipo Smedley balmak	R\$ 3.952,50	R\$ 7.905,00
16	2	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA NTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.		R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$						R\$ 101.889,00

Validade do Orçamento: 60 dias uteis;

Prazo para pagamento do orçamento: Até 5 dias após a entrega.

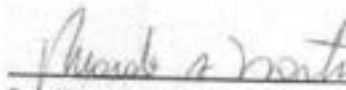
Prazo de entrega: até 20 dias uteis.

Frete: CIF

Faturamento Mínimo: R\$ 500,00

Favor conferir produto antes de empenhar, não aceitamos devolução!

Os valores acima não contemplam montagem de partes e peças do produto


R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antônio Martins

Proprietário / Gerente

RG: [REDACTED] SSP/PR

CPF: [REDACTED]

26.984.213/0001-99

90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040

LONDRINA - PR



ATACADÃO DA ÓTIC@

[cadaodaotica.com.br/carrinho/index](https://www.atacadaoatolica.com.br/carrinho/index)

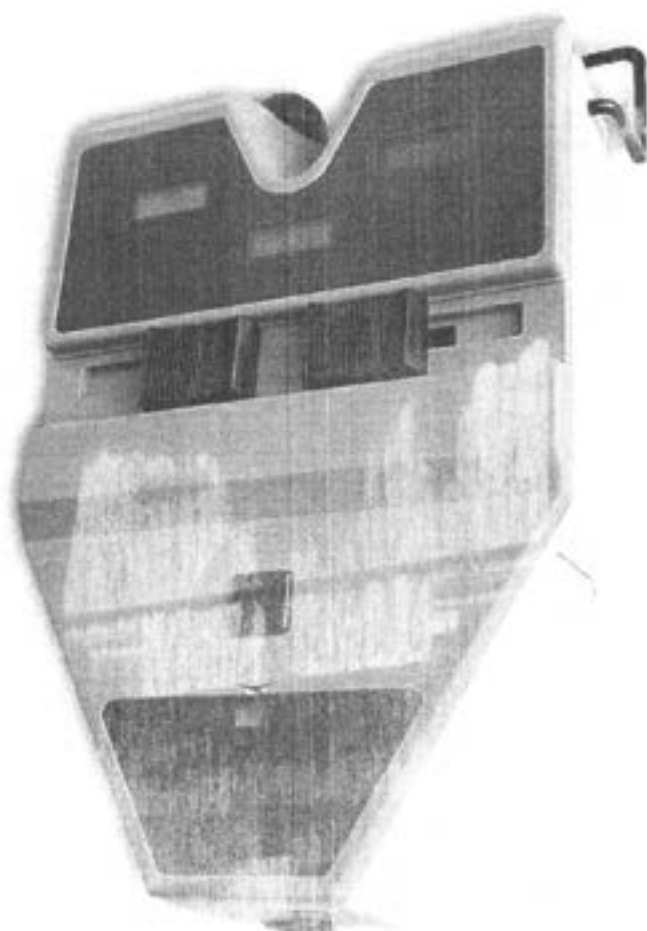
SOMI (<https://www.atacadaoatolica.com.br/>)

(<https://www.atacadaoatolica.com.br/conta/index>)

telefone: (16) 4042-0333

Whatsapp: (16) 99645-9003

DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA



[Início \(https://www.atacadaoatolica.com.br/\)](https://www.atacadaoatolica.com.br/) / [Acessórios \(https://www.atacadaoatolica.com.br/acessorios/\)](https://www.atacadaoatolica.com.br/acessorios/) / [Ferramentas \(https://www.atacadaoatolica.com.br/ferramentas/\)](https://www.atacadaoatolica.com.br/ferramentas/)

Pupilometro Digital PD

Código: PD90

~~R\$ 1.001,00~~ **R\$ 798,00**
até 6x de **R\$ 133,00** sem juros

Ajuda

00081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.823.844/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COSTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADAO DA OTICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.29-1-06 - Reparação de jóias 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SARGENTO ALDROVANDER BUENO MARQUES	NÚMERO 525	COMPLEMENTO SALA 03
---	----------------------	-------------------------------

CEP 14.409-126	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOUTOR ANTONIO PETRAGLIA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ATACADAODAOTICA.COM.BR	TELEFONE (16) 9645-9003/ (16) 3761-8684
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 07:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000082

Cotação 20/09/23 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: 20/09/23

Criado em: 20/09/2023 07:47

Versão em: 20/09/2023 07:55:46

Item 1

GONIOMETRO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AAZ SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	17238455000142	COD. SHI-2501-01	CARDI	2,00	und	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Melhor preço

Valor unitário: R\$ 100,00 Valor total: R\$ 200,00

Valor total da cotação:

R\$ 200,00

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BILCOMPRAS (<https://bilcompras.com>).

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 85,27	R\$ 66,17	R\$ 50

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 59 a 59

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRACEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL, ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO:PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRACEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL

2023

RESULTADO 59

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, e equipamentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 435

Valor Unitário do Item: R\$ 399

Código do CATMAT: 485444

Descrição do Item: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO:PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRACEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PREMIUM

Data do Resultado: 03/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 34680592000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Conta: 70500
05800.6000

000084

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta 12623139000122008 **Ano** 2022

CNPJ 12623139000170 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Esfere Administrativa**

Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA DO MUNICÍPIO **Dirigente** Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não

Telefone 126.094 **Município** BIRIGUI **CEP** 16.200-015

Endereço GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, CENTRO **E-mail**

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	28160001	114.031,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 46151718000180 **Nome** CENTRO MEDICO HOSPITALAR BIRIGUI **CNES** 5285747

Tipo de Unidade AMBULATORIO **Endereço** PRACA GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO BLOCO - CENTRO, CEP:16200027

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Consulta Ambulatorial - Ambulatório

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imunofarmacológicos	1	17.700,00	17.700,00
Foco Refletor Ambulatorial	1	570,00	570,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

Ambiente

Sala de preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estetoscópio Adulto - ATA-520/22	2	404,00	808,00
Cadeira de Rodas Pediátrica	2	1.385,00	2.770,00
Cadeira de Rodas para Obeso	2	2.031,00	6.093,00
Esfigmomanômetro Adulto - ATA-571/22 - 231/233	2	236,00	472,00
Estetoscópio Infantil - ATA-520/22	2	279,00	558,00
Esfigmomanômetro Obeso - ATA-573/22 - 569/22	2	131,00	262,00
Esfigmomanômetro Infantil	2	123,00	246,00

Ambiente

Sala de serviços

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balança Antropométrica para Obesos	2	1.791,00	3.582,00
Balança Antropométrica Infantil	2	1.101,00	2.202,00

000085

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório de ortopedia

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Dinamômetro	2	1.748,00	3.496,00
Lanterna Clínica - <i>com fio</i>	2	95,00	190,00
Negatoscópio	2	911,00	1.822,00
Balança Antropométrica Adulto	2	1.716,00	3.432,00
Bicicleta Ergométrica Vertical	4	2.758,00	11.032,00
Goniômetro - <i>com fio</i>	2	163,00	326,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	570,00	1.140,00

Ambiente

Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.)

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Marlete de Reflexo	2	77,00	154,00
Otoscópio Simples - <i>572-22</i>	4	1.263,00	5.052,00
Autorefrator	1	41.088,00	41.088,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	570,00	1.140,00
Fotôtoro	1	5.537,00	5.537,00
Oftalmoscópio	2	1.761,00	3.522,00
Pupilômetro	1	837,00	837,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

50

114.031,00

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

50

114.031,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

Nome

CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

E-mail

Telefone

cassia.celestino@birigui.sp.gov.br

1796150440


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva					
Centro de Custo	Evento		11237		Folha
	001.013 - DIVERSOS				1
Documento			Data	Requisição	Processo
			23/06/2023		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	467	10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
128.031,00	0,00	114.031,00	14.000,00

Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
1	1		reserva para aquisição de equipamentos permanentes para unidades em especialidade de saúde. fonte: 732 vínculo: 05.800.0208	114.031,00	114.031,00	
Total					114.031,00	

Por Extenso	
Cento e Quatorze Mil e Trinta e Um Reais	

PORTARIA Nº 3.599, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000122010	39780007	249.757,00	249.757,00	10302501885350031
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14602737000122015	39750005	242.740,00	242.740,00	10302501885350051
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18017671000122002	39720004	231.056,00	231.056,00	10302501885350015
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000122006	28160001	114.031,00	114.031,00	10302501885350035
TOTAL			4 PROPOSTAS			837.584,00	

10. Saúde
302. Assistência Hospitalar
- Ambulatório



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/11/2023
Página: 1

00089

MCR23100

Cotação: 8726 Data Cotação: 19/09/2023 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1961/2023

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.16.0021-3 - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: - UN	57,5635	2,000	336,3300	672,66		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		350,0000	57,5635	260,0000	336,3333	399,0000	17,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			260,0000	520,00	-22,69
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			350,0000	700,00	4,06
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
021389 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			399,0000	798,00	18,63
CPF/CNPJ 34.680.592/0001-51					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.16.0025-6 - FOTÓFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES - UN	325,0833	1,000	1.877,5000	1.877,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.000,0000	325,0833	1.432,5000	1.877,5000	2.200,0000	17,3100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			1.432,5000	1.432,50	-23,70
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			2.000,0000	2.000,00	6,52
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			2.200,0000	2.200,00	17,18
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.60.16.0069-8 - MARTELO NEUROLÓGICO, especificações: - UN	21,2132	2,000	135,0000	270,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		150,0000	21,2132	105,0000	135,0000	150,0000	15,7100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			105,0000	210,00	-22,22
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			150,0000	300,00	11,11
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			150,0000	300,00	11,11
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.60.16.0070-1 - GONIÔMETRO, especificações: - UN	20,5480	2,000	126,6700	253,34		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		130,0000	20,5480	100,0000	126,6667	150,0000	16,2200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
022083 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			100,0000	200,00	-21,05
CPF/CNPJ 17.238.455/0001-42					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			130,0000	260,00	2,63



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/11/2023

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			150,0000	300,00	18,42		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.60.16.0237-2 - NEGATOSCÓPIO: especificações: NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) CO - UN	95,1388	2,000	809,1700	1.618,34		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		800,0000	95,1388	697,5000	809,1667	930,0000	11,7600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			697,5000	1.395,00	-13,80		
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99							
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			800,0000	1.600,00	-1,13		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			930,0000	1.860,00	14,93		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
6	1.60.16.0273-9 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM "X" FACILITAND - UN	173,6056	2,000	1.808,3300	3.616,66		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.800,0000	173,6056	1.600,0000	1.808,3333	2.025,0000	9,6000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			1.600,0000	3.200,00	-11,52		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			1.800,0000	3.600,00	-0,46		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			2.025,0000	4.050,00	11,98		
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7	1.60.16.0276-3 - LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: Lanterna clínica com - UN	15,0462	2,000	59,1700	118,34		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		52,5000	15,0462	45,0000	59,1667	80,0000	25,4300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			45,0000	90,00	-23,95		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			52,5000	105,00	-11,27		
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99							
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			80,0000	160,00	35,20		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.60.16.0291-7 - OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE COM 19 LENTES, ESPECIFICAÇÕES: - UN	155,2596	2,000	1.638,3300	3.276,66		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.700,0000	155,2596	1.425,0000	1.638,3333	1.790,0000	9,4800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			1.425,0000	2.850,00	-13,02		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/11/2023

Página: 3

000090

MCR23100

CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99				
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA	1.700,0000	3.400,00	3,76	
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81				
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.790,0000	3.580,00	9,26	
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.60.16.0299-2 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MINIMA180KG, ESPECIF - UN	530,7228	3,000	3.000,0000	9.000,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.650,0000	530,7228	2.600,0000	3.000,0000	3.750,0000	17,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			2.600,0000	7.800,00	-13,33
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			2.650,0000	7.950,00	-11,67
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			3.750,0000	11.250,00	25,00
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.60.16.0302-6 - ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA U - UN	24,0659	4,000	227,5000	910,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	220,0000	24,0659	202,5000	227,5000	260,0000	10,5800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			202,5000	810,00	-10,99
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			220,0000	880,00	-3,30
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			260,0000	1.040,00	14,29
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.60.16.0327-1 - FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHOEspecificações TécnicasEspe - UN	34,8807	5,000	575,0000	2.875,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	580,0000	34,8807	530,0000	575,0000	615,0000	6,0700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			530,0000	2.650,00	-7,83
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			580,0000	2.900,00	0,87
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			615,0000	3.075,00	6,96
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.60.16.0364-6 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A -- UN	29,4392	4,000	1.660,0000	6.640,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1.650,0000	29,4392	1.630,0000	1.660,0000	1.700,0000	1,7700



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/11/2023
Página: 4

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			1.630,0000	6.520,00	-1,81
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			1.650,0000	6.600,00	-0,60
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			1.700,0000	6.800,00	2,41
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.60.16.0406-5 - PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTÂNCIA ALCANCE: DISTÂNCIA D - UN	27,1784	1,000	836,0000	836,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		850,0000	27,1784	798,0000	836,0000	860,0000	3,2500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
022900 - COSTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA			798,0000	798,00	-4,55
CPF/CNPJ 36.623.844/0001-80					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			850,0000	850,00	1,67
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			860,0000	860,00	2,87
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.60.16.0407-3 - AUTOREFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO, COM AS SEGUINTE - UN	4.682,9591	1,000	49.978,3300	49.978,33		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		48.685,0000	4.682,9591	45.000,0000	49.978,3333	56.250,0000	9,3700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			45.000,0000	45.000,00	-9,96
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			48.685,0000	48.685,00	-2,59
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			56.250,0000	56.250,00	12,55
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.60.16.0418-9 - DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO - APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE ESFORÇO - UN	850,6868	2,000	2.750,8300	5.501,66		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.200,0000	850,6868	2.100,0000	2.750,8333	3.952,5000	30,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			2.100,0000	4.200,00	-23,66
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			2.200,0000	4.400,00	-20,02
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			3.952,5000	7.905,00	43,68
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.60.16.0419-7 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL -	255,2232	2,000	1.341,6700	2.683,34



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/11/2023

Página: 5

000091

MCR23100

ESPECIFICAÇÃO TÉCN - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1.200,0000	255,2232	1.125,0000	1.341,6667	1.700,0000	19,0200
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99			1.125,0000	2.250,00	-16,15	
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81			1.200,0000	2.400,00	-10,56	
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90			1.700,0000	3.400,00	26,71	

Total da Estimativa pela Média de Preço: 90.127,83
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 86.630,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 79.925,50

Márcia Gelina Garcia
Diretora de Atenção Básica
e Especialidades
Matricula - 60.833



Birigui, 01 de Novembro de 2.023.

Termo de Referência – N° 156-2.023

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos médicos permanentes para o Centro Médico de Especialidades.

a- especificação do produto/serviço

Item 01 - bicicleta ergométrica: resistência magnética com 16 níveis; -resistência: 4,9 a 29,4 nm (0,5 a 3 kgfm); -monitoramento de frequência cardíaca: hand grip; -display em lcd - velocidade, distância, cronômetro, monitoração cardíaca, calorias, nível de carga, relógio e termômetro; -dispensa uso de energia elétrica. -capacidade de utilização: 264,5 lbs / 120 kg; -dimensões: 33" x 19,7" x 40,5" / 84 cm x 50 cm x 103 cm (cxlxa); -peso: 57,3 lbs / 26 kg; -opções de idioma: uma - inglês, espanhol ou português; -garantia limitada: 3 anos para defeitos de fabricação.

Item 02 - câmara vertical para conservação de vacina. Especificações: equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda de vacinas. Capacidade para armazenamento de 280 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. 3 a 5 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de cfc. Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em lcd ou led, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente de 4°C por solução diatérmica. Iluminação interna em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de

06/10/23
14:47



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz. Registro na anvisa classe ii, iso 13485 , fda ou ce. Manual do proprietário em português. Sistema de emergência para autonomia de 36 horas ou mais na falta de energia. Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador. Discadora de telefone para até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica. Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos. Estabilizador de voltagem.

Item 03 - esfignomanômetro aneróide infantil, especificações: aparelho de pressão aneroide sem sistema de engrenagem com registro na anvisa e tecnologia durashock. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do inmetro e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm – diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do inmetro. Atendendo as normas e padrões da a.a.m.i. (america association of medical instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração inmetro. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a pera de insuflação e válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.

Item 04 - fotóforo de led especificações: versão com cinta frontal, com compartimento de pilhas e conector de carga integrada, podendo ser usado alternativamente com 02 pilhas de lítio de tamanho cr123a, 04 pilhas alcalinas de



tamanho aaa ou 04 baterias recarregáveis (nim h) de tamanho aaa. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e laváveis. Interruptor de liga/desliga no compartimento das pilhas. Conector para carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lâmpada de led branco enfocável, 01 vátio, 5.500º kelvin, 6 v., que a uma distancia de 40 cm proporciona uma zona iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de forma continua. Funcionamento com pilhas, 30 hrs aproximadamente com pilhas de lítio, 90 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo aaa. Funcionamento com baterias, 90 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas, 242 g com pilhas de lítio cr123a, 259 g com pilhas ou bateria. Embalado em caixa de papelão contendo uma unidade.

Item 05 - martelo neurológico, especificações: martelo para exame de reflexos tipo buck com pincel e agulha para exame de sensibilidade.

Item 06 - goniômetro, especificações: 20 cm- é composto de duas réguas de plástico transparentes para mensuração de amplitude articular, medição da movimentação articular. O goniômetro grande para medir os ângulos formados por joelhos, cotovelos e outras articulações. Sistema de transferidor de 0° a 360°. medidas aproximadas de 20,0x 4,5cm (cxl).

Item 07 - negatoscópio com 02 (dois) corpos para fixação em parede; construído em chapa de aço na cor branca e prendedor de radiografia na parte superior. A parte frontal do visor em acrílico, translúcido, flexível e branco leitoso, iluminação através de uma lâmpada fluorescente circular de 32w com reator eletrônico, luminescência aproximada de 1500 nits e acendimento através de interruptor, alimentação bivolt com cabo elétrico de no 1,50mts ou mais. Dimensões externas aproximadas de largura 0,70mts x altura 0,50mts x profundidade 0,15mts. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

Item 08 - cadeira de rodas pediátrica com fechamento em "x" facilitando o transporte; assento fixado com parafusos, encosto, e almofadas de braço, acolchoadas e revestidos em tecido dacron impermeável, material em aço/ferro pintado, apoio de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

braço fixo, suporte de pés removível, com elevação de pernas e suporte de soro presente.

Item 09 - lanterna clínica led, especificações: lanterna clinica com lampada de led premium super brilhante com alta resistência que não possua vidro nem filamentos para maior duração das baterias, pois consomem menos energia, excelente iluminação para curtas distancias, luz branca super brilhante e lampada que não aqueça e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas palitos aaa alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm – diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clinica e 02 pilhas aaa alcalinas.

Item 10 - oftalmoscópio pocketscope especificações: iluminação halógena de 2,5 v, consistente e de longa duração para a visualização da verdadeira cor do tecido, reostato ajustável para controle de intensidade de luz, alimentação através de baterias aa. 03 aberturas: pequena (pupilas muito pequenas e não dilatadas), média (pupila pequenas e não dilatadas) e grande (pupila dilatadas). Filtro de azul cobalto para exame de córnea, filtro livre de vermelho ou vascularizador para visualização de veias e artérias (pode ser utilizado com qualquer abertura), filtro polarizador para eliminação de reflexo, fixador com graduação para medir fixações excêntricas ou para localizar lesões ou anormalidades, abertura de fenda para visualização de diferentes níveis de lesões e tumores, com 12 combinações de abertura de filtros, com 19 lentes para ajustes de dioptrias (-25 à +22), cabo metálico com acabamento em ranhura, prata, e com 2 pilhas alcalinas aa, embalagem contendo 01 unidade.

Item 11 - cadeira de rodas para obeso, capacidade minima 180kg, especificações: cadeira de rodas indicada para transporte e locomoção de usuários com peso mínimo de 180 kg, estrutura 100% em aço-carbono, pintura epóxi-pó com cura em estufa acima de 180°C, dobrável em "x" duplo, com barra de sustentação, encosto estofado em poliéster, assento com almofada de 05 cm em poliéster, removível, apoio de braços em poliuretano, fixo, com protetor de roupas. Apoio dos pés em



pedal plástico, regulável em altura, faixa de apoio para pernas, rodas traseiras de 24" com eixo reforçados, com rolamentos e pneus maciços, rodas dianteiras de 06" com pneus maciços e rolamentos, possuindo elevação de pernas.

Item 12 - estetoscópio tipo rappaport, especificações: aparelho para uso de ausculta cardio-respiratória não invasiva do organismo, completo com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, aparelho de uso médico para consulta adulto e pediátrico e produzido com materiais nobres, inclui: 01 par de olivas rosqueável dura, 01 par de olivas rosqueável macia, 01 par de olivas rosqueável silicone, 02 pares de membranas de plásticos rígido, anel rosqueado de cobre cromado (infantil e adulto), base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (infantil e adulto), câmara de som em liga de aço inoxidável, tubo duplo de pvc ligado através de anéis metálicos, fone biauricular de cobre cromado, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande e auscultador. Com garantia de 01 ano a partir da data de entrega.

Item 13 - foco clínico de led com espelho especificações técnicas espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm: permite ao paciente participar da visualização. (acessório opcional) cabeçote: aloja o led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação. Haste telescópica flexível: permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções. Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade. Tensão de alimentação: 115 a 230 v~(bivolt) corrente: 250 ma potência máxima de entrada: 14va frequência: 50 / 60 hz fusíveis: f0,25a1 / 250 v ajuste de altura: 110cm até 160cm especificações do led led dicróico: 12 v / 3 w fluxo luminoso: 80 a 100 lumens ângulo: 15° vida útil 15.000 horas temperatura de cor: 5000-6000 k equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária.

Item 14 -balança antropométrica eletrônica adulto 200kg w 200/100a - estrutura em chapa de aço carbono;- padrão na cor branca;- capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- tapete em borracha anti-derrapante;- pés reguláveis em borracha



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

sintética;- régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- fonte externa 90 a 240 vac com chaveamento automático;- display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- plataforma: 340 x 390 mm;- opcional: saída de dados rs 232;- função tara até capacidade máxima;- homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem;- 01 ano de garantia.

Item 15 - pupilômetro, modelo: digital, distância alcance: distância de 35cm a infinito, tipo leitura: leitura binocular e monocular, funções: distância pupilar total, naso pupilar esq., Dir., Componentes: apoio testa e nasal.

Item 16 - autorefrator computadorizado com ceratometro, com as seguintes características: * autorefrator digital com ceratometria microprocessado, possuir minimamente os modos refrefratometria, ker - ceratometria, k/rrefracao e ceratometria, clbc- curva base de lente de contato. Com as seguintes faixas de medicaao aproximadas: esferica: - 30 a +22 d, cilindro: 0,00 a +/- 10,00d; eixo: 1 a 180 graus; distancia pupilar: 10 a 85mm; raio de curvatura: 5.0 a 10.2mm; refracao corneana: 33.00 a 67.50d; diametro minimo da pupila: 2.0 mm. Tempo de medicaao: medicaao refrativa: aproximadamente 0,07 segundos / medicaao do raio de curvatura: aproximadamente 0,07 segundos. Possuir monitor colorido minimo de 5,0 polegadas, impressora termica integrada, mesa eletrica, nobreak, saida de dados rs 232c e usb. Alimentacao eletrica com selecao automatica de 100 vac a 240vac; 50/60 hz. Manual de operacao: instalacao e treinamento operacional; garantia minima de 12(doze) meses a : declarar marca. B : apresentar amostra ou catalogo, em caso de lici tacao, juntamente com a proposta. Em se tratando de licitacao eletronica apresentar catalogo e o(s) certificado(s), quando espe cificados nas exigencias para o item ofertado, na fase de negociacao/aceitabilidade/habilitacao. Caso seja solicitado pelo pregoeiro, deverao ser apresentados no prazo estabelecido no edital, contados a partir da solicitacao. C : serao analisadas as amostras ou catalogos que, estando em desacordo com as especificacoes, ensejarao na desclassificacao da proposta/lance. Dentre as consideradas classificadas, o criterio adotado sera o de menor preco. D : declarar o numero do certificado de registro ou isencao, junto ao ministerio de saude, conforme clausula contida no edital de



licitação. Em caso de licitação, juntamente com a proposta e, em caso de cotação eletrônica, informar o número de registro ou a isenção no campo apropriado.

Item 17 - dinamômetro hidráulico de mão – aplicação medição de esforço da mão, analógico, duas escalas: quilograma força (máximo de 90 quilos) ou pound force (máximo de 200). Estrutura metálica ajustável a qualquer tipo de mão, com ponteira testemunhal carga máxima e ajuste de zero.

Item 18 - balança antropométrica digital infantil - especificação técnica: balança antropométrica digital pediátrica, com display de led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos; com gabinete em plástico abs injetado, na cor branca; com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); capacidade para no mínimo 15 kg; com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; contendo régua para medição; bivolt. Homologadas pelo Inmetro e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo Inmetro.

B - locais de entrega e regras para recebimentos

MODALIDADE DE ENTREGA: Com relação a entrega a mesma deverá ocorrer na modalidade C.I.F. – “*Cost, Insurance and Freight*”, que quer dizer “custo, seguro e frete”. Nesta modalidade, a contratada é a responsável pelos riscos e custos diretos e indiretos do transporte até a entrega final dos objetos constantes na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, incluindo a disponibilidade e quantidade necessária de mão de obra qualificada, eventuais equipamentos e maquinários para a execução completa do manuseio de carga e descarregamento dos pedidos em local indicado pela contratante.

PRAZO DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas com prazo máximo de 10 dias úteis, tendo a data máxima já prevista e mencionada no corpo do e-mail que



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

será enviado pela contratante a contratada com a cópia das Autorizações de Fornecimento/Notas de Empenho contendo as descrições dos objetos a serem entregues.

LOCAL DE ENTREGA: Os objetos constantes nas eventuais Autorizações de Fornecimento/Notas de Empenho, a princípio deverão ser entregues no setor de Almo-xarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n.º, Bairro Centro, município de Birigui – SP., endereço de e-mail institucional: almoxarifado.saude@birigui.sp.gov.br, fone para contato (18) 3643-6235.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: As entregas e descarregamentos dos objetos cons-tantes nas Autorizações de Fornecimento/Notas de Empenho deverão ser execu-tadas especificamente em 02 (dois) turnos, sendo estes:

- Turno da Manhã – Horário das 07:30 às 11:00;
- Turno da Tarde – Horário das 13:00 às 16:30.

FLEXIBILIDADE DE PROCESSOS: Em eventuais situações específicas, fica a prerrogativa e critério único e exclusivo da contratante a possibilidade de mudança de lo-cal e a flexibilidade nos horários de entrega e descarga dos objetos constantes nas Autorizações de Fornecimento/Notas de Empenho.

DESCARREGAMENTO: O recebimento será realizado por ordem de chegada, sen-do que o descarregamento deverá ser efetuado pela contratada, através de seus co-laboradores, representantes ou contratação diversa feita pela mesma. Se for neces-sária a utilização de empilhadeira, carrinho de armazém, carro plataforma ou qual-quer outro tipo de maquinário ou equipamento para auxiliar no descarregamento, es-tes ficarão a cargo e responsabilidade de fornecimento pela contratada. Os repre-sentantes dos terceiros, sejam empregados ou contratados, durante o manuseio do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000

descarregamento deverão seguir todas as normas de segurança previstas na legislação vigente e portar seus próprios EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

RECEBIMENTO: O recebimento poderá ser realizado em duas etapas visto que, a transferência da posse do particular ao Poder Público não importa em aceitação automática do objeto ou serviço, havendo necessidade de cumprimento de regras específicas para que esta aceitação (liberação de encargo) seja efetiva e perfeita através de procedimentos a depender do tipo de recebimento, sendo estes denominados de provisório e definitivo:

Recebimento Provisório – A ser realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, consubstancia-se na simples transferência da posse do bem ou do serviço contratado pela Administração Pública, sem que isso importe em aceitação do objeto contratual, sendo esta primeira etapa do recebimento do objeto contratado.

Recebimento Definitivo – A ser realizado por servidor ou comissão designada para tanto, consubstancia-se na aceitação efetiva do bem ou do serviço contratado, a partir da análise detalhada e profunda do cumprimento das obrigações legais, técnicas e contratuais. Somente aqui o fornecedor estará liberado da obrigação, pois há o efetivo aceite e concordância do Poder Público.

A contratante reserva o direito de, a qualquer tempo, devolver os objetos que não estiverem de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento/ Nota de Empenho, correndo por conta da contratada, todas as despesas decorrentes da devolução e reposição a ser restituída em um prazo máximo de 72 horas.

TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES: Caso seja detectado algum problema de qualidade durante a inspeção de recebimento ou durante a utilização dos produtos pela contratante, ou ainda, se houver reclamações de campo originada pela falta de qualidade do mesmo, a contratada será comunicada através de e-mail, ficando a critério da contratante, definir se será rejeitado ou retrabalhado, sendo que todas as despesas oriundas da não conformidade será de responsabilidade da contratada.

ATRASOS: Caso haja atrasos na entrega sem prévio acordo, será confeccionada a **NOTIFICAÇÃO** por inadimplência com base nos prazos previstos no edital e em



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

seus anexos, e será enviada a contratada para que a mesma proceda com o pactuado, persistindo a inadimplência, e com base na legislação legal e pertinente, dar-se-á início ao processo de eventual penalização imediatamente, sendo que: Carência de mão de obra; Carência de materiais ou utilidades; Atrasos de subcontratados pela contratada não serão justificativas válidas para o não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas. Atrasos informados no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho e que sejam aceitos pela contratante, poderão ter o prazo prorrogado conforme acordado.

FORÇA MAIOR: Nenhuma das partes é responsável pelo atraso ou descumprimento em cumprir, no todo ou em parte, o objeto constante na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, na medida em que esse cumprimento tenha sido impedido, atrasado ou impossibilitado por um evento fora de controle razoável, que não pudesse ter sido previsto, e que não pudesse ter sido razoavelmente evitado; Incluindo, mas não limitado a, greves gerais, epidemias/pandemias, inundações, terremotos, guerra, embargo e revolta populares (cada um devidamente certificado por autoridade competente ou Câmara de Comércio como sendo "FORÇA MAIOR" quando aplicável).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde bem como no Centro Médico, há necessidade de aquisição de alguns equipamentos como citado no item "a" deste termo de referência. São equipamentos para tratamentos fisioterapêuticos, conservador de vacinas, entre outros para o atendimento de rotina no Centro Médico.



03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do edital.
- Ficha técnica dos equipamentos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da pro-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

posta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas,



não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 10 (dias) dias uteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma única, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser gerido pela servidora Márcia Galhego Garcia, Diretora da Atenção Básica e Especialidades, CPF [REDACTED] que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.



07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.



7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisas via painel de preço e cotação com fornecedores dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de compra n° 1961/2023 e Cotação n° 8726; requisição de registro de compra n° 1962/2023 e Cotação n° 8724 e requisição de registro de compra n° 1960/2023 e Cotação n° 8725 o valor médio total estimado para as aquisições é de R\$ 124.231,07.

10 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

10.2 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

10.3 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;


10.4 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

10.5 – Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

EMENDA PARLAMENTAR	
FICHA	467
FONTE	732
VINCULO DETALHADO	05.800.0208


Márcia Galhego Garcia
Diretora da Atenção Básica e Especialidades


Cássia Rita Santana Celestina
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

01 01 00

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 07 de novembro de 2023.

Ofício DGMP-MAFL nº 461/2023

Assunto: Requisições de Compras nº 1960, 1961 e 1962/2023 – equipamentos médicos

Prezada Secretária,

À vista do disposto no(s) expediente(s) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com o disposto no artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria nº 60, de 2023, que institui a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD, deverá ser apresentado o comprovante da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como quando se tratar de aquisições parceladas, o relatório detalhando o ingresso futuro de receitas para cobrir tais aquisições.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentá-lhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPE [REDACTED]

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilma. Sra.

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretária de Saúde

Assunto: Ofício 2023461 - SAÚDE equipamentos médicos

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2023, 15:51

000101

Para: secsaude@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br,
saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, almoxarifado.saude@birigui.sp.gov.br,
atenaobasica.saude@birigui.sp.gov.br

Boa tarde.

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

—Anexos:

Ofício 2023461 - SAÚDE equipamentos médicos.pdf

910KB



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

000100

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 10 de Novembro de 2.023.

OFÍCIO Nº 173/2.023 – IMVN

Do: Setor de Suprimentos

Para: Marco Aurélio Farina Lopes

Assunto: Requisições de Compras nº 1960, 1961 e 1962/2023 – equipamentos médicos.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao Ofício DGMP-MAFL nº 461/2023, segue anexo o que foi solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

recebido
10/11/2023
14:59h

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

00103

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**REEMISSÃO**

Reserva					
Centro de Custo	Evento 001.013 - DIVERSOS		Número 11237	Folha 1	
Documento	Data 23/06/2023	Requisição	Processo		

Dotação					
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 467	Classificação Funcional 10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD			
Vinculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					

Credor					
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ				
Endereço	Cidade	Telefone			

Valores					
Jotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual		
128.031,00	0,00	114.031,00	14.000,00		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		reserva para aquisição de equipamentos permanentes para unidades em especialidade de saúde. fonte: 732 vinculo: 05.800.0208	114.031,00	114.031,00
Total					114.031,00

Por Extenso	
Cento e Quatorze Mil e Trinta e Um Reais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Saldo de Disponibilidade Bancária

08/11/2023

Saldo

Banco Agência Número da Conta Descrição
104 0574-6 00600624045-4 CEF - FMS SUS INVESTIMENTO

Número Banco Fonte de Recurso
4 - 0661 05.300.0000 - SAUDE

829.337,53
829.337,53

Total Geral



Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 13 de novembro de 2023.

Ofício DGMP-MAFL nº 472/2023

Assunto: Requisições de Compras nº 1960, 1961 e 1962/2023 – equipamentos médicos

Prezada Secretária,

À vista do disposto no(s) expediente(s) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com o disposto no artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) em rápida operação aritmética constata-se que não restou comprovada a disponibilidade orçamentária.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPE

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPE, DN: cn=LOPE, ou=Secretaria de Saúde,
ou=Prefeitura Municipal de Birigui, ou=SP, ou=BR,
serial=11111111111111111111, email=marco.aurelio.farina@birigui.sp.gov.br,
c=BR, o=BR, ou=Secretaria de Saúde, ou=Prefeitura Municipal de Birigui

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilma. Sra.

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretária de Saúde

Assunto: Ofício 2023472 - SAÚDE equipamentos médicos

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 13/11/2023, 10:03

Para: secsaude@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, almoxarifado.saude@birigui.sp.gov.br, atencaobasica.saude@birigui.sp.gov.br

000146

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

— Anexos: _____

Ofício 2023472 - SAÚDE equipamentos médicos.pdf

925KB

Assunto: Re: Ofício 2023472 - SAÚDE equipamentos médicos

De: saude.licitacao@birigui.sp.gov.br

Data: 13/11/2023, 10:10

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Em 2023-11-13 10:03, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB escreveu:

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

Bom dia, informo que já foi respondido o Ofício nº DGMP-MAFL 461/2023 onde se pedia a mesma informação, documento este que foi recebido no dia 10/11/2023 pelo servidor Victor.

Assunto: Re: Ofício 2023472 - SAÚDE equipamentos médicos

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 13/11/2023, 11:01

Para: saude.licitacao@birigui.sp.gov.br

013

Bom dia,

Sim, é exatamente sobre esse OFÍCIO Nº 172/2.023 - IMVN a que me refiro.

Observe que o valor estimado da contratação é R\$ 124.231,07, enquanto a reserva apresentada por V. Sª é de R\$ 114.031,00, portanto, insuficiente.

Providencie o necessário.

Att,

Em 13/11/2023 10:10, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br escreveu:

Em 2023-11-13 10:03, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB escreveu:

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

Bom dia, informo que já foi respondido o Ofício nº DGMP-MAFL 461/2023 onde se pedia a mesma informação, documento este que foi recebido no dia 10/11/2023 pelo servidor Víctor.

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui 00000

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS

Birigui, 13 de Novembro de 2023.

OFÍCIO Nº 176/2.023 – IMVN

Do: Setor de Suprimentos

Para: Marco Aurélio Farina Lopes

Assunto: Requisições de Compras nº 1960, 1961 e 1962/2023 – equipamentos médicos.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao Ofício DGMP-MAFL nº 472/2023, segue requisições e cotações recalculadas, pois de fato havia ido anteriormente com valor maior do que o saldo disponível.

Analizando as estimativas identifiquei que tinha orçamentos com valores discrepantes a qual não subtrai da estimativa o que elevou o valor total estimado.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Cal
14/11/23
16:00



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1962 / 2023
10101962

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.17.0001-3 BICICLETA ERGOMÉTRICA: Resistência magnética com 16 níveis; -Resistência: 4,9 a 29,4 Nm (0,5 a 3 Kgfm); -Monitoramento de frequência cardíaca: Hand grip; -Display em LCD - Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca, Calorias, Nível de carga, Relógio e Termômetro; -Dispensa uso de energia elétrica. -Capacidade de utilização: 264,5 lbs / 120 Kg; -Dimensões: 33" x 19,7" x 40,5" / 84 cm X 50 cm X 103 cm (CxLxA); -Peso: 57,3 lbs / 26 Kg; -Opções de idioma: Uma - Inglês, espanhol ou português; -Garantia limitada: 3 anos para defeitos de fabricação	UN	4,000	2.309,7500	9.239,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 9.239,0000

Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
Bairro: CENTRO Número CEP 16200-015

Dotação 2023 - 467 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0208 Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 10 - APARELHOS E EQUIP P
Classif. Funcional: 10.302.0039 2.117 ESPORTES E DIVE

Evento 213.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

Fonte de Recursos/Convênio

PM 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 624045-4

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12623139000122006 DE 2022.

RB

Secretário

13 / 12 / 2023

Cassia Rita Santana Calastano
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui

Ordenador de Despesa

___ / ___ / 2023



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2023

Página: 1

950111

MCR23100

Cotação: 8724

Data Cotação: 19/09/2023

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1962/2023

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.17.0001-3 - BICICLETA ERGOMÉTRICA: - UN	110,2500	4,000	2.309,7500	9.239,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.309,7500	110,2500	2.199,5000	2.309,7500	2.420,0000	4,7700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022898 - GM NEGOCIOS DIGITAIS LTDA			2.199,5000	8.798,00	-4,77
CPF/CNPJ 50.788.057/0001-75					
022898 - MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA			2.420,0000	9.680,00	4,77
CPF/CNPJ 42.961.053/0001-19					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 9.239,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 9.239,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 8.798,00

Silvana Rodrigues Damasceno
Silvana Rodrigues Damasceno
Camargo de Araújo
ENFERMEIRA
COREN-SP 54761

Igor Mathews Viana Nogueira
IGOR MATHÉUS VIANA NOGUEIRA
Escrutário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 57905

Renata M. S. Costa
Renata M. S. Costa
ENFERMEIRA
COREN-SP 76580



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1960 / 2023
10101960

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.08.0076-6	UN	1,000	15.705,0000	15.705,0000
<p>CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. 3 A 5 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA". ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE DE 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE. MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE 36 HORAS OU MAIS NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR. DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCH SCREEN, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM.</p>					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	15.705,0000
---------------	-----------	---------------------------	-------------

Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
Bairro: CENTRO

Número
CEP 16200-015

Dotação	2023 - 467 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0208 Classif. Funcional: 10.302.0039 2.117	Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 / 28 - MÁQ E EQUIP DE NAT INDUSTRIAL
---------	--	---------------------	---

Evento 213.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA - CONFORME EDITAL



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1960 / 2023
10101960

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

Fonte de Recursos/Convênio

PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 624045-4

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 12623139000122006 DE 2022

Secretário

31/11/2023

Cassio Rios Saramita Celestino
Secretário Municipal de
Saúde de Birigui

Ordenador de Despesa

1/1/2023



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2023
 Página: 1

0001-3 MCR23100

Cotação: 8725 Data Cotação: 19/09/2023 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1960/2023

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.08.0076-6 - CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. 280 LITROS - UN	80,0000	1,000	15.705,0000	15.705,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
15.705,0000	80,0000	15.625,0000	15.705,0000	15.785,0000	0,5100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022899 - NOVAINSTRUMENTS EQUIP, P/ LABOR LTDA			15.625,0000	15.625,00	-0,51
CPF/CNPJ 12.561.319/0001-75					
015192 - BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP			15.785,0000	15.785,00	0,51
CPF/CNPJ 04.470.103/0001-76					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 15.705,00
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 15.705,00
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 15.625,00

Handwritten signature
 Diretor Municipal de Saúde

Handwritten signature
MATHEUS VIANA NOGUEIRA
 Escriturário
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui SP
 Matrícula: 37.905

Handwritten signature
Renata I. M. Costa
 Enfermeira
 COREA SP 76580



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
000114

Número da RC
1961 / 2023
10101961

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.16.0021-3 ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneroide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm – diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.	UN	2,000	336,3300	672,6600
2	1.60.16.0025-6 FOTÓFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES: Versão com cinta frontal, com compartimento de pilhas e conector de carga integrada, podendo ser usado alternativamente com 02 pilhas de lítio de tamanho CR123A, 04 pilhas alcalinas de tamanho AAA ou 04 baterias recarregáveis (NIM H) de tamanho AAA. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e laváveis. Interruptor de liga/desliga no compartimento das pilhas. Conector para carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lâmpada de LED branco enfocável, 01 vatio, 5.500° kelvin, 6 V., que a uma distancia de 40 cm proporciona uma zona iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de forma continua. Funcionamento com pilhas, 30 hrs aproximadamente com pilhas de lítio, 90 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo AAA. Funcionamento com baterias, 90 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas, 242 g com pilhas de lítio CR123A, 259 g com pilhas ou bateria. Embalado em caixa de papelão contendo uma unidade.	UN	1,000	1.877,5000	1.877,5000
3	1.60.16.0069-8 MARTELO NEUROLÓGICO, especificações: martelo para exame de reflexos tipo Buck com pincel e agulha para exame de sensibilidade.	UN	2,000	135,0000	270,0000
4	1.60.16.0070-1 GONIÔMETRO, especificações: 20 cm- é composto de duas réguas de plástico transparentes para mensuração de amplitude articular, medição da movimentação articular. O goniômetro grande para medir os ângulos formados por joelhos, cotovelos e outras articulações. Sistema de transferidor de 0° a 360°. medidas aproximadas de 20,0x 4,5cm (CxL)	UN	2,000	126,6700	253,3400
5	1.60.16.0237-2 NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO na cor branca e PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA na parte superior. A PARTE FRONTAL do visor EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO, flexível e BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO, Luminescência APROXIMADA DE 1500 NITS E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO bivolt com cabo elétrico de no 1,50mts ou mais. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE largura 0,70mts x altura 0,50mts x profundidade 0,15mts. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.	UN	2,000	809,1700	1.618,3400
6	1.60.16.0273-9 CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM "X" FACILITANDO O TRANSPORTE; ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS, ENCOSTO, E ALMOFADAS DE BRAÇO, ACOLCHOADAS E REVESTIDOS EM TECIDO DACRON IMPERMEÁVEL, MATERIAL EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DE BRAÇO FIXO, SUPORTE DE PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO PRESENTE.	UN	2,000	1.808,3300	3.616,6600



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1961 / 2023
10101961

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

7	1.60.16.0276-3	UN	2,000	59,1700	118,3400
<p>LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICICAÇÕES: Lanterna clínica com lampada de LED premium super brilhante com alta resistência que não possua vidro nem filamentos para maior duração das baterias, pois consomem menos energia, excelente iluminação para curtas distancias, luz branca super brilhante e lampada que não aqueça e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas palitos AAA alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm – diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clínica e 02 pilhas AAA alcalinas.</p>					
8	1.60.16.0291-7	UN	2,000	1.638,3300	3.276,6600
<p>OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 2,5 V, CONSISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO, REOSTATO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS AA. 03 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILA PEQUENAS E NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILA DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÓRNEA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA), FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO, FIXADOR COM GRADUAÇÃO PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES, ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES, COM 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURA DE FILTROS, COM 19 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 À +22), CABO METÁLICO COM ACABAMENTO EM RANHURA, PRATA, E COM 2 PILHAS ALCALINAS AA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.</p>					
9	1.60.16.0299-2	UN	3,000	2.625,0000	7.875,0000
<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MINIMA180KG, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA DE RODAS INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM PESO MÍNIMO DE 180 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO-CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C, DOBRÁVEL EM "X" DUPLO, COM BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA DE 05 CM EM POLIÉSTER, REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, FIXO, COM PROTETOR DE ROUPAS. APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA, FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXO REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 06" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS, POSSUINDO ELEVACÃO DE PERNAS.</p>					
10	1.60.16.0302-6	UN	4,000	227,5000	910,0000
<p>ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO, COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES, INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR. COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>					
11	1.60.16.0327-1	UN	5,000	575,0000	2.875,0000
<p>FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO Especificações Técnicas Espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm: permite ao paciente participar da visualização. (Acessório Opcional)</p>					



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1961 / 2023
10101961

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023
000115

Cabeçote: aloja o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação.
Haste telescópica flexível: permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções.
Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade.
Tensão de Alimentação: 115 a 230 V-(Bivolt)
Corrente: 250 mA
Potência Máxima de Entrada: 14VA
Frequencia: 50 / 60 Hz
Fusíveis: F0,25AL / 250 V
Ajuste de Altura: 110cm até 160cm
Especificações do Led
LED Dicroico: 12 V / 3 W
Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens
Ângulo: 15°
Vida útil 15.000 horas
Temperatura de cor: 5000-6000 K
Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária

12	1.60.16.0364-6	UN	4,000	1.660,0000	6.640,0000
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPREM;- 01 ANO DE GARANTIA;					
13	1.60.16.0406-5	UN	1,000	836,0000	836,0000
PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTÂNCIA ALCANCE: DISTÂNCIA DE 35CM A INFINITO, TIPO LEITURA: LEITURA BINOCULAR E MONOCULAR, FUNÇÕES: DISTÂNCIA PUPILAR TOTAL, NASO PUPILAR ESQ., DIR., COMPONENTES: APOIO TESTA E NASAL.					
14	1.60.16.0407-3	UN	1,000	46.842,5000	46.842,5000
AUTOREFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: * AUTOREFRATOR DIGITAL COM CERATOMETRIA MICROPROCESSADO, POSSUIR MINIMAMENTE OS MODOS REF- REFRACTIONOMETRIA, KER - CERATOMETRIA, K/REFRAÇÃO E CERATOMETRIA, CLBC- CURVA BASE DELENTE DE CONTATO. COM AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDICAÇÃO APROXIMADAS: ESFERICA: - 30 A +22 D, CILINDRO: 0,00 A +/- 10,00D; EIXO: 1 A 180 GRAUS; DISTANCIA PUPILAR: 10 A 85MM; RAIOS DE CURVATURA: 5,0 A 10,2MM; REFRAÇÃO CORNEANA: 33,00 A 67,50D; DIAMETRO MINIMO DA PUPILA: 2,0 MM. TEMPO DE MEDICAÇÃO: MEDICAÇÃO REFRACTIVA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS / MEDICAÇÃO DO RAIOS DE CURVATURA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS. POSSUIR MONITOR COLORIDO MINIMO DE 5,0 POLEGADAS, IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA, MESA ELETRICA, NOBREAK, SAIDA DE DADOS RS 232C E USB. ALIMENTAÇÃO ELETRICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 VAC A 240VAC; 50/60 HZ. MANUAL DE OPERAÇÃO: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL; GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES A : DECLARAR MARCA. B : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIAÇÃO/ACEITABILIDADE/HABILITAÇÃO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE LICITACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE					



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1961 / 2023
10101961

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
29/08/2023

REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

15	1.60.16.0418-9	UN	2,000	2.750,8300	5.501,6600
----	----------------	----	-------	------------	------------

DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO - APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE ESFORÇO DA MÃO, ANALÓGICO, DUAS ESCALAS: QUILOGRAMA FORÇA (MAXIMO DE 90 QUILOS) OU POUND FORCE(MAXIMO DE 200). ESTRUTURA METÁLICA AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO DE MÃO, COM PONTEIRA TESTEMUNHAL CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO.

16	1.60.16.0419-7	UN	2,000	1.341,6700	2.683,3400
----	----------------	----	-------	------------	------------

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	85.867,0000
---------------	-----------	---------------------------	-------------

Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº Bairro: CENTRO	Número CEP 16200-015
--	-------------------------

Dotação 2023 - 467 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0208 Classif. Funcional: 10.302.0039 2.117	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 08 - AP, EQUIP, UTENS MÉD- ODONT, LAB E HOSP
--	--

Evento 213.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

Fonte de Recursos/Convênio

PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 624045-4

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 12623139000122006 DE 2022.

Secretário

13/11/2023

Cassia Rita Santana Celestini
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui

Ordenador de Despesa

___/___/2023



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2023

Página: 1

MCR23100

Cotação: 8726		Data Cotação: 19/09/2023		Usuário: IMVNOGUEIRA		Atualizado por: Média	
Cotação de Preços para a Requisição: 1961/2023							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.16.0021-3 - ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: - UN	57,5635	2,000	336,3300	672,66		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		350,0000	57,5635	260,0000	336,3333	399,0000	17,1200
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif.	Média	
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			260,0000	520,00	-22,69		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			350,0000	700,00	4,06		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
021389 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			399,0000	798,00	18,63		
CPF/CNPJ 34.680.592/0001-51							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.16.0025-6 - FOTÓFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES - UN	325,0833	1,000	1.877,5000	1.877,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2.000,0000	325,0833	1.432,5000	1.877,5000	2.200,0000	17,3100
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif.	Média	
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			1.432,5000	1.432,50	-23,70		
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99							
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			2.000,0000	2.000,00	6,52		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			2.200,0000	2.200,00	17,18		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.60.16.0069-8 - MARTELO NEUROLÓGICO, especificações: - UN	21,2132	2,000	135,0000	270,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		150,0000	21,2132	105,0000	135,0000	150,0000	15,7100
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif.	Média	
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			105,0000	210,00	-22,22		
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99							
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			150,0000	300,00	11,11		
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81							
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			150,0000	300,00	11,11		
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.60.16.0070-1 - GONIÔMETRO, especificações: - UN	20,5480	2,000	126,6700	253,34		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		130,0000	20,5480	100,0000	126,6667	150,0000	16,2200
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif.	Média	
022083 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			100,0000	200,00	-21,05		
CPF/CNPJ 17.238.455/0001-42							
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			130,0000	260,00	2,63		



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2023

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81				
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	150,0000	300,00	18,42	

CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.16.0237-2 - NEGATOSCÓPIO: especificações: NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) CO - UN	95,1388	2,000	809,1700	1.618,34

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
800,0000	95,1388	697,5000	809,1667	930,0000	11,7600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			697,5000	1.395,00	-13,80
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			800,0000	1.600,00	-1,13
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			930,0000	1.860,00	14,93
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.16.0273-9 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM "X" FACILITAND - UN	173,6056	2,000	1.808,3300	3.616,66

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.800,0000	173,6056	1.600,0000	1.808,3333	2.025,0000	9,6000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			1.600,0000	3.200,00	-11,52
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			1.800,0000	3.600,00	-0,46
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			2.025,0000	4.050,00	11,98
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.16.0276-3 - LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICICAÇÕES: Lanterna clínica com - UN	15,0462	2,000	59,1700	118,34

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
52,5000	15,0462	45,0000	59,1667	80,0000	25,4300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			45,0000	90,00	-23,95
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			52,5000	105,00	-11,27
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			80,0000	160,00	35,20
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.60.16.0291-7 - OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE COM 19 LENTES, ESPECIFICAÇÕES: - UN	155,2596	2,000	1.638,3300	3.276,66

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.700,0000	155,2596	1.425,0000	1.638,3333	1.790,0000	9,4800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			1.425,0000	2.850,00	-13,02



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2023

Página: 3

000117

MCR23100

CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99 016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA	1.700,0000	3.400,00	3,76
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81 021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.790,0000	3.580,00	9,26
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90			

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9 1.60.16.0299-2 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MINIMA180KG, ESPECIF - UN	25,0000	3,000	2.625,0000	7.875,00
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>
	2.625,0000	25,0000	2.600,0000	2.625,0000
			<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
			2.650,0000	0,9500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			2.600,0000	7.800,00	-0,95
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81 021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			2.650,0000	7.950,00	0,95
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10 1.60.16.0302-6 - ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA U - UN	24,0659	4,000	227,5000	910,00
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>
	220,0000	24,0659	202,5000	227,5000
			<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
			260,0000	10,5800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			202,5000	810,00	-10,99
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99 021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			220,0000	880,00	-3,30
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90 016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			260,0000	1.040,00	14,29
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11 1.60.16.0327-1 - FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHOEspecificações TécnicasEspe - UN	34,8807	5,000	575,0000	2.875,00
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>
	580,0000	34,8807	530,0000	575,0000
			<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
			615,0000	6,0700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			530,0000	2.650,00	-7,83
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90 016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			580,0000	2.900,00	0,87
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81 018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			615,0000	3.075,00	6,96
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12 1.60.16.0364-6 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A -- UN	29,4392	4,000	1.660,0000	6.640,00
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>
	1.650,0000	29,4392	1.630,0000	1.660,0000
			<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
			1.700,0000	1,7700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			1.630,0000	6.520,00	-1,81



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2023
 Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90				
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME		1.650,0000	6.600,00	-0,60
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99				
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA		1.700,0000	6.800,00	2,41
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.60.16.0406-5 - PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTÂNCIA ALCANCE: DISTÂNCIA D - UN	27,1784	1,000	836,0000	836,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		850,0000	27,1784	798,0000	836,0000	860,0000	3,2500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022900 - COSTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA			798,0000	798,00	-4,55
CPF/CNPJ 36.823.844/0001-80					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			850,0000	850,00	1,67
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			860,0000	860,00	2,87
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.60.16.0407-3 - AUTOREFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO, COM AS SEGUINTE - UN	1.842,5000	1,000	46.842,5000	46.842,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		46.842,5000	1.842,5000	45.000,0000	46.842,5000	48.685,0000	3,9300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			45.000,0000	45.000,00	-3,93
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			48.685,0000	48.685,00	3,93
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.60.16.0418-9 - DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO - APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE ESFORÇO - UN	850,6868	2,000	2.750,8300	5.501,6		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2.200,0000	850,6868	2.100,0000	2.750,8333	3.952,5000	30,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA			2.100,0000	4.200,00	-23,66
CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81					
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			2.200,0000	4.400,00	-20,02
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME			3.952,5000	7.905,00	43,68
CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.60.16.0419-7 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCN - UN	255,2232	2,000	1.341,6700	2.683,34		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		1.200,0000	255,2232	1.125,0000	1.341,6667	1.700,0000	19,0200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2023

Página: 5

000135

MCR23100

018932 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME CPF/CNPJ 26.984.213/0001-99	1.125,0000	2.250,00	-16,15
016690 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ 24.067.457/0001-81	1.200,0000	2.400,00	-10,56
021892 - AVT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90	1.700,0000	3.400,00	26,71

Total da Estimativa pela Média de Preço: 85.867,00
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 84.712,50
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 79.925,50

[Handwritten signature]
 Secretário de Saúde

[Handwritten signature]
 Secret. Pref. Saúde
 Município de Birigui SP

[Handwritten signature]
 RENATO DE OLIVEIRA
 CUREN SP 16890

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

0019

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva		Evento		Número	Folha
Centro de Custo 732 - PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 6240-		213.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20954	1
Documento			Data	Requisição	Processo
			17/11/2023	10101960	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		467	10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Vinculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	123.402,75	6.530,00	15.705,00	101.167,75

Histórico		Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1		Reserva originária da requisição 10101960
			15.705,00
			Total 15.705,00

Por Extenso
Quinze Mil e Setecentos e Cinco Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067CNPJ: 46.151.718/0001-80
000120**NOTA DE RESERVA**02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva		Número		Folha
Centro de Custo	Evento	20955		1
732 - PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 6240-	213.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEI			
Documento	Data	Requisição	Processo	
	17/11/2023	10101961		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		467	10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	123.402,75	22.235,00	85.867,00	15.300,75

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101961	85.867,00	85.867,00
				Total	85.867,00

Por Extenso
Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

000121

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva		Evento 213.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Número 20956	Folha 1
Centro de Custo 732 - PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 6240-				
Documento	Data 17/11/2023	Requisição 10101962	Processo	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		467	10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	123.402,75	108.102,00	9.239,00	6.061,75

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101962	9.239,00	9.239,00
				Total	9.239,00

Por Extenso
Nove Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais




Birigui, 21 de NOVEMBRO de 2023.

À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

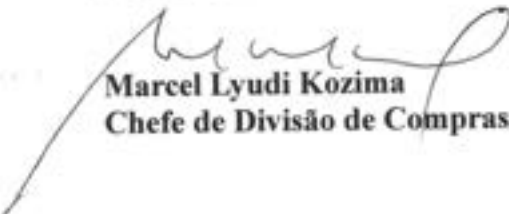
Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando a “AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA, E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE”.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO



Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

___/___/2.023



PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.186, de 14 de junho de 2007 e nº 5.141, de 9 de dezembro de 2013, e

considerando que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme relacionado abaixo:

I. Pregoeiros Oficiais Presencial:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Pregoeiros Oficiais Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

III. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
DÉCIO ALMEIDA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

Equipe de Apoio - Suplentes:

GABRIELLA PAULINO BEARARI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
VANDA APARECIDA DE SOUZA


ART. 2º. Fica nomeado o MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

ART. 3º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro
de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANEXO I
EQUIPES DE APOIO

<u>EQUIPES</u>	<u>ATA</u>	<u>SISTEMA</u>	<u>DOCUMENTOS</u>
1ª	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2ª	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3ª	Renata Aparecida Natal Zago	Décio Almeida	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4ª	Rafael Naches Panini	Andréia Cristina Possetti Melo	Nathália da Cunha
5ª	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio

Gabriella Paulino Bearari	Juliana Gabriele Marcolino	Vanda Aparecida de Souza
---------------------------	----------------------------	--------------------------


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Portaria nº 78, de 2023.



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO L**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade requer-se:

a) Estudo Técnico Preliminar do item OFTALMOSCÓPIO, pois não consta no processo.

Birigui, 05 de dezembro de 2023.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM
06/12/23
AK



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO L**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade requer-se:

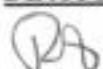
a) **Estudo Técnico Preliminar do item OFTALMOSCÓPIO, pois não consta no processo.**

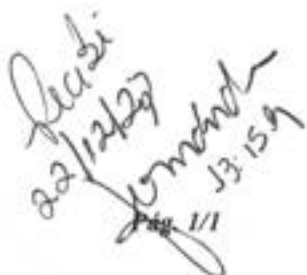
Birigui, 05 de dezembro de 2023.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde


Luci
22/12/23
1/1
13.15.9



PREÂMBULO

EDITAL N° xxx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
DATA DA REALIZAÇÃO: xx/xx/2023 a partir das xxhxxmin.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

O Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I do Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.141, de 09 de Dezembro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como nos termos do Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 1960, 1961 e 1962 de 2023, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretária da pasta, Sra. Cássia Rita Santana Celestino, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xx de xxxxxxxx de 2023, a partir das xxxx horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I** integrante do presente edital.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DATA DA ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das xxhxxmin do dia xx/xx/2023 às xxhxxmin do dia xx/xx/2023.

Abertura das Propostas: A partir das xxhxxmin do dia xx/xx/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: Imediatamente após o término da conferência das propostas.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. DO PREÇO

3.1 – Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS 110.811,00** (cento e dez mil, oitocentos e onze reais), sendo que os valores individuais encontram-se divulgados no Anexo I.

3.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, ocasião em que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo unitário do lote previsto no Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 – Ficha 467 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

3.4. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS**.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

4.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, atendendo o direito de prioridade para microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site www.birigui.sp.gov.br, pelo site www.bll.org.br ou ainda na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Birigui, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16.200-067, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis, mediante o recolhimento de emolumentos.

5. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e/ou de impugnação ao ato convocatório (Edital) do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital (Art. 23 e 24 – Decreto Federal nº 10.024/2019).

5.1.1. A medida referida no subitem 5.1. poderá ser formalizada através de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 4.5 ou através dos e-mails juliana.pregoeirabirigui@gmail.com com cópia para pregoeirosbirigui@gmail.com.

5.1.2. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou de impugnação será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, ocasião em que haverá a divulgação e juntada da mesma aos autos do processo licitatório.

5.2. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório (Edital) do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame somente as empresas enquadradas como Microempresa –ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-



E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/2016.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

6.2.1. Empresa penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Precedente: Acórdão nº 2242/2013, do Plenário do TCU).

6.2.2. Empresa que tenha em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

6.2.3. Empresa julgada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poder de administração.

6.2.4. Empresa cujos administradores e sócios com poder de administração tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

6.2.5. Grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica que para furtar-se dos efeitos danosos das sanções previstas nos itens anteriores, participe com a empresa principal ou subordinada, ou constitua nova empresa em fraude à lei (Precedente STJ - Recurso ordinário em Mandado de Segurança RMS 15.166-BA; CLT, art. 2º, §2º).

6.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.2.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento convocatório ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa (redação conforme artigo 14, da Lei 12.846/2013);

6.2.9. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

6.3. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, concede-se para



o presente edital tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.7. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.8. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato a ser fornecido pela "BLL", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

7.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente através da "BLL", ocasião em que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

- a) conduzir a sessão pública;
 - b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - c) verificar a conformidade e aceitabilidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

8.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

8.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

8.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.



8.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

8.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

Obs: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU se estende aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

9 – DAS PROPOSTAS

9.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. Na **PROPOSTA** deverá obrigatoriamente ser informado em campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS (exceto quando se tratar de prestação de serviços), VALORES E VALIDADE DA PROPOSTA;**

9.1.2. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

9.1.3. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

9.1.3.1. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

9.2. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

9.3. O objeto proposto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

9.4. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos,



até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

9.5. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

9.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

9.7. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bl.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

9.8. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, com sede à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

d) **GARANTIA:** A garantia ofertada para itens do presente certame, salvo especificação diversa nele constante, será de 12 (doze) meses e será complementar àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

9.8.1. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.



10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, prevista na Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2017 e 155/2016, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, e após parecer jurídico fundamentado, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1. A partir do horário previsto em Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. **A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.5. **A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital.

11.8. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas **que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada,



registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO (Art. 31, II, Decreto Federal nº 10.024/2019)**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

12.1.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

12.1.2. Encerrado o prazo previsto na Cláusula 12.1.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.3. Encerrado o prazo de que trata a Cláusula 12.1.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata a Cláusula 12.1.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um **lance final e fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos nas Cláusulas 12.1.3 e 12.1.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.6. Na ausência de **lance final e fechado** classificado nos termos das Cláusulas 12.1.3 e 12.1.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



- 12.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 12.7. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do edital e sistema **BlOrg.br**.
- 12.9. Encerrada a etapa de envio de lances na sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 12.10. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 12.11. **Caso não seja apresentado lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.**

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

13.1. Finalizada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá encaminhar **proposta de preços readequada**, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) **CONFORME ANEXO V DO EDITAL**.

13.1.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverá ser encaminhada ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@hotmail.com, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.



13.1.1. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 14.4.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

13.1.2. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim para a próxima classificada.

13.2. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA deverá conter:

13.2.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

13.2.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

13.2.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

13.2.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

13.2.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor;

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

13.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

13.5.2. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

13.5.3. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

13.5.4. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

13.5.5. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

13.5.6. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

13.5.7. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas, quando for o caso, preservando-se os demais itens.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante que participar do presente certame deverá efetuar o UPLOAD (anexar) dos documentos de habilitação junto à Plataforma da "BLL", no momento do cadastramento da proposta.

14.2. O julgamento da Habilitação se processará sequencialmente após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

14.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado da prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao exercício de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.



c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

14.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.2.4.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.2.4.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

14.2.5.1. Declaração conjunta assinada por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

14.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

14.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

14.2.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA

14.2.6.1. As licitantes que forem julgadas devidamente HABILITADAS deverão apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sessão de habilitação, os seguintes documentos:

a) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde;

b) Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária competente das instalações da licitante;



- c) Cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento da licitante;
- d) Ficha técnica dos produtos/ materiais ofertados para análise e aprovação.

OBS: Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em seus originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, sendo aceita também a autenticação digital. Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, devidamente acompanhados dos originais, para que sejam autenticados por servidor da administração.

14.2.6.2. As documentações acima elencadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

14.2.6.3. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação, no campo "OUTROS DOCUMENTOS" caso a licitante já os possua, ou após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

14.2.6.4. A Comissão Especial nomeada analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

14.2.6.5. Será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado, Diário Eletrônico do Município e em jornal de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

14.2.6.6. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula 15ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

14.2.6.7. O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

14.2.6.8. A não entrega da documentação exigida no item 14.2.6.1 alíneas "a, b, c, d" implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, conforme Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, procedendo-se com pesquisa de impedimentos de contratos e/ou licitações, conforme relação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>, e pesquisa ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14.3.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.3.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

14.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.3.5. A Licitante deverá atender aos requisitos e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

14.3.6. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o disposto em Edital, será declarada a empresa vencedora do item respectivo e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso no horário e data informado no edital para que se continuem os trabalhos.

14.3.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

14.3.8. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

14.3.9. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

14.3.10. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 14.2.11, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

14.3.11. Havendo a necessidade da suspensão da sessão pública por motivo de término do expediente da repartição ou por motivo de força maior, com exceção à hipótese prevista na Cláusula 12.8, será comunicada via chat da plataforma a data e horário para continuidade dos trabalhos.



14.4. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.4.1. Todos os originais dos documentos de habilitação e a proposta readequada conforme última oferta deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

14.4.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

EDITAL Nº XXX/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

*Modelo de etiqueta - Envelope Documentos Pregão Eletrônico.

14.4.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

14.4.2. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 14.1.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

14.4.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15. DOS RECURSOS



15.1. Declarado o vencedor, será comunicado no chat da plataforma a concessão do prazo de **15 (quinze) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e através do seu representante, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema ou por meio do e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

15.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.2. Não será concedido prazo para recurso quanto a assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção em interpor o recurso pela proponente;

15.2. A ausência de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto neste edital, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. Os memoriais com as razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias**, contados do encerramento do prazo acima descrito.

15.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

15.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os originais dos memoriais e contrarrazões deverão ser encaminhados à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura do Município de Birigui, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16.200-067, constando ainda a razão social da licitante, as razões do recurso, contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa anexar ao processo.

15.9. Os memoriais recursais e/ou as contrarrazões também poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@gmail.com.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no



123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

16.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os originais dos documentos de habilitação e proposta readequada de acordo com a última oferta, nos termos da Cláusula 14.4 do Edital e subitens, ressalvado o disposto na Cláusula 14.4.2.

16.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Cláusula 23ª, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

17.4. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à autorização de fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

17.5. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

17.6. Como condição para celebração do Contrato e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



18.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação resumida na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração, até os limites legais.

18.2. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Os equipamentos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoarifado da Secretaria de Saúde, com sede à Praça Comerciário de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

19.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas feitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela requisitante.

19.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

19.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

19.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

19.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

19.8. A futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

19.9. Correrão exclusivamente por conta da futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

19.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

20. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO



20.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento e execução do objeto, com o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

20.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

20.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 20.3 abaixo.

20.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo de 72 (setenta e duas) dias**, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

20.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

21.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



- 21.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 21.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 21.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 21.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 21.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 21.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 21.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 21.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 21.9. Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.
- 21.10. Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.
- 21.11. Nos termos do Decreto nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada/Detentora da Ata, se o caso.

22. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

- 22.1. O reajuste de preços poderá ser realizado, no ato da renovação contratual, caso haja interesse da Administração, a requerimento da licitante vencedora e desde que comprovada a vantajosidade, utilizando-se o índice IPCA – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, tomando-se por base o mês de abertura da proposta comercial.



22.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Art. 15, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

22.3. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria-prima, transporte, etc.).

22.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

22.3.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo a Autorização de Fornecimento emitida e entregue a partir da data do protocolo.

22.5. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário, em prazo inferior a 12 (doze) meses a contar do início da execução dos serviços, conforme cláusula 22.1.

22.6. O dispositivo no item 22.5 não impedirá a redução do preço contratado aos valores de mercado.

23. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

23.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) Contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.

23.2. Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesa e recursos, na forma e nas condições da Cláusula 15.8.

24. DA GARANTIA

24.1. A garantia ofertada para itens do presente certame, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo 12 (doze) meses, e será complementar àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.



25. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 25.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 25.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 25.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 25.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 25.11. A Prefeitura se reserva o direito de solicitar à contratada o acréscimo ou supressão no fornecimento do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 25.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 25.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, sendo-lhe facultado solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

25.16. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratatação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

26.17. Integram o presente Edital:

Anexo I	Descrição do objeto do certame
Anexo II	Modelo de declaração conjunta
Anexo III	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo IV	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
Anexo V	Dados para assinatura do Contrato
Anexo VI	Minuta do Contrato
Anexo VII	Termo de ciência e notificação
Anexo VIII	Decreto municipal nº 5.385/20157

26.18. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

26.19. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas exclusivamente na forma estabelecida pela Clausula 5ª deste Edital.

Birigui - SP, ~~xxx de xxxxxx~~ 2023.

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGONOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO LL

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Boina de Licitação e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A CÂMARA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 VITROS E TUBOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. GELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE COMPENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXÍVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. 3 A 5 PRATELEIRAS EM AÇO INOXÍVEL DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRAPORTAS ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA". ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA	01 UN	R\$ 15.075,00	R\$ 15.075,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-90

	<p>MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE DE 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. TAMPA FRONTAL ESCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERADORA DE ENERGIA LIGA/DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, ANO OU CE. ANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE 36 HORAS OU MAIS NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR. DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCH SCREEN, COM REALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS. ESTABILIZADOR DE MONTAGEM.</p>	02 UN	R\$ 336,33
02	<p>ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO. Resolução de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão 012 a 014 com diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto no braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de</p>	02 UN	R\$ 672,66



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000141

03	<p>Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.</p> <p>FOTÓFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES: Versão com cinta frontal, com compartimento de pilhas e conector de carga integrada, podendo ser usado alternativamente com 02 pilhas de lítio de tamanho CR123A, 04 pilhas alcalinas de tamanho AAA ou 04 baterias recarregáveis (NIM H) de tamanho AAA. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e laváveis. Interruptor de liga/desliga no compartimento das pilhas. Conector para carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lâmpada de LED branco enfoçável, 01 vátio, 4500º kelvin, 60 lumens a uma distancia de 40 cm proporciona uma zona iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de forma contínua. Funcionamento com pilhas, 30 hrs aproximadamente com pilhas de lítio, 90 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo AAA. Funcionamento com baterias, 90 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas, 242 g com pilhas de lítio CR123A, 259 g com pilhas ou bateria. Embalado em caixa de papelão contendo duas unidades.</p>	01 UN	R\$ 1.877,50	R\$ 1.877,50
04	<p>MARTELO NEUROLÓGICO, especificações: martelo para exame de reflexos tipo Buck com pincel e agulha para exame de sensibilidade.</p>	02 UN	R\$ 135,00	R\$ 270,00
05	<p>GONIÔMETRO, especificações: 20 cm - é composto de duas regras de plástico transparentes para mensuração de amplitude articular, medição da movimentação articular. O goniômetro grande para medir os ângulos formados no joelho, cotovelo e outras articulações. Sistema de transferidor de 0º a 360º. medidas aproximadas de 10,9x 4,5cm (Cxl)</p>	02 UN	R\$ 126,67	R\$ 253,34
06	<p>NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS PARA EXATIDÃO EM PAREDE; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO na cor branca e PRENHEDOR DE RADIOGRAFIA na parte superior. A PARTE FRONTAL do visor é DE CRÍLICO; TRILÚCIDO, flexível e BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO. Luminância APROXIMADA DE 1500 NITS E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR. ALIMENTAÇÃO bivolt com cabo elétrico de no 1,50mts ou mais. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE largura 0,70mts x altura 0,50mts x profundidade 0,15mts. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.</p>	02 UN	R\$ 809,17	R\$ 1.618,34



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

07	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM "X" FACILITANDO O TRANSPORTE; ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS, ENCOSTO, E ALMOFADAS DE BRAÇO, ACOLCHOADAS E REVESTIDAS EM TECIDO DACRON IMPERMEÁVEL MATERIAL EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DE BRAÇO FIXO, SUPORTE DE PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO PRESENTE	02 UN	R\$ 1.808,33	R\$ 3.616,66
08	LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: Lanterna clinica com lâmpada de LED premium super brilhante com alta resistência que não possui vidro nem filamento para maior duração das baterias, pois consomem menos energia, excelente iluminação para curtas distancias, luz branca super brilhante e lâmpada que não aqueça e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas pilhas AAA alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm - diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clinica e 02 pilhas AAA alcalinas.	02 UN	R\$ 59,17	R\$ 118,34
09	OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE ESPECIFICAÇÕES: ILLUMINAÇÃO HALÓGENA DE 2,5 V, CONSISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO, REOSTATO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS AA. 03 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILA PEQUENA E NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILA DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CORNEIA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA) FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO, FIXADOR COM GRADUAÇÃO PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA REALIZAR ESCOLOS OU ANORMALIDADES, ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DEFECIENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES, COM 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURA DE FENDAS, COM 19 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 À +22), CABO METÁLICO COM ACABAMENTO EM RANHURA, PRATA, E COM 2 PILHAS ALCALINAS AA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	02 UN	R\$ 1.638,33	R\$ 3.276,66
10	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MINIMA 180KG, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA DE RODAS INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS	03 UN	R\$ 2.625,00	R\$ 7.875,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11	<p>COM PESO MÍNIMO DE 180 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO-CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C, DOBRÁVEL EM "X" DUPLO, COM BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA DE 05 CM EM POLIÉSTER, REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, FIXO, COM PROTETOR DE ROUPAS. APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA, FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXO REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 06" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS, POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS.</p>	04 UN	R\$ 227,50	R\$ 910,00
12	<p>ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO, COMPLEYO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, A RELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO E PEDIÁTRICO E PRODUTIVO COM MATERIAIS NOBRES, INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEIS ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIOMÉDICO DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	05 UN	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-90

13	Dicróico: 12 V / 3 W Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens Ângulo: 15° Vida útil 15.000 horas Temperatura de cor: 5000-6000 K Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária	01 UN	R\$ 1.660,00	R\$ 6.640,00
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA DE 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM OPCIONAL;- SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- HOMOLOGADO AS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA;	01 UN	R\$ 836,00	R\$ 836,00
15	PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTÂNCIA ALCANÇÁVEL: DISTÂNCIA DE 35CM A INFINITO, TIPO LEITURA: LEITURA BINOCULAR E MONOCULAR, FUNÇÕES: DISTÂNCIA PUPILAR TOTAL, NASO PUPILAR ESQ. DIR., COMPONENTES: APOIO TESTA E NASAL.	01 UN	R\$ 46.842,50	R\$ 46.842,50
15	AUTOREFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: * AUTOREFRATOR DIGITAL COM CERATOMETRIA MICROPROCESSADO, POSSUIR MINIMAMENTE OS MODOS REF- REFRACTOMETRIA, KER - CERATOMETRIA, K/REFRAÇÃO, CERATOMETRIA, CLBC- CURVA BASE DE LENTE DE CONTATO. COM AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDICAO APROXIMADAS: ESFERICA: - 30 A +22 D, CILINDRICO: 0,00 A +/- 1,00D; EIXO: 1 A 180 GRAUS; DISTANCIA PUPILAR: 10 A 85MM; RAIO DE CURVATURA: 5.0 A 10.2MM; REFRAÇAO CORNEANA: 33.00 A 67.50D; DIAMETRO MINIMO DA PUPILA: 2.0 MM. TEMPO DE MEDICAO: MEDICAO REFRACTIVA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS / MEDICAO DO RAIO DE CURVATURA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS. POSSUIR MONITOR COLORIDO MEMO DE 5.0 POLEGADAS, IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA, MESA ELETRICA NOBILIAK, SAIDA DE DADOS RS 232C E USB. ALIMENTACAO ELETRICA COM SELEÇAO AUTOMATICA DE 100 VAC A 240VAC; 50/60 HZ. MANUAL DE OPERACAO; INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL; GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES A : DECLARAR MARCA. B : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A	01 UN	R\$ 46.842,50	R\$ 46.842,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

	<p>PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E (X)S CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE LICITACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL,, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOPTADO SERAO DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.</p>		R\$ 2.750,83	R\$ 5.501,66
16	<p>DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO - APLICACAO MEDICAO DE ESFORÇO DA MÃO, ANALÓGICO, DUAS ESCALAS: QUILOGRAMAS (FORÇA MÁXIMO DE 90 QUILOS) OU POUND FORCE(MÁXIMO DE 200) ESTRUTURA METALICA AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO DE MÃO, COM PONTEIRA RESISTENTE À CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO.</p>	02 UN	R\$ 1.341,67	R\$ 2.683,34
17	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 8 DÍGITOS COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM BOQUILHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE AFINETAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 10 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA PESAR O MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 1 GRAMA; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.</p>	02 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.101.718/0001-80

18	BICICLETA ERGOMÉTRICA: Resistência magnética com 16 níveis; -Resistência: 4,9 a 29,4 Nm (0,5 a 3 Kgfm); -Monitoramento de frequência cardíaca: Hand grip; -Display em LCD; Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca, Calorias, Nível de carga, Relógio e Termômetro; -Dispensa uso de energia elétrica. -Capacidade de utilização: 264,5 lbs / 120 Kg. Dimensões: 33" x 19,7" x 40,5" / 84 cm X 50 cm X 103 cm (CxLxA); -Peso: 57,3 lbs / 26 Kg. Opções de idioma: Uma - Inglês, espanhol ou português; -Garantia limitada: 3 anos para defeitos de fabricação	04 UN	R\$ 2.309,75	R\$ 9.238,00
Valor Total da Proposta			R\$ 110.811,00	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser consideradas unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrária com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não conttenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Conttenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) não possuímos em nosso quadro funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

c) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros órgãos vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

e) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) declara que a referida empresa cumpre, nos termos do art. 4º VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____ / ____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

g) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

i) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

j) **Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.**

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.023.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



ANEXO III

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Focal _____ de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.716/0001-60

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO LL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE	01 UN		

00146



CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA.

3 A 5 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO DO TIPO "NO FOG" OU "CEGA". ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 04 MODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 30°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE DE 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DRENAGEM DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE ATÉ 65 DBA. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. TAMPÃO FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA CLASSIFICAÇÃO ISO 13851, FDA OU CE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE 36 HORAS OU MAIS NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PENETRAÇÃO DE UMIDADE PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR. DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCH SCREEN, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000147

02	<p>ESFIGNOMANÓMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da ASTM. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo girar toda de até 76 cm que não acarretará danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Vela de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.</p>	02 UN		
03	<p>FOTÓFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES: Versão com cinta frontal, com compartimento de pilhas e conector de carga integrada, podendo ser usado alternativamente com 02 pilhas de tamanho CR123A, 04 pilhas alcalinas de tamanho AAA ou 04 baterias recarregáveis (NIM H) de tamanho AAA. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e laváveis. Interruptor de liga/desliga no compartimento das pilhas conectado ao carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lâmpada de LED branco esfecável, 01 vácuo 5.500° kelvin, 6 V., que a uma distancia de 40 cm proporciona uma zona iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de forma contínua. Funcionamento com pilhas, 30 hrs aproximadamente com pilhas de lítio. 30 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo AAA. Funcionamento com baterias, 30 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas. 242 g com pilhas de lítio CR123A, 259 g com pilhas ou bateria. Embalagem caixa de proteção contendo uma unidade</p>	01 UN		
04	<p>MARTELO NEUROLÓGICO ESPECIFICAÇÕES: martelo para exame de reflexos tipo Buck com pincel e agulha para exame de sensibilidade</p>	02 UN		
05	<p>GONIÔMETRO, especificações: 20 cm é composto de duas réguas de plástico transparentes para mensuração de amplitude articular, medição da movimentação articular. O goniômetro grande para medir os ângulos formados por joelhos, cotovelos e outras articulações. Sistema de transferidor de 0° a 360°. medidas aproximadas de 20,0x 4,5cm (CxL)</p>	02 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO na cor branca e PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA na parte superior. PARTE FRONTAL do visor EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO, flexível e BRANCO LEITOSO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32 W COM REATOR ELETRÔNICO, Luminescência APROXIMADA DE 1500 MANTS E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO bivolt com cabo elétrico de no 1,50mts ou mais. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE largura 0,70mts x altura 0,50mts x profundidade 0,15mts. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.	02 UN		
07	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM SERRA FACILITANDO O TRANSPORTE; ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS, ENCOSTO, E AMOFADAS DE BRAÇO, ACOLCHOADAS E REVESTIDAS EM TECIDO DACRON IMPERMEÁVEL, MATERIAL EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DE BRAÇO FIXO, SUPORTE DE PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO PRESENTE.	02 UN		
08	LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: Lanterna clínica com lâmpada de LED premium super brilhante com alta resistência que não possui vidro nem filamentos para maior duração das baterias, pois consomem menos energia e excelente iluminação para curtas distancias, luz branca super brilhante e lâmpada que não aquece e ilumina até 60 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas palitos AAA alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com 4 pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm – diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clínica e 02 pilhas AAA alcalinas.	02 UN		
09	OFTALMOSCÓPIO POCO ESCOPE ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 2,5 V, CONSISTENTE EM LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ESTADO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS AA. 03 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILA PEQUENA E NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILA DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE Córnea, FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER	02 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000148

10	<p>UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA), FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO, FIXADOR COM GRADUAÇÃO PARA MEDIR FIXAÇÃO DE LENTES CÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES, ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES, COM 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURA DE FILTROS, COM 19 LENTES PARA ABERTURES DE DIOPTRIAS (-25 À +22), CABO METÁLICO COM ACABAMENTO EM CROMADO, PRATA, E COM 2 PILHAS ALCALINAS AA, EMBALAGEM CONTENDO QUANTIDADE.</p> <p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MINIMA 180KG, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA DE RODAS INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM PESO MÍNIMO DE 180 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO-CARBONO, PINHÃO E EPOXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C, DOBRÁVEL EM TUBO DUPLO, COM BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSIENTO COM ALMOFADA DE 05 CM EM POLIÉSTER, REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, FIXO, COM PROTETOR DE ROUPAS, APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA, FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXO REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 06" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS, POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS.</p>	03 UN		
11	<p>ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATORIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO, COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO DE TAMANHO E DIAPHRÁGMA PARA USO MÉDICO PARA CONSULTA DE NEONATO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES, INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MOLE, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE TUBO DUPLO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), DIAFRAGMA ROSQUEADA DE COBRE CROMADO POSSIBILITA TROCA DO SINO (DIAPHRÁGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR)</p>	04 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12	TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR. COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
12	FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO Especificações Técnicas Espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm: permite ao paciente participar da visualização. (Acessório Opcional) Cabecote: alojia o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação. (Acessório Opcional) permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções. Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade. Tensão de Alimentação: 115 a 230 V-(Bivolt) Corrente: 250 mA Potência Máxima de Entrada: 14VA Frequência: 50 a 60 Hz Fusíveis: F0,25AL / 250 V Ajuste de Altura: 110cm até 160cm Especificações do Led-LED Dicroico: 12 V / 3 W Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens Ângulo: 15° Vida útil 15.000 horas Temperatura de cor: 5000-6000 K Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária	04 UN		
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADUJADO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM EM ANO DE GARANTIA;			
14	PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTÂNCIA ALCANCE: DISTÂNCIA DE 35CM A INFINITO, TIPO LEITURA: LEITURA BINOCULAR E MONOCULAR, FUNÇÕES: DISTÂNCIA PUPILAR TOTAL, NASO PUPILAR ISO., DIR., COMPONENTES: APOIO TESTA E NASAL.	01 UN		
15	AUTOREFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: * AUTOREFRATOR DIGITAL COM CERATOMETRIA MICROPROCESSADO, POSSUIR MINIMAMENTE OS MODOS REF- REFRACTOMETRIA, KER - CERATOMETRIA, K/REFRAÇÃO E CERATOMETRIA, CLBC- CURVA BASE DELENTE DE CONTATO. COM AS SEGUINTES FAIXAS DE MEDICAO APROXIMADAS: ESFERICA: - 30 A +22 D, CILINDRO: 0,00 A +/- 10,00D; EIXO: 1 A 180 GRAUS; DISTANCIA PUPILAR: 10 A 85MM; RAI0 DE CURVATURA: 5.0 A 10.2MM; REFRACAO	01 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>CORNEANA: 33.00 A 67.50D; DIAMETRO MINIMO DA PUPILA: 2.0 MM. TEMPO DE MEDICAO: MEDICAO REFRAATIVA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS / MEDICAO DO RAIJO DE CURVATURA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS. POSSUIR MONITOR COLORIDO MINIMO DE 5,0 POLEGADAS, IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA, MESA ELETRICA, NOBREAK, SAIDA DE DADOS RS 232 E USB ALIMENTACAO ELETRICA COM SELECAO AUTOMATICA DE 100 VAC A 250VAC; 50/60 HZ. MANUAL DE OPERACAO: INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL; GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES A : DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICI TACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANEXADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE LICITACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.</p>			
16	<p>DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO APLICACÃO MEDIÇÃO DE ESFORÇO DA MÃO, ANALÓGICO, COM ESCALAS: QUILOGRAMA FORÇA (MÁXIMO DE 90 QUILOS) OU POUND FORCE (MÁXIMO DE 200). ESTRUTURA METÁLICA AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO DE MÃO COM SUATEIRA TESTEMUNHAL CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO.</p>	02 UN		
17	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM</p>	02 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

					Valor Total da Proposta
18	MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELLO FORNECIDO PELO INMETRO.			04 UN	
	BICICLETA ERGOMÉTRICA: Resistência magnética com 16 níveis; Resistência: 4,9 a 29,4 Nm (0,5 a 3 Kgfm); -Monitoramento de frequência cardíaca: Hand grip, Display em LCD - Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca, Calorias, Nível de carga, Relógio e Termômetro; -Dispensa uso de energia elétrica. -Capacidade de utilização: 264,8 lbs / 120 Kg; - Dimensões: 33" x 19,7" x 40,5" / 84 cm X 50 cm X 103 cm (C.A.T.A); -Peso: 57,2 lbs / 26 Kg; - Opções de idioma: Uma - Inglês, espanhol ou português; Garantia limitada: 3 anos para defeitos de fabricação				

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens anexo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

*****(PREÇO REAJUSTADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO V
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A
EMPRESA _____.

Contrato nº _____/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o **SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº XXXXX XXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)** _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2 - **Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).**



2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com a execução do contrato, incluindo insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **Contratada** até a aceitação final por parte da **Contratante**.

CLÁUSULA 3ª - DA ENTREGA

3.1 - Os equipamentos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almojarifado da Secretaria de Saúde, com sede à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.2 - O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.

3.4 - Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.5 - A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Ordens de Serviços recebidas.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

4.2. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 20.3 abaixo.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto, a **Contratante** poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo de 72 (setenta e duas) dias**, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA 5ª - DA GESTÃO

5.1 – Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8666/93, ficam definidos como gestores o(a) Sr.(a), na função de, portador do CPF nº ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª - DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA

6.1 - A CONTRATADA fornecerá e executará objeto do presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto e número do empenho de acordo com a Ordem de Serviços (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.2 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com este contrato e a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

6.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

7.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.3 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da Detentora.

7.4 - No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

7.4.1 - No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto aos demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.5 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 7.4 e 7.4.1 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

7.6 - Nos termos do Decreto nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada/Detentora da Ata, se o caso.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS

8.1 - Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 – Ficha 467 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

8.2 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS FEDERAIS**.

CLÁUSULA 9ª - DAS PENALIDADES E MULTA

9.1 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a Contratada às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital.



9.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:-

10.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

10.1.2 - lentidão no fornecimento, levando a Administração a comprovar o não fornecimento nos prazos estipulados;

10.1.3 - paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação;

10.1.4 - subcontratação total ou parcial, associação, cessão ou transferência total ou parcial das obrigações da **CONTRATADA** a terceiros;

10.1.5 - decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

10.1.6 - ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

10.1.7 - alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.1.8 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

10.2 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.3 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA 11ª - DIVERSOS

11.1 - Correrá por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.



11.2 - A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do presente certame e seus anexos, salvo especificação diversa nele constante, será conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

11.3 - A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

11.4 - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - A Prefeitura se reserva o direito de solicitar à contratada o acréscimo ou supressão no fornecimento do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.6 - A garantia ofertada para itens do presente certame, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo 12 (doze) meses, e será complementar àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

11.7. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

11.8. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 12ª - DA VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, e terá seu início na data da sua publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração, até os limites legais.



CLÁUSULA 13ª - DO AMPARO LEGAL

13.1 - O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob nº xxxx/2.023**, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA 14ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 – O reajuste de preços poderá ser realizado, no ato da renovação contratual, caso haja interesse da Administração, a requerimento da CONTRATADA e desde que comprovada a vantajosidade, utilizando-se o índice IPCA – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, tornando-se por base o mês de início da prestação de serviços.

14.2 – A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Art. 15, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

14.3 – Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria-prima, transporte, etc.).

14.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

14.3.2 - O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo a Ordem de Serviço emitida e entregue a partir da data do protocolo.

14.4 - O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário, em prazo inferior a 12 (doze) meses a contar do início da execução dos serviços, conforme cláusula 16.1.

14.5 - O dispositivo no item 14.5 não impedirá a redução do preço contratado aos valores de mercado.

14.6 - Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 35, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

14.7 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

= PREFEITO MUNICIPAL =



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

CONTRATADA

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

= SECRETÁRIA DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =

RG:

RG:

MINUTA



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° XXXXXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro dos Responsáveis(a) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui ⁶⁰⁰¹⁵⁸

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.385, DE 2 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE MULTA POR INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e como fundamento no artigo 115 da Lei nº 8.666/93,

considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção,

DECRETA:

ART. 1º. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Birigui, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ART. 2º. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar amostras no prazo estabelecido no edital ou do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Birigui, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

ART. 3º. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I. Multa de 10% (dez por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso; e
- II. Multa de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo dia) dia de atraso.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 000159

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

ART. 4º. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ART. 5º. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Birigui, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

ART. 6º. O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

ART. 7º. As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º. Se este Município decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui⁰⁰¹⁶⁰

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

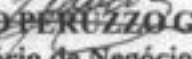
ART. 8º. O agente público responsável pelo recebimento de objeto com atraso, deverá informar imediatamente o órgão responsável pelo processo administrativo sancionatório, sob pena de responsabilização quanto a eventuais danos reclamados pela contratada, em caso de penalização indevida.

ART 9º. As normas estabelecidas neste Decreto vincularão todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

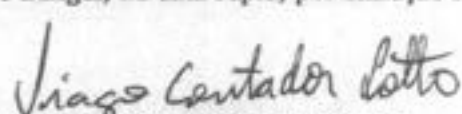
ART. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público no Centro Médico de Especialidades, há necessidade da aquisição de alguns materiais e equipamentos como: Oftalmoscópio Pocketscope

OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE:

NECESSIDADE: proporcionar uma iluminação adequada para um diagnóstico seguro e preciso, com custo extremamente acessível. .

FINALIDADE: é um instrumento utilizado em consulta médica, em uma variedade de contextos clínicos, desde exames de rotina até o diagnóstico e monitoramento de doenças oculares, de uso leve e compacto que oferece alta performance, - 12 combinações de aberturas e filtros: - 48 para ajustes de dioptrias. (- 25 á + 22).

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 26/10/2022.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.

Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e prestadores de serviços, verificamos que o custo total do oftalmoscópio pocketscope é de R\$ 1.500,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
01 unidade	OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição do oftalmoscópio pocketscope para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 19 de dezembro de 2023

55621 C.S. FERNANDES
Enfermeira
ABN / SP 032477


Kellen Cristina S. Fernandes

Enfermeira RT Centro Médico de Especialidades


Marcia Galhego Garcia

Diretora da Atenção Básica e Especialidades



Birigui, 27 de dezembro de 2.023.

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de junho de 2007, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada, sem ressalvas.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui
Atenciosamente,


Juliana Gabrielé Marcolino
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 148/2023//SNJ/PMB

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Pregoeiro (a) Oficial.

Acusamos o recebimento do
ofício de Vossa Senhoria, datado de
27/12/2023.

Compulsando o único volume
enviado, verificamos que a requisição
1960/2023 traz em seu bojo "discadora de
telefone para até 09 números pré-
programados..."; as cotações que a
instruíram são dos meses de agosto e
setembro de 2023, bem como possui uma com
valor discrepante.

Portanto, oficiamos a secretaria
requisitante para acrescentar na
requisição 1960/2023 números programados
de telefone digital (celular), tendo em
vista que a Prefeitura não possui mais o
analógico; atualizar as cotações
substituindo a discrepante, ou então, na
pior hipótese excluí-la.

Com relação a requisição
1962/2023, as cotações que a instruíram
constam com prazo máximo permitido (06
meses), além de constar valor discrepante.

Outrossim, a Secretaria
requisitante deverá providenciar novas
cotações e observar quando for alimentar a
estimativa desprezar valores discrepantes.

Qualquer dúvida estamos à
disposição.

Birigui, 28/12/2023.

JULIANA MARIA S. SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO PROC. LICITATÓRIOS

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000166

Birigui, 09 de janeiro de 2024.

OFÍCIO N° 029/2024 – JGM

Ref. Pregão Eletrônico – AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Prezada,

Segue em anexo COTA N° 148/2023/SNJ/PMB (doc.j.), para as devidas providências.

Na oportunidade, considerando que o processo iniciou-se em 2023 e não houve tempo hábil para sua finalização, solicito providências para que sejam indicadas as novas fichas orçamentárias para realização das reservas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

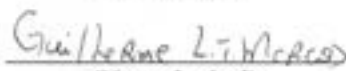

Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial

PREZADA SRA.

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Recebido por:


(Nome legível)

Em: 10/01/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS

Birigui, 01 de Fevereiro de 2.024.

MEMORANDO Nº 15/2.024

Para: Juliana Gabriele Marcolino

Assunto: Pregão Eletrônico – Aquisição de Câmara Vertical e Equipamentos Médicos Hospitalares.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao Ofício nº 029/2024 – JGM quanto a COTA nº 148/2023/SNJ/PMB, segue novas cotações com orçamentos atualizados mais recentes e com preços **médios** entre eles. Informo também que para a função “discadora de telefone para até 09 números pré-programados” são os números pré cadastrados 18 99748-5348 (Adriana) e 18 99792-1582 (Maria Helena).

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Rec'd - 01/02/24
Luisana



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/01/2024

Página: 1

000168

MCR23100

Cotação: 8724 Data Cotação: 19/09/2023 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1962/2023

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.17.0001-3 - BICICLETA ERGOMÉTRICA: - UN	0,0000	4,000	2.690,0000	10.760,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.690,0000	0,0000	2.690,0000	2.690,0000	2.690,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
022050 - RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES			2.690,0000	10.760,00	0,00
CPF/CNPJ 03.583.301/0001-83					
023396 - AR LIMP LTDA			2.690,0000	10.760,00	0,00
CPF/CNPJ 31.314.488/0001-55					
023397 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA			2.690,0000	10.760,00	0,00
CPF/CNPJ 47.326.875/0001-41					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 10.760,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 10.760,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 10.760,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/01/2024

Página: 1

000169 MCR23100

Cotação: 8725 Data Cotação: 19/09/2023 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1960/2023

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.08.0076-6 - CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. 280 LITROS - UN	1.632,9932	1,000	20.000,0000	20.000,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		20.000,0000	1.632,9932	18.000,0000	20.000,0000	22.000,0000	8,1600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023059 - BENZER TECNOLOGIA LTDA			18.000,0000	18.000,00	-10,00
CPF/CNPJ 50.158.608/0001-17					
015192 - BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP			20.000,0000	20.000,00	0,00
CPF/CNPJ 04.470.103/0001-76					
020869 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA			22.000,0000	22.000,00	10,00
CPF/CNPJ 81.618.753/0001-67					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 20.000,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 20.000,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 18.000,00

00169 A
f

Cotação 29/01/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇO

Criado em: 29/01/2024 15:08

Gerado em: 29/01/2024 15:10:54

Item 1

CAMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA 280 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
<input checked="" type="checkbox"/> BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04470103000176	PROPRIO	PROPRIA	1,00	UNIDADE	R\$ 20000,00 (Proposta)	IMPORTADO
<input checked="" type="checkbox"/> BENZER TECNOLOGIA LTDA	50158608000117	Nº 1760/280	Novainstruments	1,00	UNIDADE	R\$ 18000,00 (Proposta)	IMPORTADO
<input checked="" type="checkbox"/> ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81618753000167	PROPRIA	PROPRIA	1,00	UNIDADE	R\$ 22000,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 18000,00 Valor total: R\$ 18000,00

Valor total da cotação:

R\$ 18000,00

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://blcompras.com>)

Cotação 29/01/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

0170

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇO

Gerada em: 29/01/2024 15:33:26

Criado em: 29/01/2024 13:08

Item 1

BICICLETA ERGOMETRICA - 16 NIVEIS, CAPACIDADE ATÉ 120KG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AR LIMP LTDA	31314488000155	MAG 5000H	DREAM	4,00	UNIDADE	R\$ 2690,00 (Proposta)	IMPORTAD O
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	03583301000183	MAG5000H	DREAM	4,00	UNIDADE	R\$ 2690,00 (Proposta)	IMPORTAD O
JPI-TAMC COMERCIAL LTDA	47326875000141	Dream MAG 5000H	Dream MAG 5000H	4,00	UNIDADE	R\$ 2690,00 (Proposta)	IMPORTAD O

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 2690,00 Valor total: R\$ 10760,00

Valor total da cotação:

R\$ 10760,00

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLICOMPRAS (<https://blicompras.com>).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000171

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando novamente a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisições nº 1960, 1961 e 1962 de 2023).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

RESSALTO QUE TAL MINUTA ESTA SENDO ENVIADA NOVAMENTE, DEVIDO AS ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133 / 2021, CUJA VIGÊNCIA SE TORNOU OBRIGATÓRIA EM 01/01/2024.

NA OPORTUNIDADE, REQUER-SE:

B) QUE SEJA INFORMADA A FICHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A 2024, PARA AS DEVIDAS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 06 de fevereiro de 2024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcelino
Pregoeira Social

DE ACORDO:

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária de Saúde

RECEBI EM
06/02/24
NEV R'P



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando novamente a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisições nº 1960, 1961 e 1962 de 2023).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

RESSALTO QUE TAL MINUTA ESTA SENDO ENVIADA NOVAMENTE, DEVIDO AS ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133 / 2021, CUJA VIGÊNCIA SE TORNOU OBRIGATÓRIA EM 01/01/2024.

NA OPORTUNIDADE, REQUER-SE:


1) QUE SEJA INFORMADA A FICHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A 2024, PARA AS DEVIDAS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 06 de fevereiro de 2024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária de Saúde



ÍNDICE DO EDITAL
PRÉAMBULO

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DA CONTRATATAÇÃO
12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
14. DA FORMA DE PAGAMENTO
15. DO REAJUSTE
16. DA VIGÊNCIA
17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19. DA GARANTIA
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2024
EDITAL N.º XX/2024

RESUMO

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 116.627,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberto, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Serviços nº 1960, 1961 e 1962 de 2023 provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, atenta e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretária da pasta, Sra. Cássia Rita Sarzana Celentino, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxxxxx de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Balsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A Licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 18 (dezoito) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 116.627,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sete reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/4.4.90.52.00 - Ficha 467 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

00174



devido proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou queles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontrar, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou anexo na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.17. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a qualquer que auxilie a conclusão da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.18. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Boixa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9999 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do prego.

2.19. A participação no prego está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9999 e e-mail: contatos@bhl.org.br.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade e aceitabilidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

l) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissário deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

3.3.1. A decisão sobre o atendimento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em e-mail, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissário concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:
4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

atraso em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos artigos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 4º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para colônias da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinatura do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinatura do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta de licitação e os ocorridos para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras, Licitações e Controladoria

Rua Adalgara nº 1.155 - Jardim Terra, Jardim Morandi, Birigui/SP - CEP: 16.200-007

0001.77



5.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinada e pre-embolada no Sistema de Pregão Eletrônico (Sistema) da Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), nos seguintes campos:

- valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- Fabricante (quando aplicável);
- Modelo do produto (quando aplicável);
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- Quantidade exigida, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à integralidade de cada item.

5.1.1. O ato cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES, implicará na DESCCLASSIFICAÇÃO do Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO;

5.1.3. Conforme Decreto 10.028/19, art. 30, § 6º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das propostas licitantes no sistema, nas folhas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsto inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do frete, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretos, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todos os encargos, diretos ou indiretos, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compra", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativos inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos citados incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assegurando o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 3º-C, inciso VI, e o § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, prevenindo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será de mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

000178



5.11. Os licitantes devem seguir os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fomento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, o detentor prolecular requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato impeditivo exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia ocorrência da requisição.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, com sede à Praça Guimarães de Paiva Centro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 12h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo o empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer reservas ou emendas.

d) **CABANETA:** A garantia ofertada para itens do presente certame, salvo especificação diversa nele constante, será de 12 (doze) meses e será complementar àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser de própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitido a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

5.14. Napoli de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência da participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supra mencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas de União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a efetivação das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento de prejuízo ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6/98 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao percentual de desconto registrado no último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances inferiores quanto em relação à proposta que cobrar a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SICDES nº 73, de 29 de setembro de 2022.
- 6.10. O licitante poderá, em única vez, avaliar seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance incompleto ou inaceitável.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o modo de lances no pregão eletrônico e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, automaticamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por mudar o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequente, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término do prazo estabelecido nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.15. Durante o transcurso de sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desistência ou do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desistência do sistema eletrônico para o proponente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro lances da comunicação de fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da principal e colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada decida ou não se manifestar no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

0000



6.21.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e arquivado nos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação dos itens deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §7º).

6.3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem coesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO IV DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: luliana.pereceirabirigui@gmail.com com cópia para precos@birigui.sp.gov.br, no prazo de até 02 (duas) horas contada da publicação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.26.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O ato de cumprimento do acima disposto, no referido prazo, ocorrerá a disponibilização da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o câmpus de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatesados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitações, para a qual deverão preferencialmente ser utilizadas regras cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentos;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.20.2. Previstindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

6.25.2. O pregoeiro, em virtude da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, poderá dar abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, juntamente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marcas/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrência discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM;

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

https://www.portaltransparencia.gov.br/sanscoes/ceis

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanscoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanscoes/cnep>).

c) Relação de empresas disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-empresas>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio societário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Inclusão
** d) CNIA (empresas e o divan municipal netep)*

OK



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

7.3. Caso ocorra na Comissão de Seleção do Licitante a ocorrência de Ocorrências Impeditivas Infinitas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Infinitas (RN nº 2/2018, art. 29, § 3º/2018)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (RN nº 2/2018, art. 29, § 3º)

7.3.2. O Licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (RN nº 2/2018, art. 29, § 3º)

7.3.3. Constatada a ocorrência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso ocorra a ocorrência de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não cumprir sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. Não atender às especificações, nos preços e às condições fixadas neste Edital.

7.7.7. Constatam mais de 02 (dois) erros decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;



7.7.9. No caso de licitação, a Ata é, não contendo informações suficientes que permita, por perfilha identificação do item ofertado;

7.7.10. O objeto de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.11. Consideram-se atos no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

7.7.12. Para fins de análise de proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser cobrada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7.13. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que compreve:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adobados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

7.11.1. O objeto de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Consideram-se atos no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

7.12. Para fins de análise de proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser cobrada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.14. A Administração poderá realizar diligências para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a conclusão da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pelo licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou certificado previsto no art. 23 da Resolução CGSIM nº 14.133, de dezembro de 2009, se for o caso;

b) Ata constitutiva, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

e) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

f) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



8.2) Não obstante em que a certidão em referência for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando reforçar a elaboração de futuro contrato, a licitante poderá contar de: Envio de Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V - Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

a) Atividade declarada registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas situado na sede da sociedade civil, acompanhado de prova de funcionamento expedida pelo órgão competente, tratada de de empresa em atividade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, conforme ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

e.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e FGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "g" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

e.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e.3) Prova de regularidade por e-CPF e e-COS, através de Certificação de Regularidade do FGTF (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

e.4) Prova de regularidade de débitos insatisfeitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR)

8.2.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

000184



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2. Os documentos válidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação por meio de autenticação ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.3. Os documentos válidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e a declaração responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 61, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Serão verificados e lícitos apresentados, sob pena de habilitação e declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reintegração da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nas normas de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais examinados pelos licitantes mais bem classificados.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou após se tornar desatualizados.

8.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em atos decisórios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

25/11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Adalgara nº 1.135 Anália Ferraz, Jardim Morantê, Birigui/SP - CEP: 14.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.12. Os documentos válidos para habilitação deverão ser enviados por meio de plataforma digital, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.13. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita ao chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação antecedida a fase de apresentação de propostas e licitação, as licitantes encaminhadas, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 26 e no § 1º do art. 29 da Instrução Normativa SES/SP nº 71, de 20 de setembro de 2022.

8.15. A verificação no plataforma BIL ou a exigência dos documentos neste ato conferida somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constam do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17. Respeitada a exceção de subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação antecedida a fase de apresentação de propostas e licitação, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 61, e IN 71/2022, art. 29, §1º).

8.19. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos relevantes à época da abertura do certame; e

8.20. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

26/11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Adalgara nº 1.135 Anália Ferraz, Jardim Morantê, Birigui/SP - CEP: 14.200-067



8.17. Quando não houver vínculo para outro órgão de administração, a habilitação do licitante que proposta obtiver o melhor preço, após analisadas as condições de que trata o subitem anterior;

8.18. A composição de requisitos fiscal e tributária das microempresas e das empresas de pequeno porte deverá ser exigida para efeito de contratação, e de acordo com o disposto na legislação (art. 17 do Decreto nº 5.238/2012);

8.19. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas através de algum dos seguintes:

8.19.1. Carteira de trabalho regularizada fiscal e trabalhista relativa à microempresa e empresa de pequeno porte, sendo assinada 90 (noventa) dias úteis para regularização, prorrogada por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão propositivo; ou, nos termos do § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atestado pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, e contar do primeiro dia (01) subsequente à data da lavatura de Ata de Pregão;

8.19.2. N/A, no caso regularização nos termos do Capítulo 8.19.2, ocorrerá a declaração de vínculo à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar o licitante reavaliado, na ordem de classificação, para assinatura de contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atestado pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016;

8.19. Quando o fato de habilitação anteceder o julgamento e já tiver sido apresentada, não caberá avaliação de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

8.20. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA

8.20.1. Os licitantes que forem julgados devidamente HABILITADOS deverão apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis após o sendo de habilitação, os seguintes documentos:

8.20.1.1. Cópia de registro do objeto licitado concedido pelo órgão emitido competente do

Ministério da Saúde;

8.20.1.2. Cópia do Avariz da Sociedade Brasileira de Estatística emitida pela Vigilância Sanitária competente das instalações da licitante;

8.20.1.3. Cópia do Avariz de Funcionamento do estabelecimento da licitante;

8.20.1.4. Ficha Médica dos médicos, mediante cópias para análise e aprovação;

8.20.2. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em seus originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, sendo aceita também a autenticação digital. Os documentos também poderão ser apresentados em cópias digitais, devidamente acompanhados dos originais, para que sejam autenticados por servidor da administração;

8.20.3. As documentações acima citadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente no âmbito da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Largo Comerciário de Fátima Castro 555, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado;

8.20.4. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BDI, junto aos documentos de habilitação, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado;

8.20.5. A Comissão Especial nomeada analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados;

8.20.6. Será divulgada através da publicação na Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional o resultado do parecer emitido no âmbito interno, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra o decisão;

8.20.7. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir prevista na Cláusula 15ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à

Autoridade Superior;



9.7. O prazo para apresentação de recursos contra as decisões proferidas pelo Juízo de Direito será de 3 (três) dias úteis, contado a partir da publicação da decisão da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevinda decisão final da autoridade competente.

9.9. O julgamento do recurso ficará de acordo com as normas instituídas de procedimento.

9.10. O ato de processo para o recurso será vista compartilhada aos interessados na Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Empresas, que está à Rua Adalgara nº 1.135, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

EXERCÍCIOS DA Sessão PÚBLICA

10.1. O sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de proclamação de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização do ato público procedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante comparecer, como subcontratada, com empresas de pequeno porte devedoras vinculadas com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 127/2006 e alterações, durante o processo de apuração e documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de anulação do contrato.

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta e/ou quando de acordo com a última oferta e documentação originais apresentadas pelo proponente.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("e-bid"), e-mail, ou comunicado no site oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação será por e-mail das 8h-4 de acordo com os dados contidos na plataforma ELP, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

II. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A ordem de habilitação pela autoridade convocadora, o Município de Birigui, firmada eletronicamente pelo PROponente VENCEDOR, deverá ser encaminhada ao objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

11.2. A PROponente VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo PROponente VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A ordem classificatória de vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o objeto será penalmente legalmente estabelecida e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua capacidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

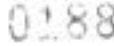
11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 9º da Lei 14.133/2021, a Administração, observando o valor estimado e um eventual detalhamento nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, em ordem de classificação, sem prejuízo da obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) aceitar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "b" deste Edital.

11.6. É facultado à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.3.





12.7. A Secretária requisitará a entrega e o recebimento de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a manutenção e o reparo dos mesmos, sob a responsabilidade do contratado, para garantir a continuidade do atendimento ao cidadão.

12.8. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da Secretária de Administração, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, com base no Edital de Licitação e no Termo de Referência, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência.

12.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital.

12. PRazos, COndições DE ENTREGA, DO OBJETO E OBRIGações DA

12.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoarifado da Secretaria de Saúde, com sede à Praça Comerciária de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

12.4. Não será permitida a entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A Secretária requisitará a entrega e o recebimento de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a manutenção e o reparo dos mesmos, sob a responsabilidade do contratado, para garantir a continuidade do atendimento ao cidadão.

12.8. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da Secretária de Administração, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, com base no Edital de Licitação e no Termo de Referência, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência.

12.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital.

12.10. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoarifado da Secretaria de Saúde, com sede à Praça Comerciária de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.11. A Secretária requisitará a entrega e o recebimento de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a manutenção e o reparo dos mesmos, sob a responsabilidade do contratado, para garantir a continuidade do atendimento ao cidadão.

12.12. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da Secretária de Administração, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, com base no Edital de Licitação e no Termo de Referência, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência.

13. DAS CONdições DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a execução do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, que será encaminhada pela Secretária Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.3.1. Se for rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 20.3 abaixo.

13.3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratada poderá:

a) se dissor respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



4.1) no Município de Birigui, bem como a fim de que se encontrem em desconformidade, a Contratada deverá cumprir, em conformidade com o Artigo 6º do Edital e de proposta, de cada fase de um prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, municipal, e prazo inicialmente contratado;

5) se divergir a diferença de quantidade ou de preços, determinará sua complementação ao receber a entrega, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6) a qualquer momento, a Contratada, deverá fiscalizar em conformidade com o Artigo do Edital, a proposta, devendo fiscalizar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o objeto da licitação por escrito, mantido o prazo inicialmente contratado;

12.3.2. O cumprimento da obrigação deverá ser efetuado, após o recebimento provisório, em sua verificou o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas;

12.3.2. A aceitação definitiva não constitui a responsabilidade da contratada pelo período de cumprimento do objeto contratado, cabendo-lhe tomar quaisquer decisões de fiscalização decoradas quando da utilização dos mesmos.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto licitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documento fiscal e de entrega, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada linha de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer reservas ou condições.

14.1.1. Os dados bancários informados na Nota Fiscal, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins de crédito da Nota Fiscal, os dados a serem são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Albuquerque nº 1155, Bairro Jardim Matumbi, CEP 16200-007, Município, Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O depósito em Conta Corrente não se relaciona com o local da entrega.

14.1.2. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviços, Número da Ordem de Serviços e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviço. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pelo Município, sob sua responsabilidade por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal constitui o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos finais apresentados ou outros estabelecidos à contratação continham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá conter o Anexo III de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessária, será devolvida e seu cancelamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com exigência de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancário" ou crédito em conta-corrente, devendo a Agência da ANS indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscal, emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigatoriamente substituirá os na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valores, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detachar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, referida no documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detachar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 assecuram ao Contratante o direito de susar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, comulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o Índice IPCA ou



valor por unidade contratada, sendo o valor final para pagamento até a data de sua efetivação, de acordo com o requerimento da licitante.

14.19. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.199, de 27 de maio de 2023, incidente o título de Imposto de Renda e retenção sobre os pagamentos à Contratada.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do primeiro custeado, em R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

15.1.1. Considera-se como data do primeiro custeado a data da materialização da proposta de preço em documento próprio, nos termos do que dita o art. 3º da Instrução Normativa SEAES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021."

15.2. Após o término de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ICA/IBICE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o último ano mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação verificada, incluindo a diferença correspondente ao logo após divulgação do(s) índice(s) deflacionário(s).

15.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste serão, obrigatoriamente, o(s) deflacionário(s).

15.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice adotado, os preços deverão ser fixados, em função do valor reconhecido, por meio de termo aditivo.

15.7. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser atendida pelas partes, na hipótese de ocorrência fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardados ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando ilicite econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a

equação inicial entre a licitante, contratada, após o término do prazo, instruída a ser feita em favor da parte contratada, para que seu preço seja visto e aprovado (Art. 3º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. Para que os preços sejam sempre atualizados e visando todo processo necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia de documentos comprovando a ser utilizado no estabelecimento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios de cada ocorrência, bem como a planilha de cálculo, bem como detalhadamente os itens a que geraram o aumento, destacando valores anteriores e posteriores, percentuais, origem do aumento (foto de pagamentos, despesas com materiais, custos, transporte, etc.), permitindo a análise do preço, de modo que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pela parte.

15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ajustado em modo sempre no mês (mês) e não será objeto de atenuação financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do(a) data da sua publicação em Diário Oficial em 02/06/2024 e 02/06/2025 no DOE por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecerem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, mediante, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada,

ok
(outra rubrica)

000191

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.



17.1.5. Opremissas de modo íntegro a serem: Saúde do qualquer contratada, em especial quando:

- 17.1.5.1. Agir em conluio ou em dissimulação com a lei;
- 17.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deturpada;
- 17.1.5.4. Fraudar atos licitatos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.5.5. Preterir ato lesivo previsto no art. 39 da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 17.2. Com fundamento no art. 11.133, de 2021, e Administração pública, garantir a prova de defesa, aplicar aos licitantes e/ou fornecedores os seguintes aspectos, em prejuizo das responsabilidades civis e criminais:

- RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 17.1.6.1. Causar infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.6.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela administração durante o certame;
 - 17.1.6.1.2. Não ser responsável de fato comprovado de maneira justificada, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.6.1.2.1. Não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.6.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigido;
 - 17.1.6.1.2.3. Não ser detalhado quando encerrada a etapa competitiva ou
 - 17.1.6.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigida no Edital;
 - 17.1.6.1.2.5. apresentar proposta ou amostra quando exigida no Edital) em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.6.2. Não entregar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a execução, quando convocados dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.6.3. Não cumprir, sem justificativa, a ordem e o prazo de entrega ou a data de registro de preço, a entrega ou a data de entrega equivalente ao prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.6.4. Apresentar declaração de documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 17.1.6.5. Fraudar a licitação

17.1.6.5. Opremissas de modo íntegro a serem: Saúde do qualquer contratada, em especial quando:

- 17.1.6.5.1. Agir em conluio ou em dissimulação com a lei;
- 17.1.6.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deturpada;
- 17.1.6.5.4. Fraudar atos licitatos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.6.5.5. Preterir ato lesivo previsto no art. 39 da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 17.2. Com fundamento no art. 11.133, de 2021, e Administração pública, garantir a prova de defesa, aplicar aos licitantes e/ou fornecedores os seguintes aspectos, em prejuizo das responsabilidades civis e criminais:

- 17.2.1. Advertência;
- 17.2.2. Multa;
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da proibição em até que seja provada sua reintegração perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,1% e 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60

Artigo 17.10. A aplicação de sanções administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que

Administrativa Pública direta é incluída de natureza federativa a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Faltará ser aplicada as sanções de natureza de indenização de indenização para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que

17.9. A aplicação de sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que

12.1., com teorização de cumprimento total da obrigação assumida e o arquivamento das penalidades e à

17.10. A aplicação de sanções administrativas relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência,

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

reparação integral dos danos causados.

Artigo 18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da

Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será

aquele legitimamente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e

conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrência qualquer fato superveniente que impeça a realização do

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-00

CNPJ 46.151.718/0001-00

- 20.15. Os proponentes habilitados para prestar quaisquer dos serviços mencionados adjuntarão, durante o período para determinação pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município ou Diário Oficial do Município.
- 20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todas as normas desta Edital.
- 20.18. Não cabe a Dúvida de Habilitação e Licitas de Fiança qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Proponente com o Edital, em especial com relação à forma e ao conteúdo de entrega dos bens ou de prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte do auto de licitação e não será devolvida ao proponente.
- 20.21. Integrar este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- | ANEXO I | Descrição do objeto do certame |
|------------|--|
| ANEXO II | Termo de Referência |
| ANEXO III | Modelo de declaração conjunta |
| ANEXO IV | Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte |
| ANEXO V | Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado |
| ANEXO VI | Dados para assinatura da Ata do Contrato |
| ANEXO VII | Minuta do contrato |
| ANEXO VIII | Termo de ciência e notificação |
- Birigui - SP, 22 de XXXXXXX de 2023.
- Leandro Maifeis Milani
Prefeito Municipal
- 20.1. O objetivo da licitação desta licitação é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática em favor da realização de projetos de informatização, desde que não comprometa a segurança da Administração, e primária de interesse, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a habilitação do licitante, sob pena de desclassificação por vícios ocultos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.
- 20.3. A licitação será conduzida pela Direção e regulamentada pelas informações contidas nos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.4. A licitação será regida pelo Regulamento de Licitação nº 001/2018, atualizado até a data de publicação do Edital e do Regulamento, observado o art. 1º da Lei Federal nº 14.132/21.
- 20.5. O atendimento de exigências formais não constitui, por si só, garantia de atendimento do licitante, sendo que o mesmo poderá ser desclassificado de acordo com os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.6. Os dados de licitação são disponibilizados pelo Edital e de suas alterações durante o período que compõe o processo, prevalecendo as deste Edital.
- 20.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, em língua portuguesa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Brasileira de Licitações e Leilões do Brasil "DLI" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 20.8. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.789, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deixar dar conhecimento a terceiros terceiros, exceto quando necessário, em conformidade com a legislação aplicável.
- 20.9. O resultado do Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 20.10. A presente licitação não importa obrigatoriamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-00

CNPJ 46.151.718/0001-00

- 20.15. Os proponentes habilitados para prestar quaisquer dos serviços mencionados adjuntarão, durante o período para determinação pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município ou Diário Oficial do Município.
- 20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todas as normas desta Edital.
- 20.18. Não cabe a Dúvida de Habilitação e Licitas de Fiança qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Proponente com o Edital, em especial com relação à forma e ao conteúdo de entrega dos bens ou de prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte do auto de licitação e não será devolvida ao proponente.
- 20.21. Integrar este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, 22 de XXXXXXX de 2023.

Leandro Maifeis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.L

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BL.L" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. 3 A 5 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOC" OU "CEGA". ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA	01 UN	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE DE 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE. MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE 36 HORAS OU MAIS NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR. DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCH SCREEN, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM</p>		
<p>02</p>	<p>ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (American Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretará danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de</p>	<p>02 UN</p>	<p>R\$ 336,33</p> <p>R\$ 672,66</p>



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

	Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Bracadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma bracadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.			
03	FOTÓFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES: Versão com cinta frontal, com compartimento de pilhas e conector de carga integrada, podendo ser usado alternativamente com 02 pilhas de lítio de tamanho CR123A, 04 pilhas alcalinas de tamanho AAA ou 04 baterias recarregáveis (NIM H) de tamanho AAA. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e laváveis. Interruptor de liga/desliga no compartimento das pilhas. Conector para carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lâmpada de LED branco enfileável, 01 vátio, 5.500° kelvin, 6 V., que a uma distancia de 40 cm proporciona uma zona iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de forma continua. Funcionamento com pilhas, 30 hrs aproximadamente com pilhas de lítio, 90 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo AAA. Funcionamento com baterias, 90 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas, 242 g com pilhas de lítio CR123A, 259 g com pilhas ou bateria. Embalado em caixa de papelão contendo uma unidade	01 UN	R\$ 1.877,50	R\$ 1.877,50
04	MARTELO NEUROLÓGICO, especificações: martelo para exame de reflexos tipo Buck com pincel e agulha para exame de sensibilidade.	02 UN	R\$ 135,00	R\$ 270,00
05	GONIÔMETRO, especificações: 20 cm - é composto de duas réguas de plástico transparentes para mensuração de amplitude articular, medição da movimentação articular. O goniômetro grande para medir os ângulos formados por joelhos, cotovelos e outras articulações. Sistema de transferidor de 0° a 360°, medidas aproximadas de 20,0x 4,5cm (Cxl.)	02 UN	R\$ 126,67	R\$ 253,34
06	NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO na cor branca e PRENEDEDOR DE RADIOGRAFIA na parte superior. A PARTE FRONTAL do visor EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO, flexível e BRANCO LETOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO, Luminescência APROXIMADA DE 1500 NITS E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR. ALIMENTAÇÃO bivolt com cabo elétrico de no 1,50mts ou mais. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE largura 0,70mts x altura 0,50mts x profundidade 0,15mts. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.	02 UN	R\$ 809,17	R\$ 1.618,34



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80

07	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM "X" FACILITANDO O TRANSPORTE; ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS, ENCOSTO, E ALMOFADAS DE BRAÇO, ACOLCHOADAS E REVESTIDAS EM TECIDO DACRON IMPERMEÁVEL, MATERIAL EM AÇO FERRO PINTADO, APOIO DE BRAÇO FIXO, SUPORTE DE PÉS REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO PRESENTE.	02 UN	R\$ 1.308,32	R\$ 3.616,06
08	LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: Lanterna clinica com lampada de LED premium super brilhante com alta resistência que não possui vidro nem filamentos para maior durção das baterias, pois consomem menos energia, excelente iluminação para curtas distancias, luz branca super brilhante e lampada que não aqueça e iluminação de 06 (seis) lúmens. Corpo de metal na cor prata de alta resistência com clips de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior; Fonte de energia de 02 (dois) pilhas pilhas AAA alcalinas. Peso aproximado de 43 gramas (com as pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm - diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clinica e 02 pilhas AAA alcalinas	02 UN	R\$ 59,17	R\$ 118,34
09	OFTALMOSCÓPIO POCKETSCOPE ESPECIFICAÇÕES. ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 2,5 V, CONSISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO, REOSTATO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS AA, 03 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILA PEQUENAS E NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILA DILATADAS) FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÔRNEA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA), FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO, FIXADOR COM GRADUAÇÃO PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES, ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES, COM 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURA DE FILTROS, COM 19 LENTES PARA AJUSTES DE DIÓPTRIAS (-25 À +22), CABO METÁLICO COM ACABAMENTO EM RANHURA, PRATA, E COM 2 PILHAS ALCALINAS AA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	02 UN	R\$ 1.538,32	R\$ 3.276,62
10	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE MINIMA180KG, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA DE RODAS INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS	03 UN	R\$ 2.625,00	R\$ 7.875,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11	<p>COM PESO MÍNIMO DE 180 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO-CARBONO, PINTURA EPOXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C, DOBRÁVEL EM "X" DUPLA, COM BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA DE 05 CM EM POLIÉSTER, REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, FIXO, COM PROTETOR DE ROUPAS, APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA, FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXO REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 06" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS, POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS.</p>	04 UN	R\$ 227,50	R\$ 910,00
12	<p>ESTETOSCÓPIO TIPO RAPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATORIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO, COMPLETO COM TUBO DUPLA PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA ADULTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NOBRES, INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DUPLA DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANEIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR. COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	05 UN	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00
	<p>FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO Especificações Técnicas Espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm; permite ao paciente participar da visualização. (Acessório Opcional) Cabeçote: aloja o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação. Haste telescópica flexível; permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções. Base com rodízios; permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade. Tensão de Alimentação: 115 a 230 V-(Bivolt) Corrente: 250 mA Potência Máxima de Entrada: 14VA Frequência: 50 / 60 Hz Fusíveis: F0,25AL / 250 V Ajuste de Altura: 110cm até 160cm Especificações do Led LED</p>			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	Dielétrico: 12 V / 3 W Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens Ângulo: 15º Vida útil 15.000 horas Temperatura de cor: 5000-6000 K Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária			
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;- PADRÃO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G;- TAPETE EM BORRACHA ANTI- DERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;- DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA;- PLATAFORMA: 340 X 390 MM;- OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPENM;- 01 ANO DE GARANTIA;	04 UN	R\$ 1.550,00	R\$ 6.640,00
14	PUPILÔMETRO, MODELO: DIGITAL, DISTÂNCIA ALCANCE: DISTÂNCIA DE 35CM A INFINITO, TIPO LETURA: LETURA BINOCULAR E MONOCULAR, FUNÇÕES: DISTÂNCIA PUPILAR TOTAL, NASO PUPILAR ESQ., DIR., COMPONENTES: APOIO TESTA E NASAL.	01 UN	R\$ 836,00	R\$ 836,00
15	AUTOREFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: * AUTOREFRATOR DIGITAL COM CERATOMETRIA MICROPROCESSADO, POSSUIR MINIMAMENTE OS MODOS REF. REFRACTIONETRIA, KER - CERATOMETRIA, K/REFRAÇÃO E CERATOMETRIA, CLBC- CURVA BASE DE LENTE DE CONTATO, COM AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDICAO APROXIMADAS: ESFERICA: - 30 A +22 D, CILINDRO: 0,00 A +/- 10,00D; EIXO: 1 A 180 GRAUS; DISTANCIA PUPILAR: 10 A 85MM; RAI0 DE CURVATURA: 5,0 A 10,2MM; REFRAÇÃO CORNEANA: 33,00 A 67,50D; DIAMETRO MINIMO DA PUPILA: 2,6 MM. TEMPO DE MEDICAO: MEDICAO REFRAATIVA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS / MEDICAO DO RAI0 DE CURVATURA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS. POSSUIR MONITOR COLORIDO MINIMO DE 5,0 POLEGADAS, IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA, MESA ELETRICA, NOBREAK, SAIDA DE DADOS RS 232C E USB. ALIMENTACAO ELETRICA COM SELECAO AUTOMATICA DE 100 VAC A 240VAC; 50/60 HZ. MANUAL DE OPERACAO: INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL; GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES A : DECLARAR MARCA. B : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A	01 UN	R\$ 46.842,50	R\$ 46.842,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

	<p>PROPOSTA, EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E (S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPE CIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.</p>			
16	<p>DINAMÔMETRO HIDRAULICO DE MÃO - APLICACÃO MEDIÇÃO DE ESFORÇO DA MÃO, ANALÓGICO, DUAS ESCALAS: QUILOGRAMA FORÇA (MÁXIMO DE 90 QUILOS) OU POUND FORCE (MÁXIMO DE 200), ESTRUTURA METÁLICA AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO DE MÃO, COM PONTEIRA TESTEMUNHAL CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO.</p>	02 UN	R\$ 2.750,83	R\$ 5.501,66
17	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.</p>	02 UN	R\$ 1.341,67	R\$ 2.683,34



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18	BICICLETA ERGOMÉTRICA: Resistência magnética com 16 níveis; -Resistência: 4,9 a 29,4 Nm (0,5 a 3 Kgfm); -Monitoramento de frequência cardíaca: Hand grip; -Display em LCD - Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca, Calorias, Nível de carga, Relógio e Termômetro; -Dispensa uso de energia elétrica; -Capacidade de utilização: 264,5 lbs / 120 Kg; - Dimensões: 33" x 19,7" x 40,5" / 84 cm X 50 cm X 103 cm (CALXA); -Peso: 57,3 lbs / 26 Kg; - Opções de idioma: Uma - Inglês, espanhol ou português; -Garantia limitada: 3 anos para defeitos de fabricação	04 UN	R\$ 2.690,00	R\$ 10.760,00
----	--	-------	--------------	---------------

Valor Total da Proposta

R\$ 116.627,00

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITORIAIS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta, Tabela deverão ser consideradas inicialmente "2" (duas) com "dois" dígitos após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações (suicientes) que permitam (m) a perfeita identificação do Item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestações negociais;

Não contenham a marca de produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração do nome "marca" ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial;



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e em convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em geral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo desse Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 1º-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterar, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa (Empregante)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO III

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, informamos que nossa empresa celebrou contratos no ano-calendário desta licitação no montante total de R\$ _____

Local, _____, de _____ de _____

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À RECIORRRIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE	01 UN		

000202



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. 3 A 5 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO DO TIPO "NO FOG" OU "CEGA". ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NA PARTE DE POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM 04 MODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMAVEL DE 2°C A 30°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE DE 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE DE VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA DE MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, POTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO DIGITAL, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. TAMPÃO FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTRO E CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110V OU 220 VOLT/5, 50/60 HZ. REGISTRO NA ANVISA CLASSE II ISO 14855 - FDA OU CE. MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE 36 HORAS OU MAIS NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR. DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS DE PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCH SCREEN, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60

000203

02	<p>ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Escala do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amarelo de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da ANVISA. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretará danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a parte de Injeção e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira do duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.</p>	02 UN	
03	<p>FOTÓFORO DE LED ESPECIFICAÇÕES. Versão com cinta ímã, com compartimento de pilhas e conector de carga integrada, podendo ser usado alternativamente com 02 pilhas de lítio de tamanho CR123A, 04 pilhas alcalinas de tamanho AAA ou 04 baterias recarregáveis (NIM H) de tamanho AAA. A cinta frontal ajustável com almofadas internas desmontáveis e laváveis. Interruptor de liga/desliga no compartimento das pilhas. Carregador integrado, no compartimento das pilhas. Lâmpada de LED branco embotável, 01 vácuo 5.500° kelvin, 6 V., que a uma distância de 40 cm proporciona uma luz iluminada de 40 mm a 200 mm de diâmetro aproximadamente. Reguláveis de 0 a uma centésima. Funcionamento com pilhas, 30 hrs aproximadamente com pilhas de lítio e 30 minutos aproximadamente com pilhas alcalinas tipo AAA. Funcionamento com baterias. 50 minutos aproximadamente com baterias totalmente carregadas. Peso aproximado de 210 g sem pilhas, 242 g com pilhas de lítio CR123A, 259 g com pilhas ou bateria. Embalagem com caixa de papelão contendo uma unidade</p>	01 UN	
04	<p>MARTELO NEUROLÓGICO, especificações: martelo para exame de reflexos tipo Buck com pincel e agulha para exame de sensibilidade</p>	02 UN	
05	<p>GONIÔMETRO, especificações: 20 cm, é composto de duas réguas de plástico transparentes para mensuração de amplitude articular, medição da movimentação articular. O goniômetro grande para medir os ângulos formados por joelhos, cotovelos e outras articulações. Sistema de transferidor de 0° a 360°. medidas aproximadas de 20,0x 4,5cm (CXL)</p>	02 UN	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	NEGATOSCÓPIO COM 02 (DOIS) CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO na cor branca e PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA na parte superior. PARTE FRONTAL do visor EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO, flexível e BRANCO LEITO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO, Luminosidade APROXIMADA DE 1500 LUMENS ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO bivolt com tubo elétrico de no 1,50mts ou mais. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 14,5mts x altura 0,50mts x profundidade 0,15mts. GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.	02 UN	
07	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM FECHAMENTO EM "Z" FACILITANDO O TRANSPORTE; ASSENTO FIXADO COM PARAFUSOS, ENCOSTO, E LAMINADAS DE BRANCO, ACOLCHOADAS E REVESTIDAS EM TECIDO DACRON INFERMIÁVEL, MATERIAL EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DE BRANCO FIXO, SUPORTE DE PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE TÓRAX PRESENTE.	02 UN	
08	LANTERNA CLÍNICA LED, ESPECIFICAÇÕES: Lanterna clínica com abajur de LED premium super brilhante com alta resistência que não possui risco nem incêndios por duração das baterias, pois consomem menos energia; abajur com iluminação para certas distâncias, luz branca super brilhante e lampada que não aquece e ilumina no tubo (só) limpo. Corpo de metal na cor preta de alta resistência com elias de segurança de metal para fixar em bolsos ou pastas, interruptor emborrachado na parte superior. Fonte de energia de 02 (dois) pilhas pilhas AAA alcalinas. Peso aproximado de 37 gramas (com 02 pilhas). Dimensões aproximadas: comprimento 14,5 cm -- diâmetro 1,7 cm. Embalagem contendo 01 lanterna clínica e 02 pilhas AAA alcalinas.	02 UN	
09	OFTALMOSCÓPIO POCOSCOPE E SPECULOS. ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 2,5 V, CONSISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO FUNDUS. APOSTATO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS A.A. 03 ABERTURAS PEQUENAS (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILA PEQUENA E NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILA DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÔRNEA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER	02 UN	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

0001	UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA), FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO, FIXADOR COM GRADUAÇÃO PARA MEDIR FIXAÇÃO EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES, ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES, COM 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURA DE FILTROS, COM 19 LENTES PARA ABERTES DE DIOPTRIAS (-25 À +22), CABO METÁLICO COM ACABAMENTO EM MANHURA, PRATA, E COM 2 PILHAS ALCALINAS AA, EMBALAGEM CONTENDO QUANTIDADE.			03 UN
0002	CADEIRA DE RODAS PARA OBESEO, CAPACIDADE MINIMA 180KG, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA DE RODAS INDICADA PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS COM PESO MÍNIMO DE 180 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO-CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 160°C, DOBRÁVEL EM "X" DUPLO, COM BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA DE 65 CM EM POLIÉSTER, REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, FIXO, COM PROTETOR DE ROUPAS, APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA, FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXO REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 16" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS, POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS.			04 UN
0003	ESTETOSCÓPIO TIPO RAPPAPORT, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA USO DE AUSCULTA CARDIO-RESPIRATÓRIA NA ANÁLISE DO ORGANISMO, COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO DIFERENTES FORMAS DE USO, APARELHO DE USO MÉDICO PARA CONSULTA EM UTO E PEDIÁTRICO E PRODUZIDO COM MATERIAIS NORRES, INCLUI: 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MOLE, 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE, 02 PARES DE MEMBRANAS DE PNEUS RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), ANEL ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO EM DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR)			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12	TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR. COM GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
	FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO Especificações Técnicas Espelho plano com área espelhada de 8,5 x 7 cm; permite ao paciente participar de visualização. (Acessório Opicional) Cabeçote: alojia o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação. Haste telescópica flexível; permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções. Base com 4 rodas; permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade. Tensão de Alimentação: 115 a 230 V-(Bivolt) Corrente: 250 mA Potência Máxima de Entrada: 14VA Frequência: 60 Hz Fusíveis: F0,25A / 250 V Ajuste de Altura: 116cm até 164cm Espessuras do Foco LED Dicroico: 12 V / 3 W Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens Ângulo: 15º até 15.000º Temperatura de cor: 5000-6000K Equipamentos Elétricos: sob Regime de Vigência Sanitária			
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADUJO 200KG V=300/100A - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PADRÃO NA COP/BRASIL CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G. PAPEL EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TÊGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M; FOLHA EXTENSA 50 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; DISPLAY LED COM INDICADOR DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA; 4 RODAS; 100% ORIGINAL - SAÍDA DE DADOS RS 232;- FUNÇÃO TARA A 0; CAPACIDADE MÁXIMA; DEMONSTRAÇÃO PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPENEM 1 ANO DE GARANTIA.	04 UN		
14	PUPILÔMETRO, MODELO DIGITAL, DISTÂNCIA ALTA, DISTÂNCIA DE 20CM A INFINITO, TIPO LETURA. LEITURA BINOCULAR E MONOCULAR, FUNÇÕES: DISTÂNCIA PUPILAR TOTAL, NASTIPUPILAR (TQ, D), CAMPONLITES, APOIO TESTA E NASAL.	01 UN		
15	AUTOREFRATOR COMPUTADORIZADO COM CERATOMETRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: * AUTOREFRATOR DIGITAL COM CERATOMETRIA MICROPROCESSADO, POSSUI MINIMAMENTE OS MODOOS REF- REFRAIOMETRIA, KER - CERATOMETRIA, K/REFRAÇÃO E CERATOMETRIA, CLBC- CURVA BASE DELENTE DE CONTATO. COM AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDICAO APROXIMADAS: ESFERICA: - 30 A +22 D, CILINDRO: 0,00 A +/- 10,00D; EIXO: 1 A 180 GRAUS; DISTANCIA PUPILAR: 10 A 85MM; RAI0 DE CURVATURA: 5,0 A 10,2MM; REFRAÇÃO	01 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

16	<p>CORNEANA: 33,00 A 67,50D; DIAMETRO MINIMO DA PUPILA: 2,0 MM. TEMPO DE MEDICAO: MEDICAO REFRAIVA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS / MEDICAO DO RAJO DE CURVATURA: APROXIMADAMENTE 0,07 SEGUNDOS. POSSUIR MONITOR COLORIDO MINIMO DE 5,0 POUÇAGADAS, IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA, MESA ELTRICA, NOBELAK, SAIDA DE DADOS RS 232 E USB. ALIMENTACAO ELETRICA COM SELECAO AUTOMATICA DE 100 VACA 200 VAC; 50/60 HZ. MANUAL DE OPERACAO; INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL; GARANTIA MINIMA DE (200Z/1) MESES A DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E (OS) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO. NA BASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL., CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DEACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS O CRITERIO ADOPTADO SERA O DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O NUMERO DO CENSO OU DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.</p>	02 UN	
17	<p>DINAMOMETRO HIDRAULICO DE MAÇAO APLICACAO MEDICAO DE ESFORÇO DA MÃO, ANALÓGICO, DE 200 ESCALAS: QUILOGRAMA FORÇA (MAXIMO DE 90 QUILOS) OU POUND FORÇA (MAXIMO DE 200). ESTRUTURA METALICA AJUSTAVEL A QUALQUER TIPO DE MÃO. CONDIÇÃO DE TESTEMUNHAL CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO.</p> <p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM</p>	02 UN	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

			Valor Total da Proposta
18	MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO BIVOLT, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPENM, OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO, SEUS MATERIAIS E PELO INMETRO.	04 UN	
	BICICLETA ERGOMÉTRICA: Resistência magnética com 16 níveis. Resistência: 4000-7000 Nm (0,5 a 3 Kgf/m); -Monitoramento de frequência cardíaca: Hand grip Display em tela; Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca, Calorímetro, Nivel de carga, Relógio e Termômetro; -Dispensa uso de energia elétrica. -Capacidade de utilização: 264 pedais / 170 Kg. - Dimensões: 33" x 19,7" x 40,5" / 84 cm X 50 cm X 103 cm (CUBA); -Peso: 57,5 lbs / 26 Kgf. - Opções de idioma: Uma - Inglês, espanhol ou português; -Garantia: Validade: 3 anos sem defeitos de fabricação		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de itens para a obra discriminada, sob firma Anexa, que integra o instrumento convocatório nº 01/2023.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Validez da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

**** (PREÇO ESTIMADO POR CATEGORIA DE VENCIMENTO DE ACORDO COM O DEBENEFICÁRIO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO V
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (...) FAX: (...)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA

Contrato nº _____/2024.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o **SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____ CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: XXXXXXXX@XXXXX.com.br, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)**. _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLAUSULA 2ª DO PREÇO



2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de RS _____ (_____) para o item de nº _____ do Anexo I do Edital.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, com sede à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.1.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

3.1.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.1.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Ordens de Serviços recebidas.

3.1.6. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, providenciar o objeto licitado, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

3.1.7. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, inclusive as compreendidas com o transporte e descarregamento, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.



4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA 5ª DA GESTÃO

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato o(a) Sr.(a), na função de, portador do CPF nº, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviços (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.101.715/0001-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangabaú nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.
- 6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.
- 6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.
- 6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários a contratação contenham incorreções.
- 6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.
- 6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.
- 6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.
- 6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 6.5. A cada recebimento de valor, a fatura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 7.6 e 7.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.



CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 – Ficha 467 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.15.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade



Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.
- 9.25. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- 10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a



mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Prefeitura Municipal de Birigui

CONTRATO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Coronel Joaquim nº 1.133 Centro – Jardim Industrial – Birigui/SP – CEP. 16.200-007

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cenis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº xxxx/2.024, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada para itens do presente certame, salvo especificação diversa nele constante, será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pelo requisitante.

CLÁUSULA 16ª DA PUBLICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 17ª DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de dois mil e vinte e quatro,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
= SECRETÁRIA DE SAÚDE =

= TESTEMUNHAS =

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de _____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/001-00

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____ / RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos; e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
 Divisão de Registros Contábeis
 CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
 Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
 CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
 e-mail: direcon@birigui.sp.gov.br

Birigui, 20 de fevereiro de 2023.

2024
 Memorando n.º 108/2023 – RC

À Sra.
 Renata Nascimento de Medeiros Serra

Assunto: Informação de dotação realizar tramitação para aquisição dos equipamentos permanentes

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste informar a dotação orçamentaria n° 516, fonte n° 732, vínculo n° 05.800.0208 e nota de reserva n° 2648, para realizar a tramitação do expediente para aquisição dos equipamentos informados na proposta n° 12623139000122006 em anexo.

Informamos que o recurso é federal referente a portaria n° 3.599, de 12 de setembro de 2022 em anexo, no valor de R\$ 114.031,00 (cento e quatorze mil e trinta e um reais), destinados a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Fernando Monteiro Pereira
 Diretor Planejamento e Gestão dos
 Recursos da Saúde Pública

Adriana Manzini Nunes
 Chefe de Divisão de Registros Contábeis

Realizado em 20/02/24
 Renata



Contá: \$32.000,00
05.800.0208

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 12623139000122006 **Ano** 2022

CNPJ 12623139000170 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Esfera Administrativa**

Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL **Dirigente** Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não

População 126.094 **Telefone** **Município** BIRIGUI **CEP** 16.200-015

Endereço GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, CENTRO **E-mail**

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	28160001	114.031,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 46151718000180 **Nome** CENTRO MEDICO HOSPITALAR BIRIGUI **CNES** 5285747

Tipo de Unidade AMBULATORIO **Endereço** PRACA GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO BLOCO - CENTRO, CEP:16200027

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Consulta Ambulatorial - Ambulatório

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	17.700,00	17.700,00
Foco Refletor Ambulatorial	1	570,00	570,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

Ambiente

Sala de preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	404,00	808,00
Cadeira de Rodas Pediátrica	2	1.385,00	2.770,00
Cadeira de Rodas para Obeso	3	2.031,00	6.093,00
Esfigmomanômetro Adulto	2	236,00	472,00
Estetoscópio Infantil	2	279,00	558,00
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Esfigmomanômetro Infantil	2	123,00	246,00

000218

Ambiente

Sala de serviços

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balança Antropométrica para Obesos	2	1.791,00	3.582,00
Balança Antropométrica Infantil	2	1.101,00	2.202,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório de ortopedia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Dinamômetro	2	1.748,00	3.496,00
Lanterna Clínica - <i>convencional</i>	2	95,00	190,00
Negatoscópio	2	911,00	1.822,00
Balança Antropométrica Adulto	2	1.716,00	3.432,00
Bicicleta Ergométrica Vertical	4	2.758,00	11.032,00
Goniômetro - <i>convencional</i>	2	163,00	326,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	570,00	1.140,00

Ambiente

Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Martelo de Reflexo	2	77,00	154,00
Otoscópio Simples	4	1.263,00	5.052,00
Autorefrator	1	41.088,00	41.088,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	570,00	1.140,00
Fotóforo	1	5.537,00	5.537,00
Oftalmoscópio	2	1.761,00	3.522,00
Pupilômetro	1	837,00	837,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA**QTD.****VALOR**

50

114.031,00

TOTAL GERAL**QTD.****VALOR**

50

114.031,00

DADOS DO CADASTRADOR**CPF**

04634363852

Nome

CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

mail

cassia.celestino@birigui.sp.gov.br

Telefone

1796150440



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 46.151.718/0001-80
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

000219

Birigui, 25 de Maio de 2023.

Memorando nº 09/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Verificação de Ata de Registro de Preço

**FERNANDO MONTEIRO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE PÚBLICA**

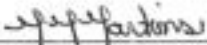
Prezado Senhor

Levando em consideração a Emenda Parlamentar nº 12623139000122006 de 2022, para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o CENTRO MÉDICO, solicitamos que seja verificado se todos os objetos citados no descritivo da Emenda, já possuem ata de registro de preço. Para os objetos que não possuem, solicitamos que seja iniciado o processo de abertura de ata.

Vale ressaltar que a aquisição ainda NÃO está autorizada, devido os trâmites financeiros.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


MARAIZA MITIE DE MACEDO MARTINS
Secretária Adjunta de Saúde

PORTARIA Nº 3.599, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000122010	39780007	249.757,00	249.757,00	10302501885350031
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14602737000122015	39750005	242.740,00	242.740,00	10302501885350051
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18017671000122002	39720004	231.056,00	231.056,00	10302501885350015
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000122006	28160001	114.031,00	114.031,00	10302501885350035
TOTAL			4 PROPOSTAS			837.584,00	

10. Saúde
302. Assistência Hospitalar
- Ambulatório

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

E

000222

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Reserva**

Tipo 1 - ORÇAMENTARIO		Evento 001.013 - DIVERSOS		Número 2648	
Data 19/02/2024	Requisição	Processo	Documento complemento para adequação para a aquisição do item		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	516	10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA
Vinculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor

Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
10.000,00		104.031,00	114.031,00

Histórico

Complemento da Reserva Número 2648

Por Extenso

Cento e Quatro Mil e Trinta e Um Reais
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000223
CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva		Número		Folha	
Centro de Custo 732 - PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 6240-		Evento 213.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		3187	1
Documento		Data	Requisição	Processo	
		23/02/2024	10101960		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		516	10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	521.731,00	407.700,00	20.000,00	94.031,00

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101960	20.000,00	20.000,00
				Total	20.000,00

Por Extenso
Vinte Mil Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000224

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva		Evento		Número	Folha
Centro de Custo 732 - PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 6240-		213.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEI		3188	1
Documento			Data	Requisição	Processo
			23/02/2024	10101961	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		516	10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	521.731,00	427.700,00	85.867,00	8.164,00

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101961	85.867,00	85.867,00
				Total	85.867,00

Por Extenso
Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000325
CNPJ: 48.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva		Evento	Número	Folha
Centro de Custo 732 - PRT 3599/2022 - AQUIS. MAT.PERMANENTE c/c 6240-		213.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEI	3190	1
Documento	Data 23/02/2024	Requisição 10101962	Processo	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		516	10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	521.731,00	510.971,00	10.760,00	0,00

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		Reserva originária da requisição 10101962	10.760,00	10.760,00
Total				10.760,00	10.760,00

Por Extenso
Dez Mil e Setecentos e Sessenta Reais



Birigui, 26 de fevereiro de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 208/2023**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**.

Informo que o processo iniciou-se em 2023, enviado para a Vossa Secretaria para emissão de parecer inicial e retornando a este departamento com a Cota nº 148/2023//SNJ/PMB. Foram providenciadas por parte da Secretaria requisitante as alterações necessárias e elaborado novo edital, de acordo com a Legislação vigente.

Informo ainda que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada, sem ressalvas.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

000227

COTA Nº 09/2024/SNJ/PMB

Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial

Face ofício datado de 26/02/2024, fls. 226, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:

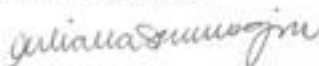
A cota nº 148/2023/SNJ/PMB, às fls. 165, foi devidamente cumprida.

Porém, a minuta do edital deverá ser retificado às fls. 182, inserindo a letra "d"; às fls. 183, item 8.2.1, letra "a"; às fls. 191, item 16.1, conforme apontamentos inseridos.

Para as providências cabíveis.

Birigui, 27/02/2024.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Licitações
OAB/SP 164.320



6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



000031

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigido no Edital;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra(quando exigido no Edital) em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. Fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

39/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000232

Birigui, 27 de fevereiro de 2023.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção à Cota nº 09/2024/SNJ/PMB, informo que foram feitas as alterações necessárias.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial



000233

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 04/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico nº 208/2023, referente à(s) Requisição(ões) de **Compras** nº 1960, 1961, 1962/2023, cujo objeto consiste na aquisição de **câmara vertical para conservação de vacina, bicicleta ergométrica e equipamentos médicos hospitalares destinados à Secretaria de Saúde**, conforme especificações editalícias.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, notadamente o Decreto Municipal nº 7.495/2024, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18 e 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, relaciona-se: demanda formalizada mediante Requisição(ões) de Compras, com a descrição do(s) objeto(s) (perfazendo os conceitos do art. 6º, X e XIII, da mesma lei); média aritmética dos preços orçados com base em pesquisa de mercado, conforme seu art. 23 e §1º; nota de reserva, demonstrando indicação e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários existentes e vinculados ao compromisso a ser assumido na contratação para pagamento da(s) despesa(s) vincendas no exercício, conforme seu art. 150; ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Além disso, o objeto condiz com **política pública** prevista no Plano Plurianual vigente (atualizado), se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 118, ressalvadas as correções das COTAS Nº 148/2023 e 09/2024 da SNJ, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.2 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUGIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.575

LUIZ GUILHERME TESTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 381.048


Vinícius M. Simões Barbosa
Secretário Adjunto de
Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000235

AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI

OFÍCIO Nº 442/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2.023

De Acordo:
LEANDRO
MAFFEIS
MILANI 29641341
873
Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 116.627,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 3.3 do Edital (Recursos Federais).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 04 de março de 2.024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFAEL NACHES PANINI

Data: 04/03/2024 09:46:31 -0300

Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Rafael Naches Panini

Chefe Substituto de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCO AURELIO

FARINA

LOPE

Assinado eletronicamente pelo(a) MARCO AURELIO FARINA LOPE
CPF: 048.408.804-00
Endereço: Rua: 194, s/n - Vila: 194 - Birigui - SP
Município: 194 - Birigui - SP
Estado: SP

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio